ANNO LII. NUMERO 87 — ...ERÇA FEIRA 18 DE ABRIL DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Josquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 17 de abril.

A nomeação do Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha para presidente da provincia de Pernambuco, em substituição do Exm. Sr. commendador João Pedro Carvalho de Moraes, acha-se officialmente conformada.

BAHIA, 16 de abril.

Acaba de apparecer aqui a febre amarella, tendo-se já dado diversos casos.

COMMERCIAES

RIO DE JANEIRO, 17 de abril.

Cambio sobre Londres 25 1/4 d. por 1$000 bancario, 25 1/2 d. particular.

Cambio sobre Paris 377 réis por franco.

Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 6$000 a 6$150 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 17 de abril.

Cambio sobre Londres 25 1/4 d. por 1$000 bancario, e 25 1/2 d. particular.

Cambio sobre Paris 380 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, a vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 290, de hontem, resolve exonerar, a pedido, do cargo de 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Ouricury, a Antonio Marinho Ribeiro e Francisco Manoel Angelim.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 270, de hontem, resolve nomear para os cargos de 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Ouricury, Marcos Francisco Evangelista e José Nicoláo da Nogueira Dunga, actual subdelegado do 1º districto do mesmo termo.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 290, de hontem, resolve nomear o cidadão Juvenal Antonio de Castro e Silva, para o cargo de subdelegado do 1º districto do termo do Ouricury, vago por ter sido o effectivo nomeado 3º supplente do respectivo delegado.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 293, de hontem, resolve nomear para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Garanhuns, Antonio Cardeal de Azevêdo, actual 2 supplente, tenente Luiz de Barros Corrêa Gordinho e alferes Antonio da Silva Campos; para os de 1º, 2º e 3º supplentes de subdelegado do 1º districto do mesmo termo, o tenente Joaquim Firmo da Silva Vianna, Antonio Joaquim da Costa Bastos e Antonio Vas da Costa; finalmente para os de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do 3º districto do mesmo termo, ao alferes José Domingos dos Santos, Manoel Tavares de Vasconcellos e Antonio de Barros de Araujo Corrêa, todos na ordem em que se acham.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, a vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 293, de hontem, resolve exonerar dos cargos de 3º supplente do delegado do termo de Garanhuns, a Joaquim Salgado de Vasconcellos; de 1º e 2º supplentes do subdelegado do 3º districto do mesmo termo, a José Vianna dos Passos e José Germano de Lyra.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, a vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 289, de hontem, resolve exonerar do cargo de subdelegado da freguezia de Nossa Senhora de O' do termo de Goyanna, ao alferes Marcolino da Costa Rapozo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a propsta do Dr. chefe de policia, em officio n. 289, de hontem, resolve nomear para o cargo de subdelegado da freguezia de Nossa Senhora do O' do termo de Goyanna, ao tenente Francisco Pereira Lagos.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, a vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 294, de hontem, resolve exonerar do cargo de subdelegado do 2º districto (Pedra) do termo de Buique, a Clementino Alves de Siqueira.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 294, de hontem, resolve nomear para o cargo de subdelegado do 2º districto (Pedra) do termo de Buique, ao cidadão João de Moura Cavalcante.—Remetteo-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, a vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 291, de hontem, resolve exonerar dos cargos de subdelegado, 1º e 2º supplentes do 2º districto do termo do Cabo, a Manoel Olympio Carneiro Leão, José Francisco de Arruda Falcão e Antonio Netto Carneiro Leão e do de 2º supplente do subdelegado do 1º districto do mesmo termo, ao alferes Firmino Evaristo Ribeiro Varejão.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 291, de hontem, resolve nomear para os cargos de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do 2º districto do termo do Cabo, aos cidadãos Joaquim Francisco de Souza Leão, actual 3º supplente, Antonio de Paula Souza Leão, José Francisco Mendes da Silva e Izidro Luiz Coêlho dos Santos e para os de 2º e 3º supplentes de subdelegado do 1º districto do mesmo termo, ao tenente João Chrisostimo de Senna Tapioca, actual 3º supplente e Francisco Berenguer Cesar de Menezes, todos na ordem em que se acham.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, para cumprimento do aviso do ministerio da marinha, de 18 de fevereiro proximo findo, nomeia aos Drs. João Pedro Maduro da Fonceca, Pedro de Attahyde Lobo Moscozo e José Felix da Cunha Menezes, para em commissão inspecionarem a Manoel Joaquim de Jesus, mandador da officina de carpinteiro do arsenal de marinha desta provincia.—Communicou-se ao inspector do arsenal e aos nomeados.

Officios:

— Ao commandante das armas, declarando, para fazer constar ao director do hospital militar, que no hospicio de alienados em Olinda, não ha commodo para nelle ser recolhido o de nome Manoel da Costa Paes.

— Ao director do arsenal de guerra, para que faça entregar ao brigadeiro commandante das armas, os livros pertencentes ao extincto corpo de guarnição, constantes da relação que se remette por copia, afim de poder o mesmo brigadeiro satisfazer as exigencias feitas pela repartição do ajudante general, de consultar os papeis relativos àquelle corpo.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo, para que forneça ao inspector do arsenal de marinha, 5,000 espoletas fulminantes, para provimento do respectivo almoxarifado.—Communicou-se ao inspector do arsenal.

— Ao mesmo, mandando fornecer 12 pares de de sapatos á guarda local de Salgueiro:—Para a mesma guarda mandou fornecer fardamento pelo thesouro e communicou-se ao commissario.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, para que transmitta informações sobre a matricula especial dos escravos no municipio de Ingazeira, declarando o dia, mez e anno em que foi começado e concluido esse trabalho, a quem foi incumbido a respectiva execução e bem assim se foi elle suspenso e por ordem de quem.

— Ao mesmo, mandando pagar ao advogado Manoel de Macedo o que lhe competir pelo exercicio interino de promotor publico de Nazareth, durante o tempo decorrido de 20 de dezembro do anno passado a 28 de janeiro do corrente.

— Ao mesmo, declarando que concedeu-se permissão a João Baptista Gomes Penna, collector de rendas geraes da Escada, para gosar o resto da licença que lhe fora dada em 28 de janeiro findo, como collector da Victoria.

— Ao do thesouro provincial, mandando pôr em praça a construcção da ponte sobre o rio Amaragy, no lugar denominedo — Duas Barras —, na conformidade do orçamento que se remette por copia, na importancia de 13:530$000.—Communicou-se a repartição das obras publicas.

— Ao mesmo, communicando que o contratante do 3º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth, acha-se com direito ao recebimento da 3ª prestação; pelo que passou-se-lhe o competente certificado.—Respondeu-se o officio da repartição das obras publicas.

— Ao juiz de direito de Flores, para que informe circumstanciadamente se os senhores de escravos nesse municipio estão por estes ameaçados por se julgarem livres, e bem assim se os mesmos deixaram de ser matriculados, por culpa ou negligencia de seus senhores, ou por falta de pessoa encarregada do respectivo serviço.

— Ao promotor publico de Flores, para que prosiga na forma da lei contra Benvenuto de Souza Velho, indiciado no crime de introdução de moeda falsa, devendo opportunamente dar á presidencia conhecimento do resultado do processo instaurado.

— A' companhia brasileira de paquetes a vapor, mandando dar passagem para a capital do Pará, por conta do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, a Lourenço da Rocha Pompeu.

— A' mesma, mandando transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, 5 praças e 1 cadete que vieram do Piauhy com aquelle destino.—Communicou-se ao commandante das armas.

— A' companhia pernambucana, mandando dar passagem de ré, gratuita, até Alagoas a Joaquim Elesbão Dias, e bem assim para o Ceará a Francisco Gomes Coutinho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, transmittindo, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, e afim de ser presente a essa assembléa, a planta e projecto do 4º lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth, visto o respectivo orçamento ser superior a autorisação concedida pela lei n. 1,179.

— Ao mesmo, transmittindo, de ordem do mesmo Exm. Sr., o balanço de receita e despeza da camara municipal do Cabo, com os demais documentos de que trata a lei n. 1,221.

— Ao mesmo, transmittindo, de ordem do mesmo Exm. Sr., a proposta relativa ao augmento de vencimentos de empregados da camara municipal de Olinda.—Fez-se constar á camara.

— Ao mesmo, remettendo, de ordem do mesmo Exm. Sr., copia da informação prestada pela repartição das obras publica, acerca da conveniencia de uma estrada de rodagem do Rio Formoso a Jacuipe.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 1876.

Actos:

— Visto o presente recurso interposto pelo cidadão Francisco Xavier de Sant'Anna contra a decisão da junta revisora da comarca do Rio Formoso, que negou a dispensa do serviço militar pedida por seu filho Manoel Xavier de Sant'Anna, alistado sob o n. 21 do 2º quarteirão do 1º districto da freguezia de S. Gonçalo de Una, e considerando, de accordo com a resposta do presidente da mesma junta, que a circumstancia de ser o alistado tripolante somente o isenta do serviço do exercito, conforme dispõe o § 12 do art. 3º do regulamento n. 5,881, de 27 de fevereiro do anno passado, e portanto não autorisa a sua exclusão do alistamento.

Considerando ainda que o recorrente pedindo para seu filho a isenção do n. 5 do § 1º do art. 1º da lei n. 2,556, de 26 de setembro de 1874, allegou, mas não provou achar-se em estado valetudinario ou decrepito, nem tão pouco ser o alistado filho unico e viver em sua companhia, para que lhe possa aproveitar o favor concedido pela disposição citada, nego provimento ao dito recurso para o fim de ser o cidadão Manoel Xavier de Sant'Anna, filho do recorrente incluido no alistamento para o serviço militar de paz e guerra.

— Visto o presente recurso interposto pelo cidadão Francisco José de Albuquerque contra a decisão da junta revisora da comarca de Itambé, que negou a dispensa do serviço militar por elle pedida para seu filho Manoel Maria de Lima, alistado sob o n. 26 do additamento do 26 quarteirão da freguezia de Timbaúba, e considerando, de accordo com a resposta do presidente da mesma junta, que o recorrente não provou cultivar terras proprias, aforadas ou arrendadas, como exige o art. 6º das instrucções de 10 de julho, para que posa aproveitar a seu filho a isenção concedida pelo citado artigo, nego provimento ao dito recurso para e fim de ser o cidadão Manoel Maria Lima, filho do recorrente incluido no alistamento para o serviço militar de paz e guerra.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel João Vasco Cabral, ajudante do archivista da secretaria da presidencia, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em vista a petição pela qual Manoel Antonio de Carvalho, proprietario do predio n. 6, sito á praça de Pedro II, recorre da deliberação da camara municipal do Recife que o considerou successor e por isso responsavel pelo pagamento de impostos que ao cofre municipal deixou de recolher Francisco José Moreira, ex-inquilino do pavimento terreo do mesmo predio onde se achava estabelecido com uma officina de bahus;

Considerando que os documentos apresentados pelo recorrente são insufficientes para contrariar a allegação da referida municipalidade a qual informou que o recorrente é successor do estabelecimento e officina de bahús que pertencera ao mencionado Moreira, resolve, no uso da attribuição conferida pelo art. 73 da lei de 1 de outubro de 1828, negar provimento ao recurso interposto, ficando livre ao recorrente litigar seu direito perante os tribunaes competentes.

— O presidente da provincia, a vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 296 de 23 do corrente, resolve demittir do cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Buique, ao capitão Dorado da Cunha Lima.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 296, de 23 do corrente, resolve nomear para o cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Buique, ao cidadão João de Barros Corrêa—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, a vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 300 de 24 do corrente, resolve exonerar a pedido, do cargo de subdelegado do districto de Pontas de Pedras, do termo de Goyanna à Antonio Camerino Coelho Catanho.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 300, de 24 do corrente, resolve nomear para o cargo de subdelegado do districto de Pontas de Pedras, ao cidadão João Lucio da Costa Monteiro.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chhefe de policia.

Officios:

— Ao presidente do Pará, accusando o recebimento de 2 exemplares do relatorio que vieram annexos a seu officio de 15 do corrente.

— Ao mesmo, declarando que tiveram o conveniente destino, os officios endereçados aos ministros do Brasil em Roma e Paris.

— Ao commandante das armas, para que preste uma guarda de honra para acompanhar a Imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos na sua trasladação da matriz do Corpo Santo para o convento do Carmo, no dia 30 do corrente, ás 6 horas da tarde, e bem assim outro no dia seguinte as 3 horas da tarde, afim de acompanhar a mesma imagem em procissão de regresso desta para aquella igreja.—Mandou-se que o destacamento de linha de Goyanna acompanhasse a procissão dos Passos que no dia 7 de abril futuro tem de percorrer as ruas daquella cidade.

— Ao commandante superior deste municipio, declarando que o vapor *Hevelius* que conduz SS. MM. Imperiaes para os Estados Unidos, deve tocar neste porto até 31 do corrente, pelo que cumpre S. S. se ache no arsenal de marinha quando fundear aquelle vapor, afim de ir receber as ordens de SS. MM. Imperiaes, devendo por sua parte, transmittir igual aviso a officialidade da guarda nacional sob seu commando superior.—No mesmo sentido fizeram-se as communicações.

— Ao presidente da relação, para que informe o recurso de graça que se remette a favor do escravo Florencio condemnado a pena ultima pelo jury de Ouricury.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, para que informe o occorrido sobre os creditos distribuidos as verbas—Terras publicas e colonisação—e—Catechese—no exercicio corrente, declarando o saldo existente na 1ª dessas verbas.

— Ao mesmo, mandando pagar em termos o que for devido ao contratante da ponte nova da Boa-Vista, Wilham Martinean, pelas obras executadas do 1º de outubro a 30 de dezembro do anno passado tendo em vista a nota que se remette por copia, das cotações do cambio sobre Londres.—Communicou-se ao engenheiro da mesma ponte.

— Ao mesmo, mandando liquidar de conformidade com as instrucções de 30 de janeiro de 1871, a importancia de 835$647, constante dos prets que se remette, de vencimentos de 3 praças do 2º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao do thesouro provincial, approvando a arrematação feita perante a junta desse thesouro por José Elias de Oliveira, do fornecimento de alimentação e dietas aos presos pobres da casa de detenção no trimestre de abril a junho, com abate de 21 % no valor das respectivas tabellas, e fiança de Sebastião Lopes Guimarães. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo, mandando levar novamente a praça a arrematação do fornecimento das fazendas necessarias para fardamento do corpo de policia, visto ter João Rodrigues de Moura, recusado a assignar o termo definitivo do contrato que havia feito.

— Ao mesmo, mandando entregar a Manoel do Carmo Ribeiro, contratante das obras de que necessita a matriz de S. José desta cidade, a 1ª das quatro prestações a que allude o contrato que se remette copia.—Communicou-se a repartição das obras publicas.

— A' Companhia brasileira de paquetes a vapor, para que faça transportar ao Pará, por conta do ministerio da guerra, 17 volumes contendo sapatos, os quaes serão mandados apresentar pelo director do arsenal de guerra. — Communicou-se a este funccionario.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 15 DE ABRIL DE 1876.

Anna Clementina de Souza Barros.—Conceda-se a licença requerida.

Bazilio José da Hora.—Informe o Sr. engenheiro das obras militares.

Joaquim Fernandes do Monte. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

João Maria de Medeiros. — Informe o Sr. engenheiro director das obras publicas.

Bacharel João da Costa Ribeiro Machado. — Transmitta-se.

William Martineau.—Deferido com o officio desta data a thesouraria de fazenda.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 17 DE ABRIL DE 1876.

Ordem do dia n. 939.

O brigadeiro commandante das armas faz publico, para conhecimento da guarnição e devidos effeitos, que nesta data se apresentou, vindo no vapor *Ceará*, o Sr. alferes pharmaceutico do corpo de saúde do exercito, Norberto da Silva Ferraz, que, por aviso do ministerio da guerra de 25 de março ultimo, foi mandado servir nesta provincia no lugar do pharmaceutico tenente Lucio Fioscolo da Silva, que falleceu; conseguintemente o Sr. Ferraz se apresentará a S. Exc. o Sr. director do hospital militar, para entrar no serviço da referida pharmacia, da qual fica dispenso, segundo determina o citado aviso, o Sr. pharmaceutico contratado, Francisco Ignacio Pereira do Carmo.

Assignado—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.* Conforme—*José Ignacio Ribeiro Roma*, tenente ajudante de ordens da pessoa.

Repartição da policia.

2ª secção. Secretaria de policia de Pernambuco, 17 de abril de 1876.

N. 379. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos no dia 15 á casa de detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Dornellas Junior e Antonio Barbosa da Fonseca, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Clementescravo de Florentino Pereira de Lyra, José Gau, escravo da Piedade e Manoel Joaquim de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do do Peres, José Soares Pimentel, por crime de roubo,

No dia 16 á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Pedro Francisco dos Prazeres, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. João Pedro Carvalho de Moraes, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE ABRIL DE 1876.

Noticias do sul do imperio.

Hontem amanheceu em nosso porto o paquete brasileiro *Ceará*, trazendo jornaes: do Rio de Janeiro do dia 10, da Bahia de 13, e de Maceió até 15 do corrente.

Eis o que delles colhemos:

RIO DE JANEIRO.

— Pelo ministerio da justiça foi expedido o seguinte aviso, em 3 do corrente, ao presidente da Parahyba:

Illm. e Exm. S.—Com o officio n. 11 de 16 do mez findo transmittio a V. Exc. copia do que lhe dirigio o juiz de direito da comarca da capital, considerando-se incompetente para tomar parte nos conselhos de guerra, quando aos crimes não se possa applicar a pena de morte.

Em resposta declaro a V. Exc. que, conforme a doutrina dos avisos de 31 de dezembro de 1873 e de 24 de dezembro de 1874 sob n. 487, deve aquelle magistrado funccionar como auditor em taes conselhos e nos de inquirição, qualquer que seja o delicto sujeito a averiguação ou julgamento, e não póde, nos termos do aviso n. 518 de 6 de novembro de 1862, continuar no exercicio da vara, quando se recuse ao serviço de auditor. Deus guarde a V. Exc.—*Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.* »

— Foi nomeado o Dr. Luiz de Queiroz Mattoso Maia para reger interinamente a cadeira de chorographia e historia do Brasil do internato do imperial collegio de D. Pedro II.

— Permittio-se que o monsenhor Felix Maria de Freitas de Albuquerque, professor de religião e historia sagrada do externato do imperial collegio de D. Pedro II, e o padre João Pires de Amorim, professor interino das mesmas materias no internato, permutem entre si o exercicio das respectivas cadeiras, emquanto convier ao serviço publico.

— A' inspectoria do arsenal de marinha da côrte foi expedido pelo ministerio da marinha o seguinte aviso, em 23 de março:

« S. M. o Imperador, por immediata resolução de 20 do corrente, tomada sobre consulta da secção de guerra e marinha do conselho e do estado, datada de 26 de novembro do anno proximo passado, houve por bem mandar declarar que os aprendizes artifices desligados por incapacidade physica das respectivas companhias estão isentos de indemnisar a fazenda nacional das despezas que houverem feito durante a sua permanencia nas mesmas companhias. O que communico a V. S. para seu conhecimento e em solução ao officio n. 780 de 18 de setembro de citado anno. Deus guarde a V. S.—*Luiz Antonio Pereira Franco.* »

Lê-se no *Diario de Campos*, de 8:

« O importante fazendeiro tenente José Teixeira de Siqueira, morador no Senhor Bom Jesus de Itabapoana, que libertou o seu escravo Januario, conforme noticiámos, declarou que desistia dos serviços dos filhos ingenuos de suas escravas, que lhe são devidos, segundo a lei, até 21 annos de idade, tomando a si a educação desses menores. »

BAHIA.

— A directoria da companhia Interesse Publico ficou assim organisada: Joaquim da Silva Fortuna, Augusto Silvestre de Farias e José Gonçalves do Nascimento.

— Arribara, por terem adoecido de febre amarella diversos tripolantes, a barca sueca *Augusta*, que d'ahi sahira poucos dias antes.

ALAGÔAS

— O deputado provincial commendador Manoel Sobral Pinto cedêra, em favor do hospital de caridade de Penedo, o subsidio que lhe toca pela sessão do corrente anno.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO DE 3 DE ABRIL.

(Conclusão.)

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Eu já esperava a contestação que se levantou nesta casa, com relação ao requerimento que tive a honra de offerecer á sua consideração, contava por consequencia com esta opposição da parte de alguns dos nobres deputados.

O Sr. Correia de Araujo: — Tanta consciencia tinha da improcedencia do seu requerimento.

O Sr. Ratis e Silva: —Apoiado.

O Sr. Gervasio Campello: —Desde que se trata de uma questão desta ordem, de questão de magna utilidade publica, que affecta a alimentação publica e por consequencia a salubridade da população, desde que nesta questão se achava de alguma forma envolvido um dos mais antigos chefes do partido conservador, quasi que era uma obrigação da parte daquellas pessôas, que se acham mais ou menos ligadas por motivos politicos, virem defendel-o ainda que não fosse senão para cumprir um dever de gratidão.

O Sr. Correia de Araujo: — E' bom que o nobre deputado mostre a relação que tem o seu requerimento com o fornecimento de carnes verdes.

O Sr. Gervasio Campello: —O nobre deputado, 1º secretario, ao entrar no debate, disse que eu tinha conseguido o meu fim, que era fazer um discurso sobre a questão. Não quero, Sr. presidente, imputar ao nobre deputado um pensamento analogo ao que me attribuio; não quero dizer que o nobre deputado se levantou da cadeira de 1º secretario, sómente para cumprir um dever de alliado sincero, não quero dizer que o nobre deputado só para defender o presidente da provincia e as autoridades publicas, tomou nesta casa a palavra. Não o direi, Sr. presidente, porque respeito a consciencia de cada um dos nobres deputados; e embora o nobre deputado 1º secretario, não me tivesse feito a justiça devida, a que julgo ter direito, não o accusaria da forma porque elle me accusou.

O Sr. Correia de Araujo: —Não creia que lhe quis fazer offensa alguma; quis dizer que o nobre deputado tinha certeza de que não passava o requerimento, e que fazendo o discurso, conseguia o seu fim.

O Sr. Gervasio Campello: —Não consegui ainda o meu fim, que com certeza não era fazer apenas um discurso; não vim aqui fazer uma criancice, qual seria proferir um discurso no qual de alguma sorte entrava em discussão a vida de homens conhecidos na provincia.

Saiba, pois, o nobre deputado, que foi deixando de lado considerações pessoaes muito respeitaveis que vim a esta tribuna para fazer uma accusação grave á camara e aos seus empregados. Não o fiz por velleidade, fique o nobre deputado muito certo disso; e nunca será por velleidade de fazer um discurso nesta casa que eu, que não tenho pretenções á orador, me levantarei para occupar a sua attenção. O nobre deputado póde ficar disto convencido.

O Sr. Correia de Araujo: —Estou convencido disso e nem disse o contrario.

O Sr. Gervasio Campello: — Entrado agora no debate, passarei a responder ao nobre 1º secretario e depois responderei ao nobre deputado pelo 3º districto, que se levantou, não só para contestar o meu requerimento, porque entende que não é justo, como tambem para defender as autoridades da camara municipal, de que é empregado, como declarou.

O honrado 1º secretario ao inunciar a sua impugnação, tratou da questão da prorogação do prazo concedido, pelo presidente da provincia ao contratante do matadouro publico, dizendo que e presidente estava no seu direito, que disposições desta ordem muitas vezes se tomavam, sem ser preciso ouvir as autoridades competentes e que factos identicos se tem dado.

Em aparte disse eu ao nobre deputado, que devia verificar se as condições eram identicas.

O nobre deputado que está mais á par dos negocios da administração publica do que eu, deve saber que quando o presidente da provincia contratou um engenheiro notavel em França, o convidou a que antes de vir a Pernambuco tratasse de estudar a questão de matadouro publico; sabe o nobre deputado melhor que eu, que este notavel engenheiro francez demorou se em Lisbôa a estudar as condições em que se acha o matadouro dessa cidade, que é considerado como um dos melhores da Europa. Já vê, pois, o nobre deputado que a repartição das obras publicas estava competentemente habilitada ...

O Sr. Correia de Araujo: — Não neguei as habilitações da repartição das obras publicas.

O Sr. Gervasio Campello: —.... perfeitamente habilitada repito para tratar de organisar um projecto de matadouro publico.

Um dos primeiros trabalhos feito pelo Sr. Fournié, ao chegar á esta cidade, talvez mesmo o primeiro, se me não engano, foi satisfazer as informações pedidas pela presidencia sobre a maneira porque devia ser construido o matadouro. Apercebo na sua illustração, e nas observações que tinha feito por ordem do presidente, o Sr. Fournié, estabelecendo as modificações que deviam ser feitas no projecto do matadouro publico do Peixinho, o contratante as executou e assignou um termo na repartição das obras publicas para cumpril-as.

Já vê a casa que a respeito da forma porque se devia fazer o matadouro, não podia mais suscitar-se questão alguma.

O Sr. Uchoa Cavalcante: — Mas trata-se da prorogação do prazo que nada tem com as obras nem com as habilitações do engenheiro.

O Sr. Gervasio Campello: — Já chego a este ponto.

O contratante allegou, portanto, á presidencia quando pedio uma prorogação de prazo que precisava ir á Europa ver como eram feitos os matadouros.

O Sr. Correia d'Araujo: —Não foi só por isso; o nobre deputado leia o requerimento.

O Sr. Gervasio Campello: — Tratarei de todos os pontos; mas o ponto principal do requerimento...

O Sr. Correia d'Araujo: — Eu não sei qual é, o contratante não dizia qual era o capital.

O Sr. Gervasio Campello: — Digo eu porque está bem claro.

O Sr. Correia d'Araujo: — Eu acho muito escuro.

O Sr. Gervasio Campello: — Diz o contratante (lê):

O Sr. Correia d'Araujo: — Tem mais alguma cousa.

O Sr. Moreira Alves: — *Além de que*, elle já tratou anteriormente de alguma cousa.

O Sr. Gervasio Campello: —Quer o nobre deputado saber de que tratou?

O Sr. Correia de Araujo; —Esse é um dos motivos; mas ahi ha outros.

O Sr. Moreira Alves: — *Além de que*, é porque ha outros superiores a esse.

O Sr. Gervasio Campello: —Eu leio o requerimento todo para que o nobre deputado veja (lê):

Evaristo Juliano de Sá, emprezario do matadouro publico, mandado estabelecer pela lei n. 1,101, de 28 de maio de 1873, antevendo a impossibilidade de concluir as obras respectivas dentro do prazo fixado para isso, em consequencia da demora que tem se dado em serem satisfeitas as encommendas que fez para a Europa, não só de pessoal e parte do material para a construcção das obras, como tambem de planos e modelos para a adopção dos melhoramentos de que trata o art. 1º § 6º do contrato de 26 de janeiro de 1874 e que muito importam para aquella construcção, além de que para melhor e completa execução do referido artigo, não bastando taes planos, tem o supplicante necessidade de ir a Europa, afim de que visitando os matadouros dos diversos paizes, possa estudar os melhoramentos de que falla seu contrato e tratar de obter os machinismos e apparelhos que delles precisam, não sendo bastante a inspecção somente de um desses estabelecimentos, visto que não póde um só delles servir por si de modelo e convindo adoptar o que de mais aperfeiçoado houver nos das principaes cidades européas, como convém a esta importante capital, para o que é indispensavel que o supplicante disponha de tempo, sendo certo que do prazo actual grande parte tem sido absorvida com os trabalhos do matadouro da Cabanga, á cargo tambem do supplicante, que nelle tem introduzido os melhoramentos compativeis com as condições do seu contrato, ao que accrescem outras muitas difficuldades, com que tem o supplicante lutado, e pelo mesmo verbalmente expostas a V. Exc., vem o supplicante pedir a V. Exc. que se digne prorogar por cinco annos o prazo em que devem ser concluidos as referidas obras, o que como fica demonstrado, muito importa para que ellas possam ser executadas regular e convenientemente.

Já vê a casa que o principal argumento apresentado pelo peticionario é necessidade de fazerem-se os melhoramentos nos planos adoptados.

O Sr. Correia de Araujo: — E' impossibilidade de concluir a obra no prazo estipulado.

O Sr. Moreira Alves: —E' o primeiro argumento que elle apresenta.

O Sr. Gervasio Campello: — Se a obra não está começada...

O Sr. Correia de Araujo: —Está começada; o nobre deputado sabe disso.

O Sr. Gervasio Campello: —... se não se tem feito ha um anno e cinco mezes, como diz e nobre deputado que o contratante allega isto? Se dissesse que elle estava trabalhando regularmente e que o prazo estipulado era insufficiente, isto seria uma attenuante; mas, sem estar trabalhando, dizer que não chega o prazo, faltando ainda anno e meio?

Podia ao menos aguardar-se para quando o prazo estivesse a expirar; mas não sob esse fundamento pedir uma prorogação de prazo e o presidente não mandar ouvir a repartição competente.

O Sr. Correia de Araujo: —Qual é a repartição competente?

O Sr. Gervasio Campello: —Não sabe o nobre deputado que ha muita ligação entre a construcção do matadouro do Peixinho e a permanencia do contratante no matadouro da Cabanga? O nobre deputado sabe muito bem que no contrato do matadouro da Cabanga não se fixou prazo, o que parecerá bem extranho á esta assembléa. (*Ib*).

O contratante poderá permanecer no matadouro da Cabanga o tempo que quizer, visto que não está estipulado prazo ou a camara poderá rescindir o contrato no dia que lhe aprouver, pela mesma razão.

O Sr. Correia de Araujo: —Não apoiado.

O Sr. Gervasio Campello: —Mas, desde que prazo não está estipulado, eu não sei a qual das duas partes contratantes cabe o direito de rescindir o contrato no dia que quizerem.

O Sr. Correia de Araujo: —O prazo está estipulado, é a conclusão das obras do matadouro do Peixinho.

O Sr. Gervasio Campello: —Eis a razão porque eu disse ao nobre deputado que o presidente da provincia devia ter ouvido a camara municipal, visto que havia uma relação, como o nobre deputado acabou de confirmar, muito directa entre as obras do matadouro do Peixinho e a permanencia do contratante no matadouro da Cabanga, pertencente á camara municipal e que lhe tinha sido cedido por força de um contrato, cujo prazo não estava estipulado. E' nestas condições especiaes que o presidente da provincia despacha o requerimento do pretendente, pedindo mais um anno para a conclusão das obras; entretanto a prorogação concedida não é para concluir as obras, mas para permanecer o contratante um anno mais no matadouro da Cabanga.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Neste ponto não apoiado.

O Sr. Gervasio Campello: — Se o contratante está construindo o matadouro do Peixinho, se está no goso das vantagens de um contrato que fez com a camara municipal, para usufruir o matadouro da Cabanga, o prazo concedido pelo presidente da provincia vem recahir somente sobre a posse deste ultimo matadouro.

O nobre deputado disse que as obras estavam começadas, porque tinha-se assentado a pedra fundamental do edificio.

Senhores, nenhuma obra se póde começar sem se assentar a pedra fundamental do edificio, porque é uma pratica estabelecida; mas, desde que o contratante, assentadada a primeira pedra, retira se, e, nem ao menos, ajunta materiaes no lugar das obras, qual é a conclusão? E' que ellas não estão em andamento. Se não estão em andamento, como é que pode-se conceder prorogação de prazo para conclui-las!

O Sr. Correia de Araujo: —Como se tem concedido a todas as outras empresas como a da estrada de ferro do Limoeiro, a de Jaboatão, a do canal de Goyanna, etc.

O Sr. Gervasio Campello: — Quando V. Exc. quizer censurar o procedimento do governo a respeito de qualquer uma dessas empresas e mostrar que a sua censura é procedente, eu o acompanharei.

O Sr. Correia de Araujo: — Eu não censuro, antes louvo o procedimento do governo.

O Sr. Gervasio Campello: — Deixarei de parte esta questão de prazo concedido pelo presidente da provincia, que prejudicará a camara municipal e a população desta cidade, porque não nos cabe, como já disse, o direito de revoga-las e tratarei especialmente da materia do requerimento.

Disse o nobre 1º secretario: " O logradouro é insufficiente para o gado que deve conter. " Felizmente, Sr. presidente, a questão principal, a que se refere o meu requerimento, e era a insufficiencia do logradouro publico, foi confirmada pelo honrado 1º secretario.

O logradouro publico do Peres, engenho pertencente ao presidente da camara municipal, não pedia ser a elle de fórma alguma desconhecidas as condições em que se acha.

Podiam os vereadores da camara municipal, informados pelo seu presidente, illudirem se, podiam mesmo, examinando o terreno, illudirem-se; mas como o proprietario desses terrenos, o homem que os possue ha tantos annos, que nelles trabalha, ignorava uma cousa que todos sabem, que o nobre e honrado 1º secretario é o primeiro a confessar nesta casa, isto é, que esse logradouro era e é insufficiente?

O Sr. Ratis e Silva: — Por informações que tem, por si não sabe.

O Sr. Correia de Araujo: —Acredito que elle é insufficiente, porque tenho informações nesse sentido; mas não posso affirma-lo.

O Sr. Gervasio Campello: —O nobre deputado acredita que o logradouro é insufficiente; aceito esta opinião.

Mas se o logradouro é insufficiente, se ninguem melhor do que o presidente da camara municipal o devia conhecer, como é que elle arrenda esses terrenos para tal fim?

O Sr. Correia de Araujo: — O contratante não podia tomar por arrendamento terrenos a outros!

Pelo contrato mesmo elle não podia ter o logradouro em outro lugar?

O Sr. Góes Cavalcante: — Devia-o fazer e camara que não o exigio é por isto responsavel.

O Sr. Correia de Araujo: — (Ao orador). O nobre deputado mostra-se bem conhecedor do contrato.

O Sr. Gervasio Campello: —O contratante tinha o maior interesse em tomar conta do matadouro da Cabanga; as condições a que se tinha sujeitado, não se achavam perfeitamente satisfeitas; mas elle via que a condição mais importante era a obtenção d'um logradouro publico sufficiente para seiscentas cabeças de gado, e que desde que esse logradouro não fosse aceito por alguns vereadores, elle deixaria de tomar posse desse matadouro. Tinha por consequencia grande interesse, ainda mesmo que pagasse de renda quantia superior a tres contos de réis, de tomar em arrendamento o terreno de que se trata e que não valia nem a decima parte; mas que era aceito pela camara, teve de sujeitar-se a esse onus por conveniencia propria.

O Sr. Correia de Araujo: —Isto é o que diz o nobre deputado, porque é muito bom pôr preço na fazenda alheia.

O Sr. Gervasio Campello: —Estando o contratante sob essa pressão de apresentar aquelle logradouro, porque outro não seria aceito com a mesma boa vontade...

O Sr. Moreira Alves: —Isto é o que o nobre deputado não póde affirmar.

O Sr. Gervasio Campello: —... sujeitou-se ao pagamento do oneroso arrendamento de tres contos de réis por anno. Ora, senhores, dizer-se que é razoavel, dizer-se mesmo que não é exorbitante...

O Sr. Ratis e Silva: —Não é, de certo.

O Sr. Gervasio Campello: — .. exigir-se d'um homem tres contos de réis pela renda d'um pedaço de terreno arredado da estrada publica, nos limites do engenho, para servir de logradouro publico.

O Sr. Ratis e Silva: —E' tão exorbitante quanto pagar-se dous e quatro contos de réis pelo arrendamento dessas baixas de capim que ahi existem.

O Sr. Gervasio Campello: —As condições são differentes; perdôe-me V. Exc. Póde se nesta cidade pagar 100$ por um palmo de terreno e póde-se mesmo pagar quantia avultada por um pedaço de terreno de muita producção, nos arredores da cidade do Recife; mas o nobre deputado foi o primeiro a confessar que essas terras eram de areia, o que eu de alguma sorte contesto, porque não são de areia. Se as terras não são boas, são fracas, se não estão em melhores condições de transporte para os seus productos, porque não estão á margem d'um rio...

MUTILADO

O Sr. Correia de Araujo: —Mas estão em bôas condições para logradouro.

O Sr. Gervasio Campello: — Contesto este facto; não estão porque essas terras, conforme já observei e confirme observou o nobre deputado pelo 3º districto, não tem pasto pelo verão e eu cresçento nem pelo inverno para o gado, que deve ahi pastar.

O Sr. Ratis e Silva: —Eu não disse que pelo verão essas terras não teem pasto; disse apenas que pelo verão o pasto diminuia, e deve diminuir como diminúe em toda parte.

O Sr. Gervasio Campello: —Neste caso tomei um apontamento inexacto de seu discurso; queira perdoar-me.

O Sr Ratis e Silva: —Queira perdoar.

O Sr. Gervasio Campello: —Quando examinei o logradouro publico, havia quasi um mez que o inverno tinha apparecido nesta provincia, e ainda assim os poucos terrenos não cobertos de matto não estavam completamente empastados.

Senhores, parece que não se pode deixar de entender pelas palavras—logradouro publico—um terreno no qual o gado possa pastar livremente. Mas um logradouro publico, sem divisões completas, que o gado não possa transpor, com lavouras proximas que serve sómente para prisão do gado, um logradouro onde o gado não póde andar solto...

O Sr Correia de Araujo: —Então não ha aqui lugar para logradouro, porque todo o terreno é plantado.

Um Sr. Deputado: —Se o terreno não tem cerca, como póde o gado andar solto?

O Sr. Gervasio Campello: —O gado não póde andar solto porque está preso no curral a cadeado.

O Sr. Correia de Araujo: —Está preso a cadeado para os marchantes poderem fazerem a escolha.

O Sr. Gervasio Campello: —Permitta-me V. Exc.. que conteste a sua honrada palavra...

O Sr. Correia de Araujo: —E' informação que tenho dos marchantes.

O Sr. Gervasio Campello: —... porque quando estive no logradouro publico já não havia pessoa alguma tomando conta do gado e achei o curral fechado a cadeado.

O Sr. J. de Mello Rego: —A que horas?

O Sr. Gervasio Campello: —As 7 horas da manhã.

O Sr Uchoa Cavalcante: —Isto corre por conta do marchante e não do contratante.

O Sr. Gervasio Campello: —O gado no logradouro publico está entregue ao contratante e não aos marchantes; é o contratante quem tem obrigação de lhe dar pastagem.

O Sr. Correia de Araujo: —Em todo o caso não é o presidente da camara municipal quem ha de mandar soltar o gado; elle não póde ser responsavel por isso.

O Sr. Gervasio Campello: —Eu disse, Sr. presidente, que muitas condições não tinham sido satisfeitas e, para não demorar a discussão, observei apenas que no contrato se tinha estabelecido a condição de assentar o arrematante uma machina a vapor no matadouro da Cabanga. Disse-me o nobre deputado que esta condição estava satisfeita, porque ha lá uma caldeira e uma alavanca, é uma machina.

O Sr. Correia de Araujo: —Eu disse que lá estava uma caldeira a vapor, e que uma machina era até uma alavanca.

O Sr. Gervasio Campello: —Affirmo ao nobre deputado que lá não existe machina a vapor. O contrato é bem claro; em diversos pontos especifica o assentamento d'uma machina a vapor; o contratante assentou uma caldeira, ninguem dirá que uma caldeira é uma machina a vapor.

O Sr. Correia de Araujo: —Machina a vapor para que? A caldeira não faz todo o serviço?

O Sr. Gervasio Campello: — Perdôe-me V. Exc.; não ha trabalho manual no matadouro publico? Não se emprega ahi força para levantar o gado? Não se emprega força para limpar as visceras que são lançadas em taxas, etc.

O Sr. J. de Mello Rego: —Podia-se fazer isso com machina a vapor?

O Sr. Gervasio Campello: —Todo o trabalho póde ser feito pela força de uma machina a vapor; a questão se resume na transmissão do movimento, como o nobre deputado sabe perfeitamente.

O Sr. J. de Mello Rego: —Vamos a ver que transmissão de movimento se podia applicar a isto.

O Sr. Gervasio Campello: —Além disto, Sr. presidente, o nobre deputado pelo 3º districto elogiou a todos os camaristas, reconheceu-lhes o maior zelo e dedicação no serviço. Não poderá, por consequencia, contestar a palavra de uma commissão composta de vereadores da propria camara municipal do Recife.

Vou ler a casa alguns dos trechos do parecer assignado pelo illustrado Sr. Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, medico da saúde publica, e pelo Sr. commendador Gameiro, um dos camaristas mais antigos desta cidade.

O Sr. Uchoa Cavalcante: —Mas não constituem a maioria da camara.

O Sr. Gervasio Campello: —Diz o parecer (lê):

« O arrendatario preencheu esta condição (a da apresentação de um logradouro com pasto e agua para seiscentas cabeça de gado) alugando parte das terras do engenho Peres, pertencente ao Illm. Sr. coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, muito digno presidente desta camara, terras que pelo verão ficam sem pasto; e para haver alimento para seiscentas cabeças de gado constantemente, é preciso grande extensão de terreno, e não basta certamente uma parte de um engenho por muito grande que seja. »

Já vê, pois, a casa que são os proprios vereadores da camara municipal, é a commissão que vem dizer em seu parecer que o logradouro é insufficiente, que não tem pastos no verão. Do que serviria um logradouro que não tivesse pastos no verão?

O Sr. Correia de Araujo: —Não ha de ser tanto assim. O logradouro é regado por um riacho; as margens dos riachos são sempre frescas e nellas ha sempre mato.

O Sr. Gervasio Campello: —Aqui fazem-se pastagens, como são feitas na Europa?

O Sr. Correia de Araujo: —O nobre deputado foi quem disse que o logradouro é regado por um riacho. Não é possivel que no verão sequem os terrenos das duas margens desse riacho e não haja completamente pasto.

O Sr. Gervasio Campello: — A 3ª condição do contrato é a seguinte: (lé)

« Collocação de machina a vapor e tachas para lavagem dos intestinos do gado, proprias a fazer o serviço com perfeição e limpeza. » Sobre a qual diz a commissão da camara:

« O contratante collocou apenas uma caldeira a vapor, e em vez de tachas umas vasilhas de folha de ferro, que não se sabe que nome tenham, mas parecem-se com umas fórmas de assucar, cujo diametro fosse maior, de sorte que a limpeza das fressuras se faz com grande difficuldade e *com menos perfeição do que dantes*, quando apenas serviam-se de grandes tachas de cobre, ...

. . . .

d'onde se originam continuadas queixas d'aquelles que vivem desse pequeno negocio. »

A condição do assentamento da machina não foi satisfeita, como a casa sabe.

O Sr. Uchôa Cavalcante: — Mas não ha tambem um parecer da commissão, dizendo que esse lugar é muito proprio para logradouro, e assignado, se não me engano, pelo Sr. Dr. Moscoso?

Já vê a casa que mesmo esta parte do serviço é mal feita. Além deste parecer, tenho informações alluinde, que robustecem a minha opinião de que o serviço do tratamento dos intestinos dos animaes é pessimamente feito: preferem as pessoas denominadas *fateiras* pagar o imposto e ir tratar do fato fóra do matadouro.

O Sr. Menelio Pinto: —Quanto a isso apoiado, porque fui testemunha.

O Sr. Gervasio Campello: — Felizmente o nobre deputado vem auxiliar-me neste ponto da discussão.

E' facto sabido que essa classe de pessoas, que vivem do tratamento dos fatos, ficou prejudicada neste negocio; mas, independente desse prejuizo que lhe causaram com o contrato do matadouro publico, acarretaram um damno extraordinario á população desta cidade, porque a maneira de ahi preparar o fato torna-o muitas vezes imprestavel para o uso, de sorte que, sobre carregando-se essa pequena parte dos intestinos, que é a alimentação do pobre nesta cidade, com mais o imposto do matadouro, a sobrecarregaram ainda com o máo estado da preparação, por quanto muitas vezes é deitada fóra por não poder ser utilisada.

O Sr. Correia de Araujo: — Será isto motivo sómente para se exigir que se melhore o mesmo serviço.

O Sr. Gervasio Campello: — Será motivo para exigir-se que se supprima desde já a condição em virtude da qual o contratante faz esse serviço porque não o cumpre e não procurou cumpri-la.

O Sr. Correia de Araujo: —Como supprimir? Podemos exigir que faça melhor o serviço.

O Sr. Gervasio Campello: —Se o serviço não é feito de accordo com o contrato, se o contratante não o póde fazer convenientemente, a camara municipal não devia consentir nisso; e a camara é solida, como disse o nobre deputado pelo 3º districto, pelo interesse de seus municipes, devia ser a primeira a prohibir um tal estado de cousas muito prejudicial á classe mais pobre, e não esperar que desta casa partisse uma voz para denunciar a falta do cumprimento do contrato.

O Sr. Correia de Arvujo: —Deve exigir que o serviço se faça de accordo com o contrato mas não pode a seu bel prazer, sem mutuo accordo, rasgar o mesmo contrato.

O Sr. Gervasio Campello: —E' uma cousa sabida nesta cidade que as fateiras preferem pagar o imposto e ir tratar do facto a receberem o da maneira porque sahe do matadouro, sahindo em alguns dias tão tarde que não póde ser transportado para o lugar onde tem de ser vendido.

O Sr. Moreira Alves: —Pois já ouvi dizer que esse serviço é muito bem feito.

O Sr. Gervasio Campello: —O nobre deputado é mais feliz do que eu.

O Sr. Moreira Alves: — Talvez; são as informações que tenho.

O Sr Gervasio Campello: —A respeito da maneira porque são tratados os animaes da raça suina...

O Sr. Correia de Araujo: —Este serviço não é feito la, mas não alterar o contrato.

O Sr. Gervasio Campello: — ... veja a casa como é feito o serviço. Diz a commissão da camara: (lê)

« O arrendatario preencheu esta condição (a da collocação de apparelhos, os mais aperfeiçoados para o preparo dos porcos) com a collocação de uma das vasilhas acima referidas e perpendicularmente a ella collocou uma roldana, pela qual seguindo o porco e abaixando-se faz-se este tomar um banho d'agua em temperatura elevada e como não haja termometro, as vezes o calor é de mais, encrua o porco e não pode-se mais tirar o cabello. »

Eis, Sr. presidente, na linguagem mais clara que se pode empregar; descripta a forma do trabalho.

O Sr. Correia de Araujo: —Isto foi assim, mas hoje não é, porque o serviço não é lá feito, apezar do reclamante ter feito constantes reclamações nesse sentido.

O Sr. Gervasio Campello: — Se o serviço era mal feito, se estragavam inteiramente os animaes, se a resistencia foi tão grande...

O Sr. Correia de Araujo: —Por falta de que?

O Sr. Gervasio Campello: —Porque o contratante não o tinha bem estabelecido.

O Sr. Correia de Araujo: —Exigissem que elle collocasse o termometro; era ahi que devia chegar a accusação á camara.

O Sr. Goes Cavalcante: —Logo a camara é culpada.

O Sr. Gervasio Campello: — Estabeleceu esse contrato a obrigação de collocar o arrendatario guindastes ou apparelhos apropriados para suspender o gado emquanto se esfolla e esquarteja, etc., etc.

A esse respeito eis o que diz a commissão da camara municipal:

« O arrendatario collocou um guindaste movediço que suspende o gado pelas articulações dos joelhos até uma certa altura, de sorte que quando o gado é grande fica a metade suspensa e a metade no chão, de maneira que o sangue custa muito a sahir o sangue dos quartos dianteiros, e a carne destes fica mais escura. »

Aquelles que já foram ao matadouro publico não poderão negar este facto.

O Sr. Correia de Araujo: —Se o guindaste fosse mais elevado não se podia fazer o serviço.

O Sr. Gervasio Campello: — Perdôe-me V. Exc.; se o guindaste tivesse as condições necessarias, quando o boi fosse maior far-se-hia subir mais, e quando fosse menor far-se-hia descer.

O Sr Correia de Araujo: — Subindo mesmo não se pode fazer o serviço; eu lá estive e verifiquei isto.

O Sr. Mello Rego: —Eu preferia que o nobre deputado désse informações de sciencia propria, porque lá esteve e examinou; queria ouvir o seu juizo e não o juizo do parecer que está lendo.

O Sr. Gervasio Campello: —De sorte que é imperfeito o serviço, diz o parecer (continúa a ler)

« Todo o serviço do matadouro é imporfeito e sem as vantagens que foram calculados, e que por conseguinte pagam os marchantes e todos aquelles que têm a infelicidade levar animaes para serem abatidos no matadouro por preço elevado aquelle mesmo serviço que faziam antes com a quarta parte do dinheiro. »

Já vê a casa que a população foi onerada com um imposto que não reverte em beneficio da camara e sem colher vantagem alguma.

O Sr. Uchôa Cavalcante: — De quem é essa informação.

O Sr. Gervasio Campello: —Está assignada pelo Sr. commendor José Maria Freire Gameiro e Dr. Pedro de Atahyde Lobo Moscoso.

O Sr. Goes Cavalcante: — Não foi o vereador Moscoso quem fez o mesmo contrato?

O Sr. Sr. Gervasio Campello: —Sim, senhor.

O Sr. Menelio Pinto: —Arrependeu se.

O Sr. Gervasio Campello: — Não se arrependeu, perdôe-me o nobre deputado.

A conclusão é que tendo o Sr. Dr. Moscoso intervindo no contrato mais do que outro qualquer estava no caso de melhor conhecer que não tinham sido cumpridas as suas clausulas e não querendo carregar com a responsabilidade dessa falta de cumprimento do mesmo contrato, immediatamente representou contra; não foi arrependimento, foi o cumprimento do dever, vendo que de alguma sorte se sobrecarregava a população com impostos onerosos provenientes de um contrato, de que não se podia colher vantagem alguma.

O Sr. Correia de Araujo: —O que se deve fazer é que o contratante cumpra o contrato.

O Sr Uchoa Cavalcante: — Se é que não o cumpre.

O Sr. Correia de Araujo: — Se é que não o cumpre. Mas não é isto o que se discute; é a responsabilidade criminal do presidente da camara municipal.

O Sr. Goes Cavalcante: — Ah! isto não ha; por isso voto contra o requerimento.

O Sr Gervasio Campello: — Vou lêr á casa um trecho deste parecer que é bem curioso.

O Sr. Uchôa Cavalcante: — Esse parecer não prova cousa nenhuma.

O Sr. Gervasio Campello: — Este parecer é o relatorio dos factos passados no matadouro publico e está assignado por dous vereadores, de cuja palavra o nobre deputado não duvidará.

O Sr. Correia de Araujo: — Dous dizem isso e sete dizem o contrario.

O Sr. Gervasio Campello: — Já vê a casa que o contratante não tinha satisfeito grande numero de condições estipuladas no seu contrato. Ainda faltava a condição do logradouro publico: deram-se de barato todas as outras pequenas condições, que estavam no contrato, indispensaveis para a boa regularidade do serviço, desde que o contratante apresentou o logradouro do Peres como satisfazendo a respectiva condição estipulada no mesmo contrato. Pois, senhores, quando em um contrato desta ordem, que interessa a salubridade publica, não são satisfeitas as condições ajustadas, só por que o contratante apresenta como logradouro publico um terreno pertencente ao proprio presidente da corporação, que tem de fazer cumprir o mesmo contrato....

O Sr. Ratis e Silva: — Isto é o que o nobre deputado diz.

O Sr. Gervasio Campello: — O nobre deputado contesta um facto?

O Sr. Correia de Araujo: — Contestamos.

O Sr. Gervasio Campello: — Eu ainda não tirei a conclusão; estou estabelecendo as premissas.

O Sr. Correia de Araujo: — O que contesto é que por ter se arrendado o terreno fosse entregue o matadouro ao contratante.

O Sr. Presidente: — Attenção! Assim não pode continuar a discussão.

O Sr. Gervasio Campello: — Digo, Sr. presidente, que não estando satisfeitas muitas das condições exigidas pelo contrato, á camara municipal não fez disso questão desde que o contratante apresentou a escriptura de arrendamento de uma pequena parte do engenho Peres para servir de logradouro publico. Oh! senhores! Pois as outras condições não estão satisfeitas...

O Sr. Gaspar de Drummond: — O Sr. Dr. Moscoso votou a favor da entrega.

O Sr. Gervasio Campello: — Não, senhor.

O Sr. Gaspar de Drummond: — V. Exc. sabe disto?

O Sr. Gervasio Campello: — A questão é facil de verificar-se.

O Sr Uchôa Cavalcante: — Mas note o nobre deputado que o proprietario d'esse terreno, já o arrendava para o mesmo fim antes de ser presidente da camara.

O Sr. Correia de Araujo: — Ha muitos annos, ha mais de 20 annos.

O Sr. Gervasio Campello: — O nobre deputado pode affirmar que o terreno, onde é o logradouro publico, ha 20 annos era arrendado para pastagem do gado que se mata na Cabanga?

O Sr. Correia de Araujo: — Isso é mais outros.

O Sr. Gervasio Campello: — Pode ser que o engenho Peres tenha outros terrenos que se prestem a isso, não me consta, porém, e é por isso que peço uma affirmativa sobre o assumpto, [illegible] o gado, que vem para o matadouro da Cabanga, afim de esperar a matança, foi jamais [illegible] ao terreno denominado Pacheco, onde é o logradouro publico. O nobre deputado não pode affirmar este facto; o nobre deputado que é filho desta cidade deve saber que o gado, que se abate no matadouro da Cabanga, vai pastorar no Gequiá, Luca, Remedios e em outros lugares.

O Sr. Correia de Araujo: — E tambem no Peres e em uma ilha proxima á Cabanga.

O Sr. Gervasio Campello: — Pode ir algum gado. E veja o nobre deputado que, se os marchantes não mandam pastorar seu gado gratuitamente no logradouro e preferem pagar uma contribuição extraordinaria, devem ter uma razão poderosa que os obrigue a isso.

O Sr. Correia de Araujo dá um aparte.

O Sr Gervasio Campello: — O nobre deputado não está bem informado deste facto. O gado é pastorado em Gequiá e em outros lugares, e depois, para se preencher a condição do regulamento do matadouro, vai passar dous dias de fome e sêde no logradouro publico.

O Sr. Ratis e Silva: — Então não ha agua lá?

O Sr. Gervasio Campello: — Ha agua, mas o nobre deputado ha de saber melhor do que eu, que o gado está preso no curral, que não está entregue aos marchantes, que não ha gente sufficiente para pastoral-o, que muitas vezes sahe do logradouro e vem bebendo agua pelo caminho, até agua salgada bebe. Se o gado estivesse solto, fosse entregue aos seus proprios donos, teria occasião de beber agua.

O Sr. Ratis e Silva: — Então o gado no logradouro está encurralado?

O Sr Gervasio Campello: — Quasi todo o dia.

O Sr. Correia de Araujo: — Quasi ou todo o dia? Se é quasi, pode sempre beber.

O Sr. Gervasio Campello: — E' a informação que tenho. Quando não está encurralado está acompanhado por duas ou quatro pessoas, que só querem fazel o voltar ao curral para livrarem-se do trabalho.

O Sr. Correia de Araujo: — Esses homens que pastoram são de ordinario muito máos; não é assim?

O Sr. Gervasio Campello. — Em resposta ao aparte do nobre 2º secretario, sobre o voto do Sr. Dr. Moscoso, vou lêr a acta da sessão da camara municipal, em que se resolveu a entrega do matadouro da Cabanga.

(Lé).

. . . .

. . . . ; a vista do que a camara resolveu, que se entregue o matadouro ao mesmo contratante, para principiar a funccionar no dia 5 do corrente, fazendo-se publico por editaes, votando contra o Sr. Dr. Moscoso, que declarou que interpunha recurso para S. Exc. o Sr. presidente da provincia, (sessão de 2 de junho, presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.)

Já se vê que quanto a este o voto foi mencionado na acta; não posso saber como os outros votaram, porque não consta da acta e muitas vezes, como se sabe, vota-se contra e não se manda mencionar o voto na acta.

O Sr. Ratis e Silva: — Mas a maioria votou a favor.

O Sr. Correia de Araujo: — E não quiz recorrer; só um recorreu.

O Sr. Gervasio Campello: — Sr. presidente, não é só uma questão de cumprimento, de contrato, que me trouxe a tribuna, é uma questão de salubridade publica, é uma questão importante, por que trata-se da alimentação da população desta cidade.

O Sr. Correia de Araujo: — Para a solução desta questão conte o nobre deputado com os meus esforços.

O Sr. Gervasio Campello: — E como, Sr. presidente, eu pessoalmente verifiquei que não são satisfeitas as condições necessarias para a garantia da boa qualidade da carne, que é exposta a venda, como eu verifiquei pessoalmente e mais outras pessoas tem verificado em outras occasiões, que o medico não assiste a matança do gado.

O Sr. Ratis e Silva: — O nobre deputado não pode provar isto.

O Sr. Gervasio Campello: — O nobre 1º secretario disse mesmo que elle não tinha obrigação de assistir á matança.

O Sr. Correia de Araujo: — De estar lá um dia inteiro. Elle assiste á matança, mas não é obrigado a estar lá todo o dia.

O Sr. Gervasio Campello: — A matança do gado é feita ás 6 horas da manhã; e depois de concluida, o medico pode retirar-se e só tem obrigação de comparecer se houver matança á tarde.

Como diz, portanto, o nobre deputado, querendo defender a falta do medico, que elle não é obrigado a estar todo o dia no matadouro? [illegible] necessidade havia de que lá estivesse.

O Sr. Correia de Araujo: — O nobre deputado é quem quer que esteja a toda a hora.

O Sr. Gervasio Campello: — O que quero é que elle cumpra o seu dever.

Os Srs. Correia de Araujo e Ratis e Silva: — Elle o cumpre.

O Sr. Gervasio Campello: — Esse dever está especificado no art. 6º do regulamento, que diz, (lê).

« Antes de proceder-se a matança, será o gado
« examinado pelo facultativo encarregado deste
« serviço que não consentirá seja abatida rez al-
« guma, que estiver muito magra, ou dê indicios
« de estar doente.
« § 1.º Serão nessa occasião retiradas as que
« estiverem em alguma d'aquellas condições. »

O' Senhores! dizer-se que este artigo não é claro, dizer-se que em vista deste artigo o medico não é obrigado a assistir á matança?!

O Sr. Correia de Araujo: —A demorar-se no matadouro durante todo o tempo da matança.

O nobre deputado deve lembrar-se que fui eu quem primeiro fallou nesta assembléa no regulamento.

O Sr. Gervasio Campello: —A carne que se vende é de má qualidade, e isto se explica pelo facto de não assistir o medico á matança.

O Sr. Ratis e Silva: —Como se combina o facto delle não ir com o de se mandar pôr fóra carne, como annuncia constantemente a imprensa?

O Sr. Gervasio Campello: —Já disse, quando fallei a primeira vez, que diversas molestias do gado só podem ser verificadas pelo estado das visceras, e não pelo aspecto da carne.

O Sr. Chacon: —Isto é verdade.

O Sr. Gervasio Campello: —E' no coração, nos pulmões, na bexiga e nas outras partes das visceras, que se póde verificar se o animal estava atacado de tuberculos pulmonares, do coração, de uma molestia denominada —mal-triste.

O Sr. Ratis e Silva: —O que se exige é que o nobre deputado prove que o medico deixa de cumprir os os seus deveres.

O Sr. Gervasio Campello: —Mais de uma pessoa tem ido ao matadouro publico e não tem visto o medico assistir á matança.

O Sr. Correia de Araujo: —Nada é mais facil do que destruir e nada mais difficil do que construir.

O Sr. Gervasio Campello: —Diga-me o nobre deputado, basta-me a sua honrada palavra, quantas vezes de 1 a 15 de março o medico compareceu no matadouro publico para assistir á matança; se elle compareceu em metade desses dias, eu dou-me por satisfeito.

O Sr. Correia de Araujo: —Assegure que elle responderá affirmativamente, e o nobre deputado ficará satisfeito.

O Sr. Gervasio Campello: —E' uma questão muito grave, Sr. presidente, esta da alimentação publica...

O Sr. Correia de Araujo: —E' muito grave, muito.

O Sr. Gervasio Campello: —... e não se deve descurar por essa fórma. Pois a camara municipal que tem a obrigação de velar por isto, que sabe que o medico não assiste a matança....

O Sr. Ratis e Silva: —A camara não sabe disso; está persuadida de que o medico assiste e effectivamente assiste á matança. O nobre deputado ainda não provou o contrario, apenas está declamando.

O Sr. Gervasio Campello: —O nobre deputado sabe que semanalmente a camara municipal recebe uma participação do que se passa no matadouro: ou essa participação é falsa, ou nella está contido que o medico não assiste á matança.

O Sr. Correia de Araujo: —Dessa participação é que consta que elle assiste.

O Sr. Gervasio Campello: —Provoco o nobre deputado a mostrar-m'a.

O Sr. Presidente: —Peço permissão para ponderar ao nobre deputado que deve circumscrever mais o seu discurso, attenta a hora em que estamos. Não tenho feito observação alguma, porque parecia-me que ia concluir.

O Sr. Gervasio Campello: —Vou concluir o meu discurso, desde que V. Exc. me faz esta observação.

Eu não queria, Sr. presidente, em uma questão de alimentação publica, quando a camara municipal não toma por esse assumpto o interesse que [illegible] deixe [illegible] alguma

O Sr. Correia de Araujo: — Deve tomar todo o interesse e abstrair a politica.

O Sr. Gervasio Campello: —E' uma questão de interesse geral, é uma questão de alimentação publica, e não é em uma occasião como esta, em que a febre amarella nos bate as portas, em que outras epidemias se annunciam, que se ha de descurar de um negocio desta ordem. Como não se ha de pedir á camara municipal para cumprir os seus deveres, como não se ha de chamar a sua attenção para o logradouro publico, que é insufficiente para conter o gado exigido pelo contrato?

O Sr. Correia de Araujo: —Prove os factos.

O Sr. Gervasio Campello: —Ora, em uma questão desta ordem não devia ser a assembléa provincial a primeira a iniciar a accusação publica, a camara municipal devia ter prevenido tudo isto para que não fosse preciso, que daqui se erguesse uma voz accusando o seu procedimento.

O Sr. Correia de Araujo: —Não é com o seu requerimento que se consegue esse fim.

O Sr. Gervasio Campello: —Quando o governo e as autoridades judiciaes, que forem encarregadas deste facto, o verificarem, a camara municipal ha de recuar, ha de tomar providencias adequadas.

Nem o governo póde abandonar uma questão desta ordem, uma questão de alimentação publica que se por um lado não é propriamente questão politica, é entretanto uma questão economica, e toda a questão economica envolve questão politica. Quando os impostos affligem a população desta cidade, que aliás não encontra trabalho para ganhar a vida, quando augmentam-se os impostos sobre o gado ..

O Sr. Correia de Araujo. —O contrato do matadouro da Cabanga não augmentou os impostos; mandou cobrar os estipulados para o do Peixinho.

O Sr. Gervasio Campello: —Já provei ao nobre deputado, á vista do parecer de dous vereadores, que hoje se paga mais do que dantes.

Quando, digo, isto succede, entendo que á assembléa provincial compete tomar alguma providencia a semelhante respeito, porque não é só uma questão economica, é uma questão de ordem publica. Não levemos essa classe mais numerosa da população, que está sobrecarregada de impostos a um acto de desespero; não provoquemos factos anologos aos que se passaram na Parahyba do norte; não vamos estabelecer impostos, impossiveis de qualificar, para augmentar a miseria da parte mais numerosa da população publica, não demos logar a que os elementos desorganisadores da sociedade lance mão de tudo isso para perturbar a ordem publica.

São, Sr. presidente, muito recentes os factos e a maneira porque o fanatismo se apoderou da miseria da população da Parahyba, que no auge do desespero e pela quantidade de impostos sob que gemia, atirou-se contra a ordem publica. E querem os nobres deputados que continuemos nesta carreira? Querem os nobres deputados que factos desta ordem, que ainda hontem se deram, se pratique nesta cidade? Querem os nobres deputados levar a população desta cidade a um acto de desespero? Não receiam que o elemento desorganisador da sociedade se aproveite desta occasião?

O Sr. Correia de Araujo: —Receio, mas quero que me prove como o seu requerimento se oppõe a esse elemento desorganisador, conduz-nos ao fim a que o nobre deputado quer chegar.

O Sr. Gervasio Campello: —Eu já disse que uma das causas da má qualidade da carne é ser o logradouro insufficiente; mas, pertencendo esse logradouro ao presidente da camara municipal, não será ella que terá forças para recorrer contra a escriptura de 29 de maio, pela qual esse presidente arrendou o terreno ao contratante.

E tudo isto, Sr. presidente, se liga por tal forma segundo a opinião publica, que uma companhia denominada—carnes verdes—, ainda mais sobrecarrega a população desta cidade. Não é só a população da cidade, é aos criadores do alto sertão, que debaixo da pressão imposta por essa companhia vê-se na necessidade de vender o gado por muito menos do seu valor. Nem vejo que a assembléa possa tomar providencias contra isto, porque é uma sociedade particular, que se compõe de homens importantes desta provincia, dispondo de recursos.

O Sr. Correia de Araujo: —Segundo as informações que tenho, está muito enfraquecida.

O Sr. Gervasio Campello: —Pois é publico e notorio que esta sociedade se acha de alguma forma ligada com o contratante do matadouro publico. Já vê a casa que nestas condições não pode haver uma justiça absoluta no matadouro, que está entregue a um homem de alguma fórma ligado com a mesma sociedade.

O Sr. Correia de Aaraujo: — Tem certeza disso?

O Sr. G. Campello: —Não senhor, affirmo que é a opinião publica nesta cidade; não digo que é opinião minha, porque então a faria acompanhar da prova. Já disse aos nobres deputados que não avanço uma proposição sem ter documentos para proval-a.

O Sr. Correia de Araujo: —Sei que o interesse da sociedade tem sido contrariado pelo contrato; que os interesses se tem chocado. Esta é a verdade.

O Sr. Gervasio Campello: —Por consequencia, Sr. presidente, se a assembléa provincial não quer aceitar o meu requerimento, convém que de alguma sorte ella chame a attenção dos poderes publicos para os abusos que são praticados no negocio das carnes verdes; que qualquer dos nobres deputados indique alguma outra medida que substitua o meu requerimento.

Os factos que tenho denunciado na casa não são contestados: o facto da incapacidade do logradouro publico, o facto da imperfeição do serviço no matadouro, o facto da falta da fiscalisação do medico, são factos que não podem mais ser contestados. Ora, nestas condições, não deve a assembléa tomar uma medida qualquer, chamar a attenção das autoridades publicas para esses factos?

O Sr. Góes Cavalcante: —Mas elles não são criminosos; por isso o requerimento não attinge o fim.

O Sr. Gervasio Campello: —Não quero prolongar mais este debate, porque V. Exc. já me prevenio, que a hora estava dada. Obedecendo, pois, a essa intimação que V. Exc. fez-me, concluo o meu discurso protestando apenas pela minha parte, se a maioria não aceitar o meu requerimento, que cumpri o meu dever, chamando a attenção dos poderes publicos para a maneira porque procede a camara municipal, para o facto sem precedente nesta provincia do arrendamento de um pequeno terreno do engenho Peres, que é do presidente da camara municipal, pela quantia de 3:000$, a um individuo que dependia directamente do mesmo presidente. (Não apoiados.)

A casa resolverá como entender. Julgo que cumpri o meu dever, não pelo desejo de pronunciar um discurso como disse o nobre 1º secretario, mas um dever de deputado, um dever de cidadão, que mora nesta cidade e que ouve todos os dias clamores publicos contra a pessima qualidade da carne, que é vendida em todos os açougues, e sabe que a camara municipal não toma providencia alguma, quando é questão de sua competencia. (Muito bem.)

O Sr. Góes Cavalcante: —Esta é a verdade.

A discussão fica adiada pela hora, por haver pedido a palavra o Sr. Gaspar de Drummond.

ORDEM DO DIA.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 17 deste anno, autorisando o presidente da provincia a abrir creditos supplementares.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Sr. presidente, é pratica approvarem-se nesta casa creditos supplementares sem discussão; quasi que se considera um facto averiguado o pedido para um credito supplementar, porque, quando o fazem já a despeza está realisada ou é imprescindivel e não ha outro recurso senão votar a quota.

Mas, Sr. presidente, parece-me que é de bôa administração publica que o governo trate de não exceder os creditos votados pela assembléa, principalmente aquelles creditos que se referem á despezas que não são de ordem tal como reparo de um edificio, reconstrucção de uma ponte, ou outras dessa ordem que se não se fizerem virá d'ahi extraordinario prejuizo aos interesses publicos.

A respeito do art. 4º § 2º pede-se um credito de 657$ para a secretaria da instrucção publica; a verba votada foi de 800$. Parece-me que a secretaria da instrucção publica que tinha ante si um limite marcado pela assembléa de 800$ se tivesse de exceder esse credito, deveria excedel-o em quantia muito pequena em proporção a votada. Pedir desde logo 657$, quando o credito votado foi de 800$, parece-me uma grande quantia. E' preciso que a assembléa provincial tome alguma deliberação a este respeito, afim de que as secretarias confiadas na facilidade da abertura de creditos por esta assembléa, não continuem por tal forma a gastar mais do que aquillo que lhe foi fixado por lei.

A respeito da escola normal tambem se pede um credito de 320$ para satisfazer a despezas provenientes do novo regulamento de 6 de janeiro de 1875; donde conclue, Sr. presidente, que a reforma dessa repartição trouxe immediatamente um augmento de despeza. E' por isso que geralmente se diz que todas as reformas são para peor, todas trazem logo um augmento de despeza.

O Sr. Uchôa Cavalcante: — Eu já tive occasião de explicar particularmente a V. Exc. a razão desse augmento.

O Sr. Gervasio Campello: — Perdôe-me; V Exc. explicou-me o augmento de despeza em relação ao expediente, dizendo que, tendo se inutilisado muitos diplomas, foi preciso mandar fazer outros; mas não é desta despeza de que acabo de tratar. Agora é que vou tratar da materia a que V. Exc. se refere. O credito votado tinha sido de 800$, excedeu-se por consequencia este credito de 80 %.

A respeito da casa de detenção dá-se o mesmo accrescimo de despeza com o expediente. Dá-se quasi sempre esse accrescimo no expediente, assumpto em que a assembléa provincial deve confiar na lealdade e no criterio do chefe da repartição, para não exceder as verbas votadas quando elles sabem que a provincia está onerada e com um *deficit permanente*. (Lê:)

Credito preciso 568$. Note bem a casa que o credito votado foi de 400$, vemos pois que este credito supplementar vem mais que duplicar a verba votada.

Eu não entrarei, Sr. presidente, em mais minuciosos detalhes sobre outros creditos pedidos, porque vejo que a despeza se póde considerar realisada, e de alguma fórma não ha outro remedio senão o votar o credito pedido. Apenas levanto-me para fazer um protesto pela minha parte contra esta facilidade em se fazerem despezas sem autorisação antecipada. Este habito de mandar fazer despeza para a qual o governo não está autorisado, é um systema que nos ha de acarretar sempre grandes embaraços.

O Sr. Uchoa Cavalcante: —Mas a lei não autorisa o presidente a abrir creditos supplementares? Logo não é contra a lei que elle os abre.

O Sr. Gervasio Campello: —Eu não disse ao nobre deputado que é contra a lei, nem o corpo legislativo devia deixar de dar autorisação ao poder executivo para abrir creditos supplementares em certas e determinadas condições; mas o governo não se importa com deliberação nenhuma desta assembléa, não se importa com a consequencia de augmentar a despeza, mesmo sem credito.

Agora, sem haver credito na lei de orçamento vigente, o presidente acaba de nomear um cidadão para administrador do theatro de Santa Isabel. Pergunto: onde irá o presidente da provincia buscar meios para pagar esse empregado? Sob que titulo abrirá um credito.

O Sr. Mello Rego: —E esse empregado ha de entrar em exercicio e receber vencimentos? O nobre deputado sabe disso?

O Sr. Gervasio Campello: —Indubitavelmente. Pois o presidente da provincia iria nomear para um cargo um empregado, que não podesse entrar em exercicio?

O Sr. Manoel do Rego: —Naturalmente servirá de graça, porque consta-me que ha pessoas habilitadas que se offereceram a servir esse cargo sem remuneração.

O Sr Gervasio Campello: —Acho que, mesmo de graça é caro este serviço. Primeiro que tudo não gosto de serviços gratuitos por esta forma.

O Sr. Manoel do Rego: —E' supposição minha, não sei.

O Sr. Gervasio Campello: —Mas, Sr. presidente, dis o nobre deputado pelo 4º districto que o empregado não entrará em exercicio. Do que serve então a nomeação?

Pois o titulo de nomeação, depois de pagos os emolumentos, não dá direito ao empregado de entrar em exercicio?

O Sr. Mello Rego: —E' preciso a posse.

O Sr. Gervasio Campello: —Pois o presidente não ha de dar posse a um empregado que nomeou? Então porque fez a nomeação? E' uma antecipação para obrigar o seu substituto a aceitar aquelle que foi nomeado.

O Sr. Mello Rego: —Não obriga, a demissão é livre.

O Sr. Gervasio Campello: —Eu aguardava, Sr. presidente, que o governo viesse pedir á esta assembléa um credito para pagamento do administrador do theatro de Santa Isabel. Note a casa que não ha nada que administrar. O theatro não pode ser entregue ao nomeado, porque as obras ainda não estão concluidas.

O Sr. Correia de Araujo: —Não é isto o que está em discussão, trata-se por ora dos creditos.

O Sr. Gervasio Campello: —Perdôe-me, trata-se de creditos supplementares e a isso se refere o facto da nomeação feita pelo presidente da provincia porque percorri o orçamento, e não encontrei ahi verba votada para o pagamento desse empregado, logo o governo ha de vir pedir um credito para esse fim e ou o nobre deputado ha de votar esse credito ou ha de concordar que o presidente da provincia procedeu irregularmente quando nomeou um individuo para emprego, cujo exercicio não era necessario.

Toquei neste ponto, Sr. presidente, fazendo algumas considerações sobre os creditos supplementares pedidos.

Creio que se poderia ter evitado a despeza que ha de resultar do acto presidencial, pelo qual foi nomeado um individuo para um cargo, que de facto não existia, visto que não havia verba no orçamento, um cargo que tinha desapparecido por assim dizer há alguns annos, e, sem haver urgencia para isso, sem vir pedir á assembléa autorisação, como era do seu dever, o presidente fez essa nomeação.

Não negarei o meu voto ao projecto se a illustrada commissão de fazenda explicar as despezas pedidas, porque, como já disse, desde que a despeza está feita ou quasi feita, nós estamos na rigorosa necessidade de, ou autorisar o seu pagamento, ou mandar responsabilisar desde logo os empregados que abusaram, ou advirtil-os por esta discussão de que se devem conter daqui em diante, e não excederem as verbas votadas.

O Sr. Uchoa Cavalacnte: —Só o nobre deputado é que cumpre o seu dever; todos os mais não cumprem, são relaxados.

O Sr. Gervasio Carpello: —Não Sr., digo que cumpro com o meu dever, assim como o nobre deputado e todos os nossos collegas o fazem, conforme entendo. Entende que cumpro o meu dever, chamando a attenção publica para esta grande quantidade de creditos abertos para repartições, que excederam as verbas votadas, entendo que cumpro o meu dever, chamando a attenção publica para um acto do presidente da provincia, provendo a um emprego para o qual a assembléa provincial não vota verba ha uns poucos de annos, e sem previamente vir pedir autorisação á assembléa para esse fim.

Tenho concluido.

O SR. UCHGA CAVALCANTE: —(Não devolveu seu discurso).

Indo proceder-se á votação, reconheceu-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE dá para a ordem do dia seguinte a continuação da anterior e levanta a sessão.

—

Erratas.

No discurso do Sr. deputado Reis e Silva, da sessão do dia 30 de março, e publicado no *Diario* de 12 de abril, 5ª columna, 10ª linha, onde diz—de humanidade geral—leia-se—de uma medida geral.

Na 20ª linha onde diz—concorro para o tornar inaceitavel—diga-se—concorre para, etc.

Nas 23ª e 24 linhas—onde diz—a medida que proponho por quanto nella, etc.—diga-se—a medida que propõe, por quanto se ella, etc.

Na linha 25 onde diz—prosperidade todos—diga-se—prosperidade de todos, etc.

Na linha 26ª em vez de—bem—diga-se—bom.

Na linha 33 onde diz—meu contra elle—diga-se—meu voto contra elle.

—

Na impressão do discurso do deputado Ratis e Silva, publicado no *Diario* de 16, deram-se os seguintes enganos:

Na 3ª pagina, 2ª columna, linhas 10, em lugar de—e depois de morta a carne—leia-se—e depois de morto, a carne.

Na mesma columna da pagina 3ª, linhas 112, em lugar de a aréa—lea-se—área.

Na mesma 3ª paginas linhas 145, em lugar de—é irmos—leia-se—á irmos.

—

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.— Hontem funccionou com 25 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvadas as actas da sessão de 10 e reuniões de 11 e 12 do corrente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo o officio da repartição das obras publicas, copiando um projecto e orçamento para o serviço de despejo desta cidade.—A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, idem um projecto de posturas da camara municipal do Recife.—A' commissão de negocios de camaras.

Outro do mesmo, idem 40 exemplares impressos do balanço da receita e despeza do thesouro provincial.—A' distribuir-se.

Outro do secretario do collegio eleitoral da villa de Panellas, idem a acta da eleição que alli se procedeu para deputados provinciaes. — Archive-se.

Uma petição de Vicente Ferreira da Cruz, professor publico da villa de Bom Conselho, pedindo que lhe seja contado, nos 25 annos de serviço no magisterio, o tempo de 11 mezes que delle esteve fóra, em consequencia de pronuncia.—A' commissão de petições.

Outro de Silva Cardoso & C., commerciantes residentes nesta capital, impetrando privilegio por 10 annos para estabelecerem uma fabrica de camisas de todas as qualidades. — A' commissão de petições.

Outra de moradores e proprietarios da travessa do Motocolombó, freguezia dos Affogados, pedindo a collocação de seis lampeões no referido lugar.— A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio de Souza e Sa, pedindo privilegio por 30 annos para estabelecer uma fabrica de sapatos de trança, de lã, panno e casemira.—A' commissão de petições.

Outra de Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury desta cidade, pedindo pagamento de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Claudio Dubeux, pedindo privilegio por 30 annos para fabricar polvora, por um processo seu.—A' commissão de petições.

Outra de José Gonçalves da Silva Freire, vidraceiro, solicitando privilegio por 20 annos, para vender pelas ruas da cidade e seus arrabaldes, vidros para caixilhos.—A' commissão de petições.

Outra de Francisco Maria Duprat, editor e principal redactor da revista *Brasil Agricola*, supplicando para que se lhe conceda, na lei do orçamento, uma coadjuvação mensal, afim de que possa fazer reapparecer a referida revista.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio Gomes Netto, pedindo para que no caso de ser aceita a proposta de rescisão do contrato da companhia *Recife Draynage*, sejam attendidos os direitos que lhe assistem.—A' commissão de obras publicas.

Outra de Antonio Joaquim Machado, tenente honorario do exercito, pedindo privilegio por 30 annos para estabelecer nesta cidade um novo systema de carros apropriados a fazer mudanças de trastes, sem prejuizo do de carroças.—A' commissão de petições.

Um parecer da commissão de obras publicas, declinando para a de orçamento provincial, a representação que ao Exm. presidente da provincia fez a camara municipal desta cidade, as informações do director das obras publicas e bem assim as do engenheiro ajudante.—Approvado.

O Sr. Gaspar de Drummond, requereu a nomeação de mais um membro para a commissão de petições, afim de substituir o Sr. deputado Tito de Barros, que tem deixado de comparecer ás sessões.

Passando á ordem do dia, foi approvado em 1ª discussão, sem debate, o projecto n. 23, deste anno, que determina o prazo em que devem ser remettidos á presidencia da provincia os relatorios das repartições publicas provinciaes; e entrando em 1ª discussão o de n. 22, tambem deste anno, que regula as jubilações dos professores, occuparam a attenção da casa os Srs. Ratis e Silva e Uchôa Cavalcante, deixando de ser votado o projecto por falta de quorum.

A ordem do dia para hoje: continuação da antecedente; 2ª discussão do projecto n. 20 e 3ª do de n. 18 do corrente anno.

Circular presidencial.—Foi expedida a seguinte:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 15 de abril de 1876.

« Tendo esta presidencia consultado ao governo imperial se as juntas parochiaes, em sua primeira reunião, deviam trabalhar além dos 20 dias determinados no art. 139 das instrucções annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro do corrente anno, S. Exc. o Sr. ministro do imperio, por telegramma respondeu-me que os prazos são improrogaveis. O que faço constar a essa junta para seu conhecimento e fins convenientes. Deus guarde a Vmc. —*João Pedro Carvalho de Moraes.* »—Sr. presidente da junta parochial da freguezia de...

Qualificação.—Damos em seguida o officio da presidencia da provincia á junta de qualificação da freguezia de S. José do Recife, e a resposta desta áquella autridade, acerca de uma representação de varios cidadãos contra o procedimento da junta:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 12 de abril de 1876. — Varios cidadãos, reunidos em commissão, acabam de vir á minha presença para se queixarem de que a junta parochial de qualificação de votantes dessa freguezia, além de inutilisar o direito de reclamação que a lei lhes reconhece, deixando de attendel-as e reproduzil-as fielmente em suas actas, apresentou hoje uma acta que não foi feita em presença de todos os cidadãos e começou a inscrever no livro especial da qualificação os nomes dos votantes, regulando-se por listas preparadas fóra das vistas dos cidadãos que assistem aos seus trabalhos, em lugar de continuar a organisação da lista preliminar que estava fazendo diante de todos, como convém, para que possam ser apresentadas as reclamações que tenham de ser formuladas.

« E chamo a attenção de V. S. sobre essas allegações, afim de que me informe do que tem occorrido durante os trabalhos da junta dessa freguezia, e do modo por que teem elles sido reduzidos.

« Aguardando a resposta de V. S., recommendo-lhe que, tendo em vista as instrucções e ordens expedidas pelo governo imperial, e por esta presidencia, se empenhe V. S., assim como os outros membros da junta, em observar a lei com todo o escrupulo e exactidão e em deixar a todos os cidadãos o livre exercicio de seu direito de reclamação, afim de que o processo eleitoral seja tão verdadeiro como é para desejar. Deus guarde a V. S.—*João Pedro Carvalho de Moraes.*—Sr. presidente da junta de qualificação da parochia de S. José do Recife. »

« Junta parochial da freguezia de S. José, 15 de abril de 1876.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente á junta parochial da freguezia de José o officio de V. Exc., de 12 do corrente, em que declara ter uma commissão composta de diversos cidadãos se queixado a V. Exc. que esta junta parochial, alem de inutililisar o direito de reclamação que a lei lhes reconhece, deixando de attendel-as e reproduzil as em suas actas, apresentara uma acta que não foi feita em presença de todos os cidadãos, e começara a inscrever no livro especial da qualificação os nomes dos votantes, regulando-se pelas listas preparadas fóra das vistas daquelles que assistem os trabalhos, em lugar de continuar a organisação da lista preliminar, como convem para que possam ser apresentadas as reclamações que tenham de ser formuladas; e V. Exc. chamando a attenção desta junta, ordena que lhe informe o que tem occorrido durante os trabalhos da junta, e do modo por que teem elles sido dirigidos.

« Satisfazendo, pois, ao que V. Exc. ordena, a junta parochial tem a honra de declarar a V. Exc. que nenhuma razão ha para queixa pelos reclamantes apresentada a V. Exc., porque uma só reclamação não foi feita contra os trabalhos da junta, alem daquella em que o bacharel Almeida Nobre, pedio a nullificação de todo o trabalho feito, e que se começasse de novo, por se não ter guardado a legislação em vigor.

« A junta indeferio essa reclamação, porque a inscripção dos nomes dos votantes no livro especial era precedido da lista de que trata o art. 24 do regulamento de 20 de outubro de 1875, accrescendo que esse incidente foi declarado na acta desse dia.

« Em segundo lugar a acta desse dia, em que esse insidente foi inserido, fora lançado em acto continuo, na occasião do encerramento dos trabalhos; e, se por parte dos que inspeccionam o processo da qualificaçao nesta freguezia não houve alguem que assistisse a esse acto, foi isto devido a terem-se retirado o mencionado Dr. Almeida Nobre e seu companheiro Dr. Candido José Lisboa, apenas ouviram o indeferimento ao seu pedido, com a declaração de que iam protestar perante a autoridade competente.

« Já vê V. Exc. que este acto, filho da vontade dos reclamantes, não podia de fórma alguma ser attribuido á junta, que no desempenho de seus deveres tem procurado toda a publicidade para os seus actos.

« Finalmente, a junta parochial tem a declarar a V. Exc. que os seus trabalhos correm regularmente, feita e acabada a lista preliminar, de conformidade com o que preceitua o art. 24 do regulamento de 20 de outubro de 1875, sem nenhuma reclamação ser feita, e acabada a lista preliminar, está a junta inscrevendo no livro especial os nomes dos cidadãos mencionados na qualificação anterior e os novamente qualificados de accordo com as listas que lhes foram fornecidas pelas autoridades competentes. Crê a junta ter satisfeito ao que V. Exc. ordena-lhe.

« Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, dignissimo presi-

MUTILADO

dente [illegible] — João Baptista do Rego, juiz de paz, presidente da junta; João Xavier da Fonseca Cavalcante, João Baptista Galvão, Paulino Herculano de Figueiredo, José Luiz de Souza. »

Sinistro maritimo.—O Sr. José Martins da Motta, capitão da barca portugueza *Humildade*, chegada domingo (16) do Rio de Janeiro, communica que, achando-se o navio, no dia 10 do corrente, na lat. S. 20° 48 e 43" e na long. O. 38° 11' e 3", pela uma hora da madrugada, cahira ao mar, ahi perecendo, apezar dos esforços empregados, o tripolante Francisco Pereira, quando achava-se no mastro do traquete, a largar a véla dessa denominação.

Dinheiro.—O vapor *Espirito Santo* levou de nossa praça para

Maceió	12:000$000
Bahia	26:000$000
Rio de Janeiro	63:980$020

sendo desta quantia 32:080$020 para o thesouro nacional.

— O vapor *Ceará* trouxe para

Augusto Octaviano de Souza	10:000$000
Domingos da Silva Torres	1:751$080
Silva Braga & C.	700$000

— O vapor *Ceará* levou de nossa praça para

Pará	3:680$000

Escravos.—O vapor *Espirito Santo* levou de nossa praça para o Rio de Janeiro 11 escravos.

Telegramma importante.— Lemos na *Gazeta de Noticias*, de 10 do corrente :

« Tendo nós feito um contrato especial com a Agencia Europea-Americana para lhe publicar os telegrammas com que ella pretende iniciar o seu serviço na America do Sul, temos hoje a satisfação de offerecer aos nossos leitores o seguinte despacho :

« Nova York, 8 de abril.—O ministro brasileiro em Washington recebeu communicação de que S. M. o Imperador irá á California. Um vaso de guerra brasileiro esperará na bahia de S. Francisco a chegada de Sua Magestade. »

« Este navio, suppomos que será a corveta *Vital de Oliveira*, cuja sahida de Valparaiso já hontem noticiamos dever effectuar-se brevemente. »

Companhia Santa Thereza.—Amanhã (19) ao meio dia, deve ter lugar a reunião de assembléa geral dos accionistas desta companhia, no 2° andar da rua do Marquez de Olinda n. 48, afim de ser lido o relatorio e balanço do anno passado, e proceder-se ás eleições dos diversos cargos da mesma companhia.

Conselho de estado.—O Sr. Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo interpoz recurso, para o conselho de estado, do despacho que lhe negou o registro do seu diploma de doutor em leis pela universidade de Philadelphia.

Autoridades policiaes.—Por portaria da presidencia da provincia, de 15 do corrente, foram nomeados : 1° supplente do subdelegado do 1° districto da freguezia de Quipapá, do termo de Panellas, o cidadão Antonio Roberto Moreira, e para igual cargo do 3° districto da mesma freguezia o cidadão João de Moura e Mello.

Serviço policial.—O actual subdelegado da freguezia de S. José, pondo-se a pista dos larapios, que por alli são frequentes, como em toda parte, prendeu dous quando pretendiam elles illudir a dous matutos, aprehendendo em poder dos mesmos diversas peças de cobre dourado, dados e cartas de jogo.

Bois pesteados.—Por ordem do medico do matadouro publico foram inutilisadas as carnes de uma rez pertencente ao Sr. Bellarmino da Costa Medeiros, as quaes não se achavam em condições de servir para alimentação.

Jury do Recife.—Deve começar amanhã a segunda sessão do jury, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, para a qual foram sorteados os seguintes juizes de facto :

Freguezia do Recife

João Lourenço Pereira da Costa.
Francisco Gonçalves Torres.
João Baptista de Oliveira Guimarães.
Francisco João de Barros Junior.
Francisco João Alves.
Odorico Soares Raposo da Camara.
Antonio Leal de Barros.
Epiphanio Pedrosa.
José Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
José Antonio da Rocha e Silva.

Freguezia de Santo Antonio

Antonio Maximo de Barros Leite.
Francisco Libanio Colás.
Manoel Joaquim Baptista.
José Sebastião Basilio Phyrro.
Thomé Lopes de Senna.
Antonio Alves Vianna.
Domingos Nunes Ferreira.
Antonio Maria Marques T.
Pantaleão Jorge da Fonseca Bastos.

Freguezia da Boa-Vista

José Candido de Moraes.
Francisco Gomes de Miranda Leal.
Manoel Joaquim da Costa Mascarenhas.
Francisco Xavier dos Santos.
José Pereira da Cunha Motta.
Bernardino de Senna da Silva Guimarães.
João da Silva Antunes.
João Ferreira dos Santos Junior.
Manoel Antonio Cardoso.
Manoel Gomes Ferreira da Costa.

Freguezia de S. José

Damião Aderito Ferreira Lima.
José Joél Esdras de Souza.

Freguezia da Graça

Dr. Bernardo Leopoldo de Mendonça.
Francisco Cavalcante Lins.
Francisco de Paula Lima.
Dr. José Vicente Duarte Brandão.

Freguezia dos Afogados

José Pinto de Mello.
Francisco Germano de Salles.
Manoel Olympio de Carvalho Mendonça.
Joaquim José Ferreira da Rocha.
Bento Manoel Carlos de Almeida.
Luiz da Costa Porto-Carreiro.
Chrysanto Dario Nobre de Almeida.

Freguezia da Varzea

Vicente Aquino de Albuquerque.
Tiburcio Pinto de Vasconcellos.
Francisco Teixeira Bacellar.

Freguezia de S Lourenço.

Olympio Ferreira Coutinho.
Ludgero de Mattos Pereira Dutra.
José Duarte de Albuquerque Maranhão.

Historia patria.—No dia 19 de abril de 1648 ferio-se, em Pernambuco, a primeira batalha dos Guararapes, na qual os hollandezes foram completamente derrotados pelos independentes.

Acerca desse facto, assim se expressa o *Globo* :

« O general Segismundo von Schkoppe, urgido pela situação difficil e pela perda da força moral que causava aos hollandezes o cerco do Recife, planeja a invasão do sul de Pernambuco que, além de outras vantagens, obrigaria os independentes a levantar o cerco.

« Com esse empenho, sae elle do Recife no dia 18 de abril, à frente de quatro mil e quinhentos homens, e toma o caminho dos Afogados, na direcção do sul, seguindo ao longo da costa.

« O general Barreto, avisado da marcha do inimigo, tendo ouvido em conselho os bravos chefes e seus officiaes, deixa trezentos homens de guarnição nas estancias do cerco, e avança com dous mil e duzentos, indo chegar á noite, e occupar estreita lingua de terra entre os montes Guararapes e os alagados que havia para o lado do mar, e por onde passava a estrada.

« No dia seguinte (19 de abril) domingo da Paschoela, pelas 8 horas da manhã, o exercito hollandez se apresenta ameaçador, e logo começa a batalha pelo choque das avançadas.

« A acção durou apenas cerca de quatro horas ; foi, porém, horrivel e teve quatro phases diversas.

« Na primeira, com habil estrategia, Segismundo manobra de modo que suas forças conseguem occupar as alturas, e de lá sua artilharia e mosquetaria põem na mais desesperada desvantagem as hostes pernambucanas.

« Na segunda, o general Barreto, preferindo os ultimos sacrificios á triste retirada, ordena o ataque em tres corpos, dos quaes dá um dos flancos á Camarão, o outro á Henrique Dias, e o centro á João Fernandes Vieira. Dada a primeira descarga, accommettem os pernambucanos á arma branca, rompem as fileiras hollandezas, tomam-lhe a artilharia, munição e caixa de dinheiro ; mas em tanta furia e desespero de combate a desordem dos vencedores iguala dos vencidos que fogem.

« Na terceira, Segismundo faz avançar numerosa brigada de reserva contra Henrique Dias, que, sem apoio, é forçado a recuar e perde a artilharia, as caixas de munições e de dinheiro já tomadas ; mas no impeto e no electrico arrebatamento desse ataque feliz, que levava de rojo os pernambucanos, os hollandezes descem até metterem-se nos alagados.

« Na quarta phase da batalha, emfim, o general Barreto reorganisa um corpo, confia-o á Vidal de Negreiros, e este, aproveitando as circumstancias e obrigando por inexcedivel bravura e heroicidade pessoal o mais fervente arrojo de seus soldados, de um lado lança os hollandezes nos pantanos, e do outro os põe em tal derrota que lhes toma mais de trinta bandeiras.

« Segismundo, ferido em um artelho e tão incapaz de combater como de commandar em peleja, tendo fóra de combate todos os coroneis e officiaes superiores, á excepção de um só, o coronel Van den Brand, e deixando no campo mais de mil mortos e feridos abandonados, aproveitou a noite para a mais silenciosa e afflicta retirada.

« Barreto, Henrique Dias, Camarão e Vieira distinguiram-se por valor prodigioso nessa batalha, na qual os pernambucanos pelejaram na razão de um contra dous, quasi sempre corpo á corpo ; as honras, porém, da victoria couberam de preferencia á Vidal de Negreiros, que, na hora mais desesperada da acção, cahio como raio fulminador sobre os hollandezes, que se arrojavam já a suppôr-se vencedores de hostes em debandada.

« A primeira batalha dos Guararapes, perdida pelos hollandezes, foi de extraordinaria influencia politica, porque reanimou o rei de Portugal, que começava a dispôr-se a ceder á Hollanda a capitania de Pernambuco, em troco da paz que muito almejava.

« Pernambuco fazia cem vezes mais pelo rei de Portugal, do que este por elle, que tinha direito á sua mais energica defensão.

« Por isso a guerra heroica de 1645 á 1654 contra os hollandezes, e nella as duas batalhas dos Guararapes e a capitulação do Taborda, não pertencem á historia de Portugal, são glorias exclusivas do Brasil, e especial e precisamente de Pernambuco. »

Instituto Archeologico e Geographico.—Deve reunir-se em sessão ordinaria na quinta-feira (20).

Arrematação provincial. — Perante a junta do thesouro provincial será contratado, na quinta-feira (20), o costeio da illuminação publica das cidades de Caruarú e Rio Formoso, servindo de base para cada lampeão o preço de 276 rs diarios.

Supremo tribunal de justiça. — Na sessão de 8 do corrente foi distribuida ao Sr. Costa Pinto a revista crime em que são : R. Jacob Thock, e R. a justiça.

Conselho supremo militar.—Na sessão de 8 do corrente foram definitivamente julgados os seguintes processos :

Exercito

1° cadete Adolpho da Silveira Lima, accusado de ferimentos, condemnado em dous mezes de prisão com trabalho ; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Soldados Belmiro Sabino e Gregorio Antonio Alves Fernandes, accusados de homicidio, e condemnados o primeiro réo ao carrinho perpetuo, e o segundo em um anno de prisão ; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença, para imporem ao réo Gregorio Antonio Alves Fernandes a pena de cinco annos de prisão com trabalho, e ao réo Belmiro Sabino a de 10 annos de prisão com trabalho.

Dito Antonio Lazaro de Souza, accusado de tentativa de homicidio, condemnado a ser arcabusado ; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença para imporem ao réo a pena de 5 annos de prisão com trabalho.

Dito Antonio Mathias, accusado de embriaguez, condemnado em 6 mezes de prisão com trabalho ; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Dito Bernardo Anselmo da Silva, accusado de homicidio, condemnado ao carrinho perpetuo ; foi, por pluralidade de votos, confirmada a sentença.

Dito João Pedro Barbosa, accusado de ferimentos, condemnado em seis mezes de rigorosa prisão ; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença em um anno de prisão com trabalho.

Dito Rufino Antonio Dias, accusado de roubo, condemnado em tres mezes de prisão com trabalho.

Ditos Julio Cesar Leite, Antonio Lourenço de Gouveia, Norberto Gomes da Silva e João Fortunato Cavalcante, accusados de 1ª deserção simples, condemnados, cada um, em seis mezes de prisão ; foram, por unanimidade de votos, confirmadas as sentenças.

Dito Laurindo José dos Santos, accusado de 2ª deserção simples, condemnado em dous annos de trabalhos publicos ; foi indultado, por se achar comprehendido do decreto de 4 de dezembro do anno passado.

Ditos Gaudencio José Ferreira, Pedro José de Sant'Anna e José Antonio de Paiva, accusados de 2ª deserção simples ; condemnados, cada um, em dous annos de trabalhos publicos ; foram, por unanimidade de votos, confirmadas as sentenças.

Armada.

Imperial marinheiro José Joaquim da Silva accusado de insubordinação e resistencia, condemnado em 15 annos [illegible] prisão com trabalho ; foi, por pluralidade de votos, reformada a sentença em 10 annos de prisão com trabalho.

Revista do Rio de Janeiro.—Recebemos o n. 15 dessa revista, contendo as seguintes materias : Mathematica, calculo das funcções indirectas ; Classificação zoologica ; Physiologia ; Bibliographia ; Romance, o amor ; Variedade ; Poesia, espera e crê ; Chronica.

Continúa a assignar-se na livraria Popular, rua do Barão da Victoria n. 59, á 9$600 por anno.

Saison.—Para a respectiva agencia, livraria Popular, rua do Barão da Victoria n. 59, acaba de chegar o n. 5 dessa interessante revista de modas, correspondente ao 1.° de março ultimo.

Revista Illustrada.—Chegou da côrte o n. 12 dessa apreciavel revista. Traz uma gravura bastante interessante acerca da colonisação no sul do imperio.

Ossificação incompleta destruida.—Noticia o *Commercial*, da Feira de Sant'Anna na provincia da Bahia :

« Existe nesta cidade, na rua do Marquez do Herval, quasi ao sahir na praça da Imperatriz, uma criança do sexo femenino que nasceu bastante robusta no dia 10 de dezembro proximo passado, estando por conseguinte com 4 mezes incompletos.

« Esta recemnascida apresenta o seguinte :

« Habito externo.—Nota-se um tuberculo bilobado, como continuação da aza direita do nariz, de fórma espherica e consistencia cartilaginosa, com dous centimetros de circumferencia total, obturando a entrada do canal nazal do mesmo lado. Vê-se igualmente a falta dos dous terços medios do labio superior, e ausencia da mandibula superior até a extremidade inferior do nariz, que aliás é bem acabado exteriormente.

« Habito interno.—Aberta a bocca, nota-se uma vasta cavidade, limitada para baixo pelo labio inferior, gengivas, lingua epiglote, abertura do larynge e pela entrada do esophago.

« Aos lados limitada pelas gengivas mucosas das faces, gengivas da mandibula superior, face interna do maxillar superior, cuja mucosa se confunde com a nasal na mesma direcção para cima, e um pouco para dentro, até a face superior, que é constituida de diante para traz pelos tecidos que forram os ossos proprios do nariz, pela folha ou lamina do frontal, que concorre para formar o seio do mesmo nome ; pela lamina horisontal ou crivosa do ethmoide ; por outra lamina que tambem concorre para formar o seio sphenoidal e pelo pharynge.

« Como se vê, todos os tecidos intermediarios ou foram destruidos ou não se formaram. Não ha uvula nem véo de palladar, nem os tres cartuchos ou conchas inferior, médio e superior, nem o septo do nariz. Em um e outro lado das amigdalas ha rudimentos de pilares que, quando a criança chora, se contrahem.

« O que, porém, é mais notavel é que na parede superior desta vasta e excepcional cavidade buccal, e á esquerda da linha média, ha uma fenda longitudinal, com 3 centimetros de comprimento e 2 millimetros de largura, que vai terminar-se na base do lobulo anterior e esquerdo do cerebro, justamente no sitio por onde passa o nervo olfactivo esquerdo, o qual, sem duvida protegido como o cerebro pelo pericraneo, dura mater, arachnoide e pia mater, poderá exercer suas funcções.

« A criança no dia em que foi visitada estava endefluxada, abatida e seus vagidos não eram, como d'antes, claros e ruidosos : eram pelo contrario semi-aphonicos. A comida ou bebida lançada á bocca tomava o destino conveniente ; mas emmagrecia a olhos vistos. »

Meteóro colossal. — Recebemos hontem (9) diz o *Jornal do Commercio* da côrte, o seguinte telegramma, expedido da colonia Blumenau, na provincia de Santa Catharina :

« Entre ás 11 horas e meia-noite de domingo (2 do corrente) vio-se aqui um meteóro colossal, com cerca de um metro de diametro. Seguia de N. O. para S. O. largando faiscas e derramando uma luz clara como a do dia. Parece ter cahido perto d'aqui, por isso que ouvio-se um ruido surdo semelhante ao de um trovão, e não um estouro.

« Seria tambem visto em outras localidades, desde S. Paulo até Porto-Alegre ? »

A Nação.—Lemos no n. 77 deste jornal, de 8 do corrente :

« A *Nação* interrompe hoje sua publicação. Circumstancias inesperadas tornam essa publicação impossivel por algum tempo.

« Sabe o publico do melindroso estado de molestia do proprietario desta folha, o Revd. Sr. padre João Manoel de Carvalho. [illegible] violenta, ainda em periodo agudo, [illegible] não póde deixar de ser longa a convalescença, por tempo que nos não é dado prever, de trabalhos que mais precisavam agora de sua autorisada direcção.

« Cerca de tres mezes de ausencia, durante sua viagem ao norte do imperio, não passaram, como é facil suppôr, sem os naturaes effeitos que n'uma empreza desta ordem costuma occasionar a falta, embora temporaria, de seu proprietario e director, e embora a solicitude dos amigos que o substituem.

« Foi em parte por isso que mais cedo regressou de sua provincia natal o nosso honrado e laborioso amigo.

« Nesta emergencia é verdadeiro caso de força maior, para impedir a continuação actual desta folha, a grave enfermidade de S. Exc.

« Temos fé que melhores dias succederão, nos quaes não faltará na liça da imprensa o lidador que agora se recolhe a um descanço involuntario.

« A causa que tem defendido, senão com efficacia, de certo com dedicação, te-lo-ha novamente em linha de combate, quando houverem desapparecido as circumstancias do momento, — dado que ainda sejam uteis os esforços da cooperação hoje interrompida.

« Aquelles, que uma vez sentiram esta nobre paixão da vida jornalistica, não podem jamais abandonar a imprensa por simples acto de vontade. Podem apenas retrahir-se, obedecendo ao imperio de causas superiores, de occasião, aguardando sempre nova phase de trabalho, que confiam virá logo.

« E' este o animo que inspira esta redacção no acto que agora annuncia, manifestamente constrangido e penoso. »

Triumpho.—Escrevem-nos dessa villa em 3 do corrente :

« Por motivos independentes de minha vontade, tem sido interrompida a minha correspondencia para sua conceituada *Revista*, dando lugar a occupar-me desta vez com factos passados ha dias, os quaes não podem ficar no olvido, attento o compromisso que contrahi.

« No dia 11 de março, José Felix e Joaquim Roque, no sitio Alagoa do Almeida, deste termo, espancaram barbaramente á Anna Maria da Conceição, do que lhe resultou um parto forçado, cujo feto continúa ainda em risco de vida.

« Tendo-se occultado o facto, só veio ao conhecimento das autoridades no dia 26, por terem os mesmos desordeiros, de novo reunidos á um tal José Soares, feito outro espancamento, e no mesmo sitio, em Gertrudes Maria de Jesus, que então veio queixar-se ao delegado de policia, o qual com o commissario e parte da pequena força dirigiram-se áquelle sitio, onde encontraram a primeira victima, em quem se procedendo á corpo de delicto, foram considerados graves os seus soffrimentos ; podendo apenas nessa diligencia prender-se á José Felix, que fica recolhido á cadeia desta villa. Prosegue-se contra os outros réos, com o maior interesse para sua prisão.

« No dia 17 daquelle mez, Argentina de tal, açulando um cão contra a doida Violante, ficou esta bastante ferida em um braço pelas presas do animal ; e, fazendo-se a competente prisão, o delegado procedeu ás devidas diligencias para se proceder contra a ré na forma da lei.

« Ha dias chegou á Villa Bella o distincto juiz de direito desta comarca, Dr. Antonio Joaquim Correia de Araujo, que, depois de tomar posse de seu importante cargo, voltou á provincia da Bahia, á tomar assento na assembléa provincial, na qualidade de seu distincto membro.

« Consta que nos quatro dias de sua estada naquella villa, fez conhecido o seu programma na distribuição da justiça. Fazemos votos para que volte elle a salvamento á sua comarca, onde o esperamos com prazer.

« Teve lugar no dia 30 do passado, a reunião dos juizes de paz e seus supplentes convocados, na falta absoluta de eleitores, para a creação da junta parochial que tem de fazer a qualificação de votantes nesta freguezia, a qual ficou assim organisada : Presidente, alferes José Raymundo Pereira ; mesarios Antonio de Jesus Conceição Granja, tenente Joaquim Duarte Pinto e Silva, Marcos Evangelista Torres Barbosa, e Nuno Bezerra Junior.

« Os trabalhos correm regularmente desde hontem.

« Chegou á esta villa, no 1° do corrente, o Dr. José Francisco Ribeiro Machado, digno juiz municipal e de orphãos do termo, que, tomando posse, entrou no exercicio do cargo que veio occupar.

« Alheio ás lutas politicas do lugar ; e reunindo todos os predicados para bem desempenhar as importantes funcções de seu elevado cargo, S. S. corresponderá com certeza á espectativa de seus jurisdicionados.

« Hontem chegou do Ouricury, onde se achava a seus negocios commerciaes, o nosso amigo capitão Antonio Gomes de Campos Petico, ultimamente nomeado 1° supplente do juiz municipal, em virtude do que deixou de reassumir o exercicio do cargo de delegado de policia deste termo, por elle exercido desde setembro do anno passado. »

Transferencia.—O instituto de N. Sra. do Carmo, dirigido pelo Sr. Hermino Rodrigues de Siqueira, foi transferido para a rua Larga do Rosario n. 10.

Queijos de manteiga.—Ao armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, acaba de chegar uma porção de superiores queijos do Seridó.

Leilões.—Hoje, ás 11 horas do dia, effectua o agente Martins um leilão de moveis ao correr do martello, no 1° andar do sobrado da praça do Conde d'Eu n. 32.

— Hoje, 18, effectua o agente Pinto o leilão das fazendas avariadas annunciado para o armazem da rua do Bom Jesus n. 40, devendo começar ás 10 horas em ponto.

— Hoje effectua o agente Dias, leilão da armação, generos, cofre prova de fogo, carteira e mais utensilios do estabelecimento denominado Baliza, sito á rua do Livramento n. 38, garante-se a casa.

— Pelo mesmo agente, amanhã, quarta-feira, em seu escriptorio á rua do Commercio n. 48, vender-se ha as dividas na importancia de 76:973$971, pertencentes ao casal pro-indiviso do finado Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

A casa terrea sita á rua do Camarão n. 3, e tambem as partes na importancia de 1:602$468, da casa terrea á rua de Santa Rita n. 33, avaliada por 2:000$000.

Loteria da provincia.— Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria n. 184ª, a beneficio do recolhimento de Papacaça, a qual se extrahirá no dia 20 do corrente.

Hospital Portuguez de Beneficencia.—Movimento das enfermarias de 9 a 15 de abril de 1876 :

Existiam em tratamento 38, entraram 4, sahiram 4, falleceram 2, ficam em tratamento 36.— Total 42.

Entrou de semana o Sr. mordomo Cesario Acucio da Silva Papoula.

Casa de detenção.—Movimento do dia 16 de abril de 1876.

Existiam presos 411, entrou 1, sahiram 8, existem 404.

A saber :

Nacionaes 285, mulheres 22, estrangeiros 34, escravos 52, escravas 11.

Alimentados pelos cofres publicos 320.

A saber :

Sãos 295, enfermos 25.

Movimento da enfermaria.

Tiveram alta :

João de Deus de Santa Rosa Quintella.
Isabel Maria da Conceição.

Falleceu :

João Narciso de Barros.

Passageiros. —Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Ceará* :

Dr. Luiz de Souza Neves, Luiz Alfredo de Moraes, tenente Ildefonso Felippe de Souza, Ignacio Bernardo Junior, Noberto de Sá Ferraz, José Corrêa de Almeida, tenente João E Leal e sua senhora, Antonio Villas-Boas Robim, Francisco dos Santos Garcia, Francisco Gaspar, José Gonçalves Nossa, Francisco Antonio das Chagas, Robim Belisario Ernesto de Medeiros, Manoel Joaquim de Souza Ramos, Fabiano, e Belisario, Dr. Silvio Pelico Ferraz, sua senhora, sua sogra e uma criada, Adolpho Cassiano Brum, Adolpho da Costa Sacaren, Nicolão (africano livre), e uma escrava a entregar.

— Seguem para o norte no mesmo vapor :

Dr. Francisco de Carvalho Moreira, Dr. Arthur de Carvalho Moreira, capitão Julio C. da Fonceca, Venancio Anta, Alexandre F. Gomes, Jacintho Araujo Cruz, Antonio Mariano Braz, tenente Ramiro S. Gastão, sua senhora e dous filhos menores, D. Henriqueta de Santa Rosa, sua familia e tres criadas.

— Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Espirito Santo* :

João Francisco Leite, Domingos da Costa, Ma[illegible] Victorino de Lima Junior, Pedro Theotonio C. de Albuquerque, Dr. Antonio Luiz de Mello Vieira, Luiz Claudio Maria, Manoel José Dias, Serapião dos Santos, José da Silva Maia, José Pereira Duarte, Salomão Penuchor, e 11 escravos a entregar.

— Sahido para Santos no brigue portuguez *Lisiro III* :

Alfredo Augusto de Magalhães.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 16 de abril de 1876.

O cadaver de um homem pardo que foi encontrado na praia da rua Imperial, mandado pelo subdelegado de S. José.

Ludovina Maria dos Anjos, parda, Pernambuco, 80 annos, viuva, S. José ; padecimento chronico inveterado.

Maria Valentina Ayres de Amorim, branca, Pernambuco, 17 annos, solteira, Santo Antonio ; bexigas.

Ignacio José Machado, branco, Pernambuco, 62 annos, casado, S. José ; cerebrite chronica.

Thereza, parda, Pernambuco, 4 annos, Recife ; febre perniciosa.

Joanna Maria Baptista, parda, Pernambuco, 49 annos, solteira, Recife ; tuberculos pulmonares.

Uma parvula que não foi baptisada, Pernambuco, Santo Antonio ; cemiterio acatholico.

João, pardo, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio ; convulsões.

Manoel Bezerra de Menezes, pardo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Vicente Baptista de Souza, branco, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; cachexia palustre.

Maria, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II ; paralysia.

Manoel, pardo, Pernambuco, 1 mez, S. José ; gastrite.

Joaquim, preto, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; despepsia.

Manoel Luiz Severino, pardo, Pernambuco, 33 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II ; anasarca.

Firmo, pardo, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Boa-Vista. hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Felippa Maria das Mercês, preta, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II ; plepsia.

José, branco, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio ; convulsões.

Herculano, escravo, preto, Africa, 56 annos, casado, Boa-Vista ; hepatite chronica.

Chrispim, escravo, preto, Pernambuco, 9 annos, Boa-Vista ; fractura na perna esquerda.

— 16 —

Epiphanio, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Recife ; irritação intestinal.

Joaquim Mendes Ferreira, branco, Portugal, 32 annos, casado, Boa-Vista ; febre amarella.

João José de Carvalho, branco, Pernambuco, 47 annos, solteiro, S. José ; meningite.

PUBLICACOES A PEDIDO

Luminosa sentença do Sr. Dr. João Vieira de Araujo, mui digno juiz de direito da comarca do Bezerros, nesta provincia.

Vistos estes autos etc. Nelles figura, como autor, Mathias, africano, que propoz acção de liberdade contra o réo Carlos José de Vasconcellos, e vê-se dos mesmos autos, que proposta a questão no juizo de orphãos, cuja jurisdicção accumula o juiz municipal deste termo e comarca, servindo o escrivão privativo, foi opposta a contrariedade de folhas 18, depois de haver o réo desistido, segundo o termo de audiencia de folhas 17 v., de chamar-se a autoria a José Francisco Coêlho da Silva Vieira, herdeiro de um ante-possuidor de Mathias, o que lhe havia sido deferido a folhas 17. Consta igualmente destes autos, que contrariada por negação e posta em prova a causa, e marcado o dia para inquirição das testemunhas do autor, segundo se vê a folhas 19 e 20, foi opposta a excepção de incompetencia de folhas 21, e dada vista ás partes ; foi contrariada a folhas 23 e 24 e sustentada a folhas 27, sem que o incidente provocasse decisão especial a respeito, a não ser a de folhas 28, mandando finalmente, que seguisse a causa seu curso.

A' vista do exposto :

Considerando, que antes d'o réo vir com a contrariedade, virá com todas as excepções dilatorias, que tiver, salva a sua defeza posterior pela mesma materia das excepções, mas sob marcha e formulas diversas, previstas na lei, conforme o estado, em que se acha o processo, e neste sentido se conciliam os praxistas, quando affirmam, que após mesmo a contestação é ainda admissivel a apresentação de certas excepções, embora pareçam desconhecer, que a de incompetencia com a sua forma propria e semelhantes se extinguem pela contestação ; o que aliás tudo se deduz claramente das ords. l. 3.° tit. 20, §§ 9 e 16, tit. 49, §§ 1 e 2, combinados com as do tit. 49 § 3.°, 50 pr. *in fine* e 87 § 1.°, e ensina o conselheiro Paula Baptista Theor. e Prat. do Proc. §§ 116 e 118, e insinúa Caetano Gomes, manual pratico P. 1.° e 4.°, ns. 24 e 49 ;

Considerando, que ainda quando fosse admissivel o recebimento da excepção, por envolver ella materia de incompetencia em respeito ao principio —*nulla major nullitas invenire potes, quam, illa quæ resultat ex-defectu potestatis*—que aliás, interessando a ordem publica deve ser mantido, foi ella desprezada, embora indirectamente, sem que a parte aggravasse, como lhe facultavam o decreto de 15 de março de 1842, art. 15, § 1.°, e o de n. 5,467 de 12 de novembro de 1873, art. 3.° § 3.° n. 2, e legislação relativa ;

Considerando entretanto, que admittida a excepção e provada conforme a direito, sejam nullos os autos processados do presente feito no juizo de orphãos, por competir o seu conhecimento ao fôro commum, nem ex-vi da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, e uma outra attribuil-o áquelle juizo, privativo, e por serem taes actos praticados por juiz incompetente, como opina Pimenta Bueno, Apontamentos civis cap. 2.° § 1.° e se lê no Repert. das Ords. *in verb.* « Nullos são todos os actos feitos por juiz incompetente », Ord. L. 1.° tit. 5.° § 8.° ;

Considerando, porém, que não se trata na presente causa de sentença dada por juiz incompetente, como as de que fallam as Ords. do L. 3.° tit. 75 pr. e 87 § 1.°, e nem dos actos taxativamente expressos naquella Ord., e nas do L. 2.° tit 63 §§ 9 e 10, e apenas do preparo deste feito, ou de alguns do juizo preparador ;

Considerando, que os praxistas, mesmo quando se referem a feitos já julgados por sentença, convem, em que verificada a nullidade, recahe esta antes sobre os autos decisorios, ficando salvos os probatorios : Pimenta Bueno cit., § 2.° *in fine* ; Pereira e Souza Primeiras linhas notas 290 e 578, Souza Pinto Primeiras linhas § 535. Conselheiro Ramalho Praxe Bras. § 244 ; e quando, como até diz o Repert. das Ords. pag. 378, Nota C. *in verb.*,—nulla é a sentença dada por juiz incompetente em toda ou em parte...

« *Possunt tamen Judices superiores confirmare—sententiam nullam ex defectu jurisdictionis, si in veneriut illam esse justam, et post talem confirmationem jam non poterint allegari incompetentia* » por ter tudo isto julgo subsistente e ratificado o feito ; e portanto, conhecendo da questão principal, dos autos se vê, que o autor allega em sua petição inicial, que esteve por algum tempo no gozo de sua liberdade por haver reconhecido o seu senhor, a exemplo de outros, o injusto captiveiro, em que se achava elle, tendo sido importado posteriormente á lei de 7 de novembro de 1831 ; o que entretanto o réo contesta, referindo-se uma e outra parte ás provas produzidas ; á vista de tudo, o que bem examinado conforme o direito e a praxe : Attendendo, que, além de outras provas, que se colhem nos autos, mesmo, segundo os depoimentos da primeira testemunha, segunda, terceira, quarta, quinta e nona testemunhas do autor, esteve elle sempre em poder do réo, e não póde por isso proceder a allegação, de que era reputado livre o autor pelos factos, que provados fossem, de dirigir o serviço dos outros escravos, fóra das vistas de seu senhor, trabalhar para si e fazer viagens, por sua conta, pois que nada disso importa abandono de dominio, e sim pelo principio invocado pelo autor, estava elle, e nem por essas allegações desobrigado de provar que era livre, pois que sendo possuido, como escravo, deve provar que é livre : Correia Telles Dout. das acç. § 24 e Not. 1.°, e lei 7.° *in fine* ; *D. deliberal. caus. ibi* : *Quod si pronuntiatum, fuerit eo tempore, qualis preparabatur, in libertate eum non fuisse, aut dolo malo fuisse, ipse qui de sua libertate litigal, debet se liberum probare* ; »

Attendendo, porém, que dos depoimentos das testemunhas do autor, de folhas 36 a 52, se collige, que elle viera da Costa d'Africa para o Brasil em época posterior á 1831, sendo comprado depois pelo réo ;

Attendendo ainda, que não só esses depoimentos, por mais insinuantes que tenham parecido ao réo, não são illididos pelos das de suas quatro testemunhas, sendo destas a primeira (informante) e segunda amiga do réo, aquella compadre da mulher e esta de um filho, e a terceira e quarta informante, sobrinha afim e cunhado do réo ; das quaes a primeira, segunda e quarta affirmam possuir o réo ao autor posteriormente a 1830, e a terceira, que veio elle para este termo pouco mais ou menos em 1831 ; sendo além de tudo as allegações do réo sobre as provas produzidas deficientes e vagas ;

Attendendo que ao contrario do que depuzeram as suas proprias testemunhas, o réo por seu advogado declara a folhas 8 e 16 possuir o autor, ha mais de 38 annos, quando se prova ter sido este comprado pouco tempo depois de importado ;

Attendendo finalmente ao documento de folhas 81 e verso, em que se certifica haver o réo matriculado o autor em 1872 com 45 annos de idade, e portanto nascido em 1827, não sendo crivel, que fosse importado com menos de 5 annos e conseguintemente em 1833, e por tudo mais que dos autos consta, julgo o autor livre, á vista da lei de 7 de novembro de 1831.

Seja o autor relaxado do deposito, em que se acha, á vista de sua condição. Desçam estes autos ao juiz preparador, para que este cumpra o que preceituam a lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, art. 23 § 3, e o Decr. Regulamentar n. 4,824 4,824 de 22 de novembro do mesmo anno, art 61 § 3. Noto, que o referido juiz, vindo o réo a juizo defender o seu direito, não lhe exigio o documento da matricula, como determina o Decr. n. 4,835 do 1.° de dezembro de 1871, art. 45, nem tambem obstou, que as partes a cada incidente dilatassem os termos desta causa, expressa e claramente traçados no Decr. n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, art. 81. O escrivão do civel, que é o competente para escrever neste feito, por ser o do fôro commum, cumpra o seu regimento.

Bezerros, 3 de março de 1876.

Assignado—Dr *João Vieira de Araujo*.

Antero Manoel de Medeiros Furtado ao publico

I

Insultado, e, gravemente, calumniado na imprensa pelo filho do Sr. escrivão Manoel Joaquim Baptista, empreguei, de balde, todos os meios, (como se vê de meus artigos publicados no *Jornal do Recife*) para obrigar aquelle a assumir a responsabilidade legal e moral do insulto calumnioso, e poder, então, defender-me e convencel-o de—calumniador ; visto como são, absolutamente vagas as injurias e calumnias, que, traiçoeiramente, me atirou.

Meu aggressor, porém, foi tão facil e ousado em ferir-me. quanto fraco e infeliz em fugir, depois, da responsabilidade da offensa ! A forma por que fugio está gravada na memoria de todos...

Nestas condições venho ante o tribunal publico protestar contra a injustiça da grave offensa, que se procurou lançar sobre minha honra e sobre a minha modesta vida, quer como particular, quer como advogado ; e implorar-lhe, por mais essa vez, sua illustrada e benevola attenção para o que passo a expôr.

II

A minha vida particular.

Sempre procurei cumprir os meus deveres naturaes e civis.

Nunca fui executado por ninguem por pagamento de divida, ou por cumprimento de qualquer obrigação a que me compromettesse verbal, ou por escripto.

Nunca fui despejado da casa, em que morasse, por falta de pagamento de aluguel.

Nunca o homem da loja, da venda e do pão me mandou citar para receber o que lhe comprei.

Nunca caloteei a ninguem, e nunca me afastei da sinceridade e verdade dos meus tratos.

Nunca fiz contratos que illudissem a outro, e lhe causassem prejuizos em beneficio meu.

Nunca fiz transacção de que resultasse assenhorear-me de bens ou titulos alheios.

Nunca, em uma palavra, pratiquei um furto, ou acto, pelo qual defraudasse a meu semelhante.

E provoco a todos para que me contestem, e mostrem o contrario.

Onde estão, pois, os factos negros de minha vida particular ?

III

Casei-me em 1850, com 19 annos de idade, estando, ainda, no quarto anno do curso juridico de Olinda : formei-me em fins de novembro de 1851, e em fevereiro de 1852 fui para a cidade do Rio Formoso (onde morei alguns annos) d'alli passei-me para a villa de Barreiros ; della para os engenhos Ilha Grande e Wáterloo, do termo de Palmares ; d'onde finalmente em 1863 mudei-me para esta cidade, onde tenho residido até hoje.

Do todos esses lugares sahi sem nada dever a ninguem ; e sahi, graças a Deus, com um nome rico de consideração e de credito, que muito honra a um homem pobre, como eu.

Sahi sem deixar ninguem prejudicado, ou defraudado por mim.

Retirei-me sem deixar meu nome escripto, com letras de sangue ou letras de lagrimas, em coração de ninguem.

E, de cabeça erguida, provoco a todos dessas localidades (e especialmente aos meus proprios desaffectos, para que m'o contestem.

Do que acabo de dizer faço igualmente um justo appello para os Exms. Srs. senador Jacintho de Mendonça ; conegos Castilho e J. Baptista Soares, este vigario de Barreiros ; e aquelle vigario que foi do Rio Formoso, durante o tempo em que alli residi ; para todos os empregados de justiça e fazenda, que naquellas localidades teem estado, e finalmente, para alguns particulares, que, ora aqui residem.

Vivendo de 1856 a 1863, na agricultura—com retiro completo de todo o movimento social e forense, nos engenhos, Ilha Grande, que comprei, (não a orphãos e a viuvas, mas ao coronel Zeferino da Cunha Bastos, seus irmãos e sobrinhos) e—Waterloo, que levantei ; e, depois de ter colhido vantagens por alguns annos, atrasei-me consideravelmente pela excessiva baixa do preço do assucar de 1859 a 1862, e pelas despezas e prejuizos que tive com o levantamento do Waterlóo ; e me vi então devendo cerca de 40:000$ em diversas mãos de principal e juros de 2 por cento.

E, quando alguns outros agricultores, que se viram nas mesmas condições, trataram, para evitar as suas ruinas, de se prevenir com hypothecas de seus bens para embaraçarem, e retardarem os pagamentos de seus credores, e ganharem tempo para pagar-lhes para diante com o resultado de seus trabalhos e productos de suas safras ; o que fiz eu ? o que fez o homem dos actos negros ?....

Repellio de si esse expediente ; renunciou as vantagens futuras, que semelhante meio lhe proporcionava, e preferio, antes, soffrer todos os amargores da pobreza. E, então, com a maior das voluntariedades, e com todo o orgulho do homem de bem, despio-se em vida, para pagar, de todos os seus bens,—suas propriedades, escravos e animaes, e a todos então pagou, e a todos pagou sem pedir a nenhum dos seus credores abate nem mesmo nos juros de 2 por cento, e sem nunca ter maltratado a um só delles.

Escravos, que havia comprado a 1:800$000 e a 2:000$000 na época daquelle fabuloso preço de assucar, sacrifiquei a 1:000$000, e na mesma proporção todos os meus animaes vaccuns e cavallar.

Foi assim, que paguei aos Srs. José Joaquim Gomes de Abreu, Braga & Antunes, José Manoel de Miranda Lima, Abreu & Veras, e outros—tendo pago o que devia então ao Sr. commendador João do Rego Lima, (honrado commerciante nesta praça), um dos credores, que, sempre me honrou com a sua illimitada confiança (e o meu maior credor), —com um dos engenhos, que elle escolheu para o seu pagamento... Para o Sr. commendador Rego Lima, que muito tempo morou em Barreiros, (pequenino lugar em que de tudo se sabe) e, com quem não tenho relações, hoje senão—as de nos cumprimentar-mos quando nos encontramos, appello ; e em tributo a verdade elle que diga qual o conceito, de que sempre gozei, qual a causa de tanta confiança, que em mim depositou, e se lhe consta, ou lhe constou, nunca, a pratica de acto algum meu, que me fizesse desmerecer do hepiteto de homem honrado.

Onde, pois, os factos negros de minha vida particular ?

IV

Nesta praça, tendo-me debitado em fins de 1872 a 1873 para com o Sr. Manoel Nunes Parreira, em 12:851$980... que em diversas parcelas me confiou, no dia em que elle manifestou-me precisar de seus dinheiros, eu não lhe offendi, e nem procurei contra o seu pagamento acautellar os meus muito poucos bens, adquiridos com o meu trabalho de 1864 em diante, pelo contrario procurei desde então todos os meios de pagar-lhe com toda a presteza, o que fui fazendo, e em 6 de março de 1874 conclui o seu pagamento feito todo a dinheiro.. como mostra a sua conta corrente, que deposito na loja do meu amigo o Sr. Manoel Rodrigues da Costa Magalhães para ser verificada por quem quizer.

Tinha eu um amigo, que era meu credor de cerca de 3:000$000 vencidos, o qual attendendo que meus atrasos, me offereceu—a dispensa ou antes o perdão da divida ; respondi-lhe—que eu, enquanto vivesse, não acceitaria de credor nem perdão e nem abate em minhas dividas ; repelli o perdão, e, em pouco tempo, esse credor foi integralmente pago por mim, e está pago a mais de um anno. Esse credor foi o Sr. Arystides Duarte.

E, é á um homem pobre, como eu, que registra factos de tal natureza, que se lança em praça publica os epithetos de defraudador e outros quejandos, com que mimoseou o filho do Sr. Baptista.

V

Tenho orgulho de ser bom pai de familia.

Nunca espanquei e matei a ninguem.

Nunca reduzi a prostituição mulher alguma.

Nunca abusei da confiança de ninguem.

Como membro da humanidade nunca deneguei a humanidade desvalida, protecção e obolo, que estivessem dentro de minhas forças.

Ao contrario, sem poder, concorro com algumas mensalidades em beneficio de quem precisa - não indico as pessoas, que as recebem, porque não devo levar a praça publica os beneficios que faço.

Sobre mim, docemente, pesam despezas que faço com sustento e roupa de alguns orphãos afilhados meus ; um dos quaes tenho até em minha casa.

Onde estão pois os actos negros de minha vida particular ?

Recife, 15 do abril de 1876.

Antero M. Furtado.

(Continúa).

Fisco e commercio

O autor do artigo *Collaboração*, que foi publicado no *Diario* de 11, veio no *Diario* do dia 13 sem assignatura !

Diz que repelle minhas ensinuações, publicadas no Diario de 12, e defende-se com a modestia propria do homem que recebeu fina educação, pedindo-me para que eu seja mais delicado ao menos para com aquelles que não conhece.

Respeito muito o incognito, porque me parece ser illustre, e, é mais um motivo para lhe satisfazer o pedido, ou aceitar o conselho muito util que me dá ; *mas tambem lhe peço permissão para lhe lembrar que*, se não tive a delicadeza de homem de côrte ou de sciencia, *concordará que não faltei aos deveres da minha profissão, com a pontualidade que era preciso*, tive em vista o exemplo dos medicos operadores quando desejam que uma doente em breve se restabeleça, e fui fiel a minha condição profissional, repellindo uma calumnia enviada ao commercio desta praça, ao qual tenho a honra de pertencer ; fui franco e leal, não me revesti com a mascara da hypocrizia ou do jesuitismo.

Se o illustre incognito quizer convencer-se da differença que existe entre a theoria e a pratica, queira ter a bondade de descer, e póde muito bem ser que eu lhe possa dar algumas lições, que tambem interessem aquelles que tem por dever olhar para os destinos desta provincia. Mas, só aceito a discussão, com as seguintes condições :

1.°—Assignando o *autor da Collaboração* seu nome completo.

2.°—Que obtenha de pessoas nacionaes bem autorisadas, a realidade de que sou considerado nacional, pelo principio de fazer parte do seu commercio, e na condição de commerciante nacional, eu possa discutir com igual direito que tem o homem cidadão, o que não me é permittido tratar na condição de estrangeiro.

3.°- Em virtude das publicações serem muito caras, arranje um meio para que eu tambem não gaste dinheiro com ellas ; póde se conseguir tudo isto ?

Satisfeitas estas condições precisas, desapparece aquelle pejo ou timidez natural, propria em moças donzellas.

Só em plena liberdade de acção eu discutiria com a energia e fidelidade propria de verdadeiro portuguez *que prezo ser* ; e, finalmente não me havia de custar muito a provar, (*) que uma nação *grande e rica de solo*, em poucos annos póde ficar *pequena e pobre* reduzida, com pomposos discursos á illusão.

Antonio Francisco Corga.

Pernambuco, 13 de abril de 1876.

Itamaracá.

Vendo no *Jornal do Recife* de 12 deste mez a epigraphe acima, quiz saciar a curiosidade em ler o que neste lugar se dizia, e ao ver que se tratava do nosso exemplar commissario de policia, esperava que algum outro amigo houvesse tomado a si a tarefa de por em relevo os relevantes serviços que tem prestado o actual commissario, vejo que deparo com uma porção de parvoices ditas a esmo e sem fundamento e isso sob a assignatura de um *imparcial*, que antes dissesse de um invejoso ou despeitado.

E' bem sabido a facilidade que ha em um desses *imparciaes pebas* atirar se as columnas de qualquer jornal a declamar, que ha facas, pistolas, barulhos, etc. sem quenada disso se dê nem aconteça, e só com o unico fim de calumniar, como de facto acontece com o tal *imparcial* que bem claro mostrou ser levado pela ambição do cargo que aquelle occupa com intelligencia e dignidade, e isso se vê de suas proprias palavras, e ainda despeito o arroja a aconselhar ao actual commissario que peça sua exoneração (certamente porque elle precisa do lugar) sem reparar que os vencimentos do nosso commissario foram ainda uma vez reconhecidos e apreciados pelo juiz competente, o Exm. Sr. presidente da provincia, que por felicidade nossa o nomeou.

Indispensavelmente o Sr. *imparcial* está dominado pelo despeito que o acabrunha, e pela ambição que o consomme, isso por ver a estima e consideração popular de que merecidamente goza o nosso actual commissario, e ainda baldo de razões insiste o *imparcial* em que o commissario se apresente fardado a passear nas ruas, como que seja a farda que faz a energia e actividade, quanta tem desenvolvido o actual commissario, quando é bem sabido que mesmo sem elle ostentar essas lanforrices tem sabido e podido fazer deste lugar o que outro jamais conseguiria.

Aqui, que outr'ora era conhecido por alguns máos feitos de *imparciaes*, é hoje a terra da paz e da harmonia, obtido isso sem bravatas e nem atrapellos pois que a moderada porem energica palavra de nosso commissario é bastante para serem seus actos respeitados e obedecidos.

O Sr. *imparcial* querendo augmentar suas vagas declamações traz a baila o descanso dos guardas, occultando maliciosamente que elles nem só prestam serviços neste lugar, como mesmo em Iguarassú, onde a requerimento do Illm. delegado tem elles sido mandados por vezes para auxiliar o destacamento d'alli em importantes diligencias, o que não é desconhecido ao *imparcial*.

Já vê pois esse senhor que a arma de que usa (a intriga) com a munição de que dispõe (a calumnia) seus tiros de despeito, de certo não tem força para ferirem o robusto conceito e a illibada reputação do nosso commissario.

O que na verdade muito incommoda ao *imparcial* são esses titulos bem adqueridos, e essa influencia politica que devidamente se rende ao actual commissario.

Estamos persuadidos que elle não descerá a responder pelos *imparciaes*, porque propriamente dito não vê a quem e ainda nisso o applaude.

O verdadeiro imparcial.

Ainda o processo Torres.

Deixo de responder ao artigo do Sr. Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, juiz de direito de Flores, publicado no *Jornal do Recife* de 12 do corrente, por confiar, que quem leu a apreciação publicada no *Diario* de 9 de março, e ler a resposta de S. S. fará a nós ambos a justiça que merecermos. Satisfazendo-me com o juizo das pessoas, que podem aquilatar o que escrevemos, evito com o meu silencio uma discussão, que póde tornar-se inconveniente.

Já não é pouco o ter ficado sem resposta a 1ª e 3ª parte da apreciação, e ter o illustre Sr. Dr. Vianna, para poder responder a 2ª, levantado castellos á seu geito para facilmente derrocal-os, invertindo datas, confundindo factos diversos e attribuindo me pensamentos e theorias que não sustentei.

Inverteu datas, e confundio factos diversos, declarando, baseado na notoriedade publica, que o recorrente nunca esteve recolhido á prisão alguma, existindo sempre na capital no effectivo exercicio de um emprego publico ; quando é certo e consta dos autos, que o recolhimento teve lugar em maio de 1874, epoca em que foram passados os instrumentos que S. S. qualifica de apocryphos, sendo que a nomeação só se effectuou em agosto, como consta de seu titulo, que vale mais de que a notoriedade publica por onde se guiou.

(*) Que alguns Srs. doutores são aqui habilitadissimos para a chicana, e no campo das finanças não fazem nada.

Os mestres inglezes aqui, já sabem que eu, sem estudos, tambem entendi alguma cousinha do riscado e os pus em confusão, por causa de........ cifras !.........

A Inglaterra *que é pequena e pobre de solo*, os filhos a fazem *grande, rica e magestosa* ; *é a lei realidade*.

MUTILADO

Confundio ainda factos diversos, dando á procuração natureza differente da que lhe compete, e fazendo distincções inadmissiveis para ageitar uma conclusão que servisse.

Mas desde que nella se acham exarados, e foram copiados pelo proprio Sr. Dr. Vianna, os poderes que transcrevi na apreciação, baldados foram seus esforços.

Attribuio-me pensamentos e theorias que não sustentei, porque nunca me passou pela imaginação e menos ainda declarei, que a certidão e procuração, pelo facto de serem instrumentos publicos, e terem em seu favor a presumpção de regularidade, estão fóra do alcance da verificação de seus caracteres internos e externos.

O que eu disse foi que a notoriedade publica não podia servir de fundamento para nullificar instrumentos publicos. Essa theoria, cuja responsabilidade assumo, é mui diversa da que me attribue. Nem o Sr. Dr. Vianna, despresando esses documentos, demonstrou em sua sentença a existencia de vicios internos ou externos.

Attribuio-me ainda pensamento que não tive, porque tendo eu sustentado que a notoriedade publica não podia nullificar instrumentos publicos, não podia acastellar-me nella para exigir actos contrarios as praticas legaes, como diz, alludindo á minha pessoa.

O que sustentei foi que a notoriedade publica, tendo tanto valor para o juiz de direito de Flores, que nella baseava a nullidade de instrumentos publicos, não teve procedencia alguma para fazer cessar os effeitos de um processo que a voz publica indigitava como monstruoso e clandestino. Bem se vê que este pensamento só exprime reparo da incoherencia no julgamento.

Com estas poucas palavras dou por terminado o que me cumpria dizer sobre o assumpto.

Recife, 14 de abril de 1876.

Joaquim Gonçalves Lima.

Srs. redactores.—Chegando hontem da comarca do Ouricury, onde fui tratar de meus negocios commerciaes, encontrei aqui um communicado inserto no *Jornal do Recife* de 11 do mez passado, em que um *imparcial* desta localidade, apreciando a minha (immerecida) nomeação de 1.º supplente de juiz municipal deste termo, antes de ter ella lugar, a considerou uma estorsão feita a outros conservadores que reunem melhores predicados, usando para commigo da linguagem do inconciente adversario, afeito a desleaes e odiosas discussões, e com o fim de ferir-me com requintada maledicencia.

Bem que a calumnia proferida sob a capa do anonymo, tenha a importancia do calumniador, não posso todavia deixar, em attenção ao publico, perante quem devo justificar a minha honra, torpemente offendida, de recorrer ás columnas de seu conceituado jornal, com o fim de autorisar ao Sr. *imparcial* do Triumpho a provar, sob pena de passar, com o seu silencio, por um vil calumniador: 1.º Quando, e perante quem quebrei no commercio, casual ou fraudulentamente. 2.º Se afóra as minhas faltas de pagamentos nestes ultimos dous annos, tenho na minha vida commercial, um só facto que me possa envergonhar, isso durante os 28 annos que sou conhecido no commercio E, 3.º Se por qualquer modo impatei ou impossibilitei aos anteriores juizes municipaes e seus substitutos, a fazer effectiva a prizão desses meus parentes que indigita criminosos ? !

Entregando ao criterio dos homens sensatos, a procedencia do articulado desse simulado e hypocrita, imparcial, aguardo que tire a mascara e de frente venha discutir a minha e a sua vida publica, ou particular, se para tanto for capaz.

Triumpho, 4 de abril de 1876.

Antonio Gomes de Campos Petico.

Emigdio Alexandrino Gonçalves da Silva e seu filho Floriano Gonçalves da Silva, summamente penhoradas, agradecem aos dignos coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, alferes Epiphanio de Araujo Caldas, cadete Bellarmino Augusto de Athahyde e mais cadetes e inferiores do 9.º batalhão de infantaria, ás demonstrações de apreço, que acabam de dar, com o enterro solemne que fizeram á seu finado e presadissimo filho e irmão, o cadete do mesmo batalhão José Gonçalves da Silva.

Recife, 7 de abril de 1876.

Emigdio Alexandrino Gonçalves e Silva.
Floriano Gonçalves da Silva.

COLLEGIO
DE
Nossa Senhora de Nazareth

Rua do Imperador n. 21, 1.º andar.

A directora deste collegio acha-se competentemente habilitada a leccionar as suas disciplinas nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, italiano, piano, canto, desenho, historia, geographia, astronomia, dansa e bordados de lindas e variadas especies.

Recebe internas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis.

COLLEGIO
DA
Santissima Trindade
---Rua dos Coelhos—20

A directora deste estabelecimento, desejando prestar um serviço importante ás suas patricias ou estrangeiras pobres, deliberou abrir um curso gratuito de musica vocal, todas as quintas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã, a começar do dia 16 do corrente.

Os pais ou parentes das meninas de mais de 10 annos, que quizerem inicia-las nas bellezas desta arte, tão necessaria hoje a toda a menina de educação, podem ir matricula-las a qualquer hora do dia no seu estabelecimento.

Recife, 8 de março de 1876.

Philomena M. de O'Conll Jersey.

N. 184. =Agua de florida de Murray e Laman.

Todos os perfumes os mais delicados são obtidos das flores das regiões do tropico, e de todas as essencias da *Aromatica Flora do Tropico*, esta por sem duvida é a mais duradora, pura e deliciosa e por excelencia.

Ella embalsama a respiração e dá um agradavel e fragrante sabor ao paladar, todas as vezes que se uza pelas manhãs como enxagoamento da bocca, misturada com um pouco d'agua, assim como neutraliza d'uma maneira appetecivel o máo gosto do charuto depois de se haver fumado. Os senhores, não obstante a presente predominante paixão de barbas compridas, os quaes ainda conservam uma certa preferencia no uso da navalha de barba; acharam com agradavel sorpreza, que esta deliciosa agua de cheiro, uma vez levemente applicada ao rosto depois da barba feita os exempta da usual penalidade sentida logo depois dessa operação—removendo toda a sensação de ardencia da pelle barbeada. Como garantia contra as falsificações, observe se bem que os nomes de—Laman & Kemp—venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 17 de abril de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres — 90 d|v. 25 5|16 d. por 1$.
Desconto de letras — a 12 0|0 ao anno, sabbado.

Candido Acolforado,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15........	247:224$850
Idem do dia 17	22:870$253
	270:095$103

Descarregam hoje 18 de abril de 1876.

Vapor inglez—*Lalande*—(atracado) varios generos para alfandega.

Barca portugueza — *Ligeira* — generos nacionaes para o trapiche da Companhia.

Barca portugueza — *Pereira Borges* — vinho e cal para deposito no trapiche Barbosa.

Vapor nacional — *Ceará* — generos nacionaes para o trapiche da Companhia, e estrangeiros para alfandega.

Patacho allemão — *Meta* — kerosene e mais generos [illegible] deposito no trapiche do Barão do Livramento, rua do Brum.

Barca portugueza — *Humildade* — generos nacionaes para o trapiche da Companhia.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 17 A 22 DE ABRIL DE 1876.

Algodão em caroço—102 rs. o kilo.
Algodão em rama ou lã—408 rs. o kilo.
Assucar mascavado—100 rs. o kilo.
Café bom — 580 rs. o kilo.
Semente de carrapateira—75 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 17 de abril de 1876.
O 1º conferente — M. A. Rodrigues Pinheiro.
O 2º conferente—Bazilio Baptista Furtado.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 17 de abril de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues

Importação.

Portos do sul, vapor brasileiro *Ceará*, chegado hontem e consignado a Pereira Vianna & C., manifestou:

Fumo 6 surrões a Joaquim José de Asevedo, 10 encapados ao mesmo, 5 caixas a José Antonio Pereira, 32 latas á ordem e 30 á ordem.

Cigarros 10 barricas a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Machinas de costura 3 caixas a Alfredo C. d'Oliveira. Massa de tomate 26 barris a ordem. Manteiga 7 caixas a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, 2 caixas á ordem.

Papel pautado 1 caixa a De Lailhacar & C.

Roupa de uso 2 volumes a João Francisco dos Santos Almeida, 1 dito a capitania do porto.

Toucinho 50 barricas a Silva Gomes & C. 50 ditas aos mesmos.

Carg da Bahia.

Charutos 1 caixa Bourgard & C., 1 dita a Antonio P. da Cunha.

Manteiga 40 barris a Bernardino José d'Araujo, 40 meios ao mesmo.

Fazendas 3 caixas a Cramer Frey & C., 10 fardos a Pereira Vianna & C.

Manteiga 10 barris a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, 20 meios ditos aos mesmos.

Rio de Janeiro, barca portugueza *Humildade*, chegada no dia 17 e consignada a José da Silva Moyo & Filho, manifestou:

Barricas vazias 200 volumes a Baltar Oliveira & C., 100 ditos a Amorim Irmãos & C.

Café 30 saccos a Moreira Pereira & C., 50 ditos a Ferreira da Rocha & Pinto.

100 ditos a Ricardo José Gomes da Luz & C., 60 ditos a Thomaz Thimes, 25 ditos a Manoel Antonio de Alcantara.

Rio de Janeiro, barca portugueza *Ligeira*, chegada no dia e consignada a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, manifestou.

Café 140 saccos aos consignatarios, 137 ditos a Leal & Irmão, 220 ditos a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 183 ditos a Antonio Francisco Corga, 150 ditos a José Marcelino da Rosa & Filhos, 50 ditos a Lebre & Reis, 50 ditos a Ricardo José Gomes da Luz & C., 100 á ordem.

Pipas vazias 150 a Amorim Irmãos & C.

Velas stearinas 50 caixas á ordem.

New-York, patacho allemão *Meta*, chegado no dia 17 e consignado a Henry Forster & C, manifestou:

Algodão azul 5 caixas a Keller & C.

Breu 248 barris a Fernandes da Costa & C, 100 ditos a Domingos Alves Matheus. Banha de porco 50 barris a Araujo Leão & C, 50 ditos a Araujo Cruz & C., 50 ditos a Domingos Alves Matheus, 25 ditos a José Joaquim Fernandes & Irmão, 50 ditos a Mills Latham & C. Biscoitos 4 caixas a Domingos A. Matheus, 39 ditas a Ferreira da Rocha & Pint .

Farinha de milho 50 caixas a Fernandes da Costa & C., 50 caixas a Domingos A. Matheus.

Gaz 500 caixas a Fernandes Carvalho & C., 300 ditas a José Marcelino da Rosa & Filho, 300 ditas a Araujo Cruz & C., 1,060 ditas a Joaquim Fernandes de Carvalho & C., 200 ditas a viuva Leitão Guerreiro & C., 700 ditas a Henry Forster & C.

Lampadas 2 caixas a Henry Forster & C

Mercadorias diversas 5 caixas a Brown Thompson & C., 152 ditas a Luiz Antonio Siqueira, 60 a Phipps Brothers & C., 10 ditas a M. A. Barbosa, 4 ditas a Carneiro & Nogueira, 49 a Bartholomeu & C.

Papel 800 resmas a Domingos A. Matheus.

Remos 160 ao mesmo, 470 a Manoel José de Aguiar & C.

Cera 4 caixas á ordem.

Typos 3 caixas a Frederico Herbst.

Velas 13 caixas a Henry Forster & C.

Arcos de barril 160 molhos a Henry Forster & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 15 DE ABRIL DE 1876.

Para os portos do interior.

— No lugar nacional *Tigre*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, P. Vianna & C. 10 pipas com 4,800 litros de aguardente, Oliveira Filhos & C. 19 ditas com 9,120 ditos de dito, B. Oliveira & C. 25 ditas com 12,000 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Firmeza*, carregaram: para Santos, Amorim Irmãos & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente, 2,600 saccos com 156,000 kilos de assucar branco e 3,400 ditos com 204,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram: para o Rio de Janeiro, Carreiro & Lopes 6 caixas com 450 kilos de doce.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram: para Maranhão, J. J. G. Beltrão & Filho 25 volumes com 1,871 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: para o Ceará, F. J. de Azevedo Santos 1 volume com 60 ditos de doce; para Macáo, B. G. de Albuquerque 3 barricas com 270 kilos de assucar refinado; para Natal, J. A. da Costa Siqueira 2 saccos com 150 ditos de dito.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15.......	5:300$307
Idem do dia 17.............	562$260
	5:862$567

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 15	4,249
Idem no dia 17	
Primeira porta........	27
Segunda porta........	47
Terceiro porta........	560
Quarta porta........	
Trapiche Conceição........	157
Dito da alfandega........	
	5,040

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 15............	7
No dia 17............	1
	8

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 15	3
No dia 17............	
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 15.......	20:487$458
Idem do dia 17............	4:130$316
	24:617$774

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 15... ...	43.825$603
Idem do dia 17..	3:419$598
	47:245$201

Revista commercial

Da semana de 10 a 15 de abril de 1876.

Cambio sobre Londres, 90 d|v 25 3/8 25 7/8 25 ¾ e do banco 25 1/4 d|s por 1$000.

Dito sobre Paris, 90 d|v 378 réis por franco do banco.

Dito sobre dito, 3 d|v 383 réis por franco do banco.

Dito sobre Hamburgo, 90 d|v 480 réis por reichmark do banco.

Dito sobre Lisboa, 90 d|v [illegible] por cento de premio.

Dito sobre o dito, 90 d|v 140 por cento de premio do banco.

Dito sobre o dito, á vista, 112 por cento de premio, do banco.

Dito sobre o Porto, 3 e 30 d|v 110 por cento de premio.

Dito sobre o Rio de Janeiro, 3 d|v ao par do banco.

Dito sobre dito, 8 e 10 d|v 1/2 por cento de desconto.

Dito sobre o dito, 15 d|v e 1 por cento de desconto.

Dito sobre o dito, 30 d|v 1 ½ por cento de desconto.

Dito sobre Bahia, 5 d|v ao par.

Dito sobre a dita, 8 e 10 d|v 1|2 por cento de desconto.

Dito sobre a dita, 15 d|v 1 por cento de desconto.

Desconto de lettras, 10 e 11 por cento ao anno.

Generos nacionaes.

Assucar regular de Maceió, 1$850 por 15 kilos posto a bordo, frete de 20 schs. e 5 por cento.

Dito bruto, americano, regular, 1$500 por 15 kilos.

Assucar em saccos de algodão, 2ª sorte, 4$900 e 5$000 por 15 kilos.

Dito de 3ª sorte, fino, a 4$700 e 4$800 por 15 kilos.

Dito de 3ª sorte, bos, a 4$600 e 4$700 por 15 kilos.

Dito de 3ª sorte, regular, a 4$400 e 4$500 por 15 kilos.

Dito de 4ª sorte, 4$100 e 4$200 por 15 kilos.

Dito somenos, bom, a 3$100 e 3$300 por 15 kilos.

Dito mascavado fino, a 2$900 e 3$000 por 15 kilos.

Dito americano bom, a 2$700 e 2$800 por 15 kilos.

Dito regular, a 2$500 e 2$600 por 15 kilos.

Assucar em saccos de estopa, mascavado, a 2$050 por 15 kilos.

Dito americano, bom, a 1$600 e 1$700 por 15 kilos.

Canal não ha.

Entraram esta semana 2,972 saccos.

Algodão das Alagoas, sem inspecção, 6$400 por 15 kilos.

Dito do Rio Grande do Norte, 6$700 por 15 kil., posto a bordo, frete de 9/16 e 5 por cento.

Dito do sertão, 1ª sorte, 7$050 e 7$100 por 15 kilos.

Entraram esta semana, 1,511 saccas.

Aguardente.— Cotamos a 72$ e 74$ a pipa.

Arroz em casca, cotamos a 70 réis o kilo.

Café do Rio de Janeiro, cotamos de 8$200 a 8$800 por 15 kilos.

Farinha de mandioca.— Cotamos de 4$000 a 5$ o sacco, nominal.

Fumo em latas.— Cotamos a 20$500 a 20$.

Dito em pacotes.— Cotamos a 20$ e 21$.

Dito em rolos.— Cotamos a 20$ e 21$.

Gorduras.— Cotamos a 8$ por 15 kilos.

Sal do Assu', cotamos a 900 rs. os 100 litros,

Sola.— Cotamos a 2$600 e 3$400 o meio.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito... 70,700 arrobas, cotamos de 4$500 a 5$000 por 15 kilos.

Generos estrangeiros.

Alcatrão.— Cotamos a 28$000 o barril.

Alpiste.— Cotamos a 10$000 por 15 kilos.

Arroz da India.— Cotamos a 2$400 por 15 kilos.

Azeite doce em barris. — Vendas a 3$100 o galão.

Dito dito em caixas, cotamos a 9$000 e 12$ a duzia de garrafas.

Bacalhão.— Deposito 9,500 barricas, retalha-se de 17$000 a 19$000 a barrica.

Banha de porco.— Cotamos a 872 réis o kilo.

Batatas.— Em caixa retalha-se a 12$ a caixa.

Ditas em gigas.— Retalho a 2$800 a giga.

Breu.— Cotamos de 7$500 a 9$000 a barrica, conforme a qualidade e peso.

Chá verde.— Cotamos de 1$500 a 3$200, a libra conforme a qualidade.

Dito preto.— Cotamos de 1$100 a 2$000, conforme a qualidade.

Cominhos.— Cotamos a 9$500 por 15 kilos.

Carvão de pedra.— Cotamos a 13$ e 16$000 a tonelada, nominal, conforme a procedencia.

Herva doce.— Cotamos a 12$000 por 15 kilos.

Genebra de laranja, cotamos a 6$200 e 6$400 a frasqueira de 12 frascos.

Dita commum, cotamos a 4$000 e 4$200 a frasqueira de 12 frascos.

Dita vida eterna, cotamos a 5$000 a frasqueira de 12 frascos.

Dita de botijas, cotamos a 340 a botija.

Feijão de Portugal. — Cotamos a 12$000 o sacco de 60 kilos.

Figos.— Cotamos a 6$000 por caixa.

Farinha de trigo.— Deposito da de Trieste e Hungara 12,397 barricas, retalha-se de 23$000 a 26$000 a barrica.

Dita de dito, Americana, com menos deposito, retalha-se de 18$000 a 19$000 a barrica.

Dita de milho.—Sem chegada, cotamos a 4$800 5$ a caixa.

Farello portuguez.— Cotamos a 3$800 o sacco.

Phosphoros.— Da marca Jonkopings, cotamos a 2$300 a groza.

Ditos da marca Nithedals, a 2$200 a groza.

Louça ingleza ordinaria.—Cotamos de 340 a 360 por cento de premio sobre a factura.

Manteiga franceza em barris.— Cotamos a 780 a réis a libra.

Dita em latas amarellas e douradas — Venda a 1$400 a libra.

Dita ingleza em barris, cotamos a 1$300 a libra.

Oleo de linhaça.— Cotamos a 1$800 o galão.

Pimenta da India.—Venda a 1$000 réis o kilo.

Papel de embrulho. - Cotamos a 600 rs. e 1$200 a resma, conforme o tamanho e qualidade.

Queijos flamengos. — Retalha-se a 3$200 o queijo.

Ditos pratos.— Retalha-se a 800 réis a libra.

Kerosene.— Cotamos a 4$200 a lata.

Cerveja das marcas Bass e Ihrsbell, a 6$400 a duzia de garrafas inteiras.

Dita de outros fabricantes, a 4$ e 6 a duzia de garrafas inteiras.

Dita preta, de 4$500 a 5$000 a duzia de garrafas inteiras.

Sardinhas de Nantes. — Cotamos a 260 réis a lata de quarto.

Ditas em barris, a 9$ o milheiro.

Traques.— Cotamos a 6$400 a caixa.

Toucinho.— Ultimas vendas, a 13$ e 15$000 o por 15 kilos.

Velas stearinas.— Cotamos a 540 e 560 réis, o maço de 6 velas.

Vinagre.— Cotamos de 105 a 110$ a pipa.

Vinho tinto de Lisboa — Cotamos a 180$000 a pipa.

Dito branco de Lisboa.— Cotamos de 220$ a 230$000 a pipa.

Dito tinto da Figueira.— Cotamos de 195$000 a 200$000 a pipa.

Dito francez, branco.— Cotamos de 200$000 a 210$000 a pipa

Dito francez, tinto.— Cotamos de 180$000 a 185$000 a pipa.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 18,000 arrobas, retalha-se a 5$200 por 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 16.

Rio de Janeiro—13 dias, barca portugueza *Ligeira*, de 289 toneladas, capitão Domingos dos Santos, equipagem 13, carga café e lastro; a José Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho.

Rio de Janeiro—11 dias, patacho nacional *Promptidão*, de 211 toneladas, capitão José Francisco de Oliveira, equipagem 11; a Amorim Irmãos & C.

New-York—40 dias, patacho allemão *Meta*, de 165 toneladas, capitão Rottger, equipagem 8, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul—Vapor nacional *Espirito-Santo*, commandante 1º tenente Aureliano Isaacs, carga differentes generos.

Rio de Janeiro—Barca portugueza *Arabella*, capitão Manoel Cassimiro Pacheco, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Patacho nacional *Silencio*, capitão Virgino Lucio de Mattos, carga assucar.

Santos—Brigue portuguez *Ligeiro III*, capitão José de Oliveira Nobre, carga assucar.

Navios entrados no dia 17.

Portos do sul—6 dias, vapor nacional *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante 1º tenente Guilherme Waddington, equipagem 56, carga varios generos; a Pereira Vianna & C.

Rio de Janeiro—14 dias, barca portugueza *Humildade*, de 232 toneladas, capitão José Martins da Costa, equipagem 13, carga café, barricas vasias e lastro; a José da Silva Loyo & Filho.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do norte—Vapor nacional *Ceará*, commandante ...

[illegible]

EDITAES.

Edital n. 317

De ordem do inspector geral se declara que tendo de ser preenchida por accesso, nos termos do art. 2º § 1º da lei n. 1,218, de 21 de junho de 1875, a cadeira vaga de ensino primario do sexo feminino da villa de Buique, de 2ª entrancia, deverão as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar á esta repartição, no prazo de 60 dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.—O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães

Edital n. 315

De ordem do inspector geral e nos termos da lei n. 1,218, de 21 de junho do anno proximo passado, art. 2 § 1º, se faz constar que, tendo vagado a cadeira publica de ensino primario do sexo feminino, da villa de Panellas, de 2ª entrancia, as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, deverão enviar á esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 23 de fevereiro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O inspector geral manda de novo declarar que, tendo de ser preenchidas por accesso, nos termos da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1875 art. 2 § 1º, as cadeiras vagas de ensino primario das villas de Cabrobó e Ouricury, esta do sexo feminino, e aquella do sexo masculino, a 2 fe- entrancia, deverão os professores e professoras de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar á esta repartição, no prazo de sessenta dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 139

O inspector geral manda declarar que se acha prorogado por 15 dias o prazo marcado em edital n. 318, de 15 de março proximo passado, para inscripção de candidatos ao concurso de cadeiras de instrucção elementar.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 5 de abril de 1876.

O secretario,
Joaquim Pedro da Silva Guimarães.

— Perante a camara municipal desta cidade irá em praça no dia 19 do corrente, para ser arrematado por quem maior preço offerecer, o imposto de 80 rs. por cada pé de coqueiro de producção, exceptuando 10 pés para o uso do proprietario, pela quantia de 800$.

As pessoas que pretenderem arrematar, compareçam no paço da mesma camara, em o referido dia, munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife, 15 de abril de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

Edital n. 112

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que as 11 horas da manhã do dia 18 do corrente, na porta desta repartição, se ha de arrematar, livres de direitos e sujeitas ao imposto da capatazia, as mercadorias abaixo declaradas, que deixaram de ser despachadas dentro do prazo marcado por edital n. 104.

Armazem n. 5

4 peças de morim estampado, não especificado, pesando liquido real 8 kilos, no valor de 46$400, existentes neste armazem como accrescimo.

Armazem n. 7

Marca Paul Verges —2 pipas pertencentes ao carregamento da sumaca hespanhola *Mercedita*, entrada em abril de 1874, com vinho secco, medindo cada uma 150 litros, avaliadas em 191$400.

Alfandega de Pernambuco, 15 de abril de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Edital n. 400

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 20 do corrente, pelo meio dia, para ser arrematado por quem maior vantagem offerecer, o custeio da illuminação publica das cidades de Caruarú e Rio Formoso, servindo de base para cada lampeão a quantia de 276 rs. diarios:

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 15 de abril de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

OBRAS PUBLICAS

Pela repartição das obras publicas se faz publico que acha-se á venda na secretaria da mesma repartição alguns exemplares lithographados da planta da cidade e seus arrabaldes, a preço de 3$ por exemplar, bem como o esboço da carta da provincia a 1$500.

Secretaria da repartição das obras publicas, 12 de abril de 1876.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

Panno azul para sobrecasacos e blusas, metros 583m,40c.
Dito azul para ponches, metros 311m,18c.
Baêta verde, metros 311m,18c.
Brim pardo para blusas e calças, metros...... 581m,30c.
Brim branco para calças e camisolas, metros 1,158.
Algadãozinho para camisas, metros 1m,063.
Aniagem, metros 104m,59c.
Hollanda de forro, metros 592m.
Casemisa encarnada, metros 16m.
Mantas de lã 97.
Lenços de chita 328.
Luvas brancas, pares 291.
Fronhas de morim 4.
Baetilha, metros 300.
Bonets para cavallaria, conforme o figurino. 95.
Bonets para o serviço do quartel 93.
Bonets redondos sem palla 20.
Perneiras de vaqueta de lustro 88.
Coturnos ou botins, pares 364.
Gravatas de sola envernisada 97.
Cordão branco de lã para vivos, metros 731,50c.
Botões grandes de osso para sobrecasacos 6,800.
Ditos pequenos de dito para ditos 4,800.
Escarradeiras de louça 4.
Copos graduados de 1 a 500 grammas 2.
Bule de louça 1.
Bacias e jarros de louça 3.
Copos de vidro 6.
Jarra de barro com torneira de metal 1.
Ditas de dito sem torneira 5.
Mastro para bandeira com 75 palmos de comprimento 1.
Cadeiras de jacarandá com braços e assento de palhinha 2.
Ditas de guarnição com assento de palhinha 8.
Cadinhos do norte n. 10 20.
Fio de vela, kilos 30.
Carrilon 1.
Clarinetos 2.
Contra-baixo de si-bemol 1.
Contra-baixo de mi bemol 1.
Flautim 1.
Ophicleide em si-bemol 1.
Ophicleide em dó 1.
Piston 1.
Prato para musica 1.
Trompas 2.
Trombones 2.

Os pretendentes depois de habilitados na fórma do § 1 do art. 62 do regulamento em vigor, deverão apresentar suas propostas em duplicata e em carta fechada, acompanhadas de amostras dos objectos que propozerem vender, devendo declarar naquella que se sujeitam ás multas do citado regulamento, e o prazo necessario para entrada dos mesmos objectos, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 10 de abril de 1876.

O official servindo de secretario,
Candido Emigdio Pereira Lobo.

Conselho de compras do arsenal de guerra

De ordem do Exm. Sr. general presidente do mesmo conselho, faço publico que este precisa comprar para fornecimento do presidio de Fernando o seguinte:

28,000 litros de farinha de mandioca.
24 ditos de vinho do Porto para doentes.
8 ditos de tinta para escrever.
5 kilos de chá hysson.
5 ditos de doce de goiaba.
100 ditos de arroz pilado.
30 ditos de farinha de araruta.
50 ditos de pregos francezes de 3 pollegadas.
1 dito de terra de semmes
10 ditos de cinza azul.
5 peças de madapolão.
12 fechaduras de broca para armario.
20 folhas de papel mata-borrão.
150 enxadas do Porto.
18 páos de jangada para balça de carga e descarga, alinhados, com 10 metros ou mais de comprimento e 24 centimetros de diametro na parte mais fina.
1 fogareiro para serviço da igreja.
1,000 rodas de cera preta.
1,000 meios de couros cortidos para forro.
1,000 ditos de sela.
1,000 ditos de vequetas.

Os pretendentes deverão apresentar em cartas fechadas as suas propostas acompanhadas das respectivas amostras, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, declarando que se sujeitam ás multas e mais obrigações imposta pelo regulamento; ficando outro sim advertidos que os pagamentos só serão effectuados á vista de attestados do commandante do mencionado presidio, de have recebido todos os artigos em perfeito estado de conservação, boa qualidade e sem falta em relação ao numero, peso e medida, tudo de conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 16 de março ultimo.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 11 de abril de 1876.—O official, servindo de secretario—Candido Emigdio Pereira Lobo.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 20 do corrente abril pelas 11 horas da manhã.

Secretaria do Instituto, 17 de abril de 1876.

SALVADOR HENRIQUE D'ALBUQUERQUE,
Secretario perpetuo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE ABRIL DE 1876

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio José de Vasconcellos, Acendino Cavalcante Simões (2), Fr. Antonio do Espirito Santo Titara, Antonio Martins Vieira, Alexander Peterkim, Antonio do Rego Barros, Affonso Pinto Guimarães, Antonio Socrates de Albuquerque Machado, Bernardino de Senna Accioli, Carmen Selva, Diogo Baptista Fernandes, Dyonisio, Domingos da Silva Costa Campos, Eduardo Beldron Francisco da Cunha Beltrão, Gustavo F. de Brito, João de Deus Amaral, Jeronymo Theotonio da Silva Moreira, José Avelino Gurgel do Amaral, José Joaquim da Rocha, Josepha Maria da Annunciação, José Quintino da Cunha Cardoso, Joaquim José Rodrigues Collares, José Francisco Coelho da Silva Vieira, José Botelho Benjamin, José Vidiciano de Mello, José Ribeiro Simões, Leovigildo de Amorim Filgueiras, Manoel Lobo de Miranda Henriques, Maria Emilia da Silveira, Manoel Porfirio de Oliveira Santos, Maria Archanja da Paz, Maria Christina C. Campos, Manoel Raymundo dos Santos, Otto Sieber, Pedro Albertino de Moura, Pedro Lobo Moreno, Pedro Alexandrino M. da Silva, Pedro Paulo do Amaral, Paolo Ceraldi, Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira, Rodrigues da Silva Oliveira, Targino Accioli de Mesquita.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Propagora da instrucção publica.

A propagadora da instrucção publica de N. S. da Graça mantem este anno duas escolas uma diurna, estabelecida na estrada dos Afflictos, do sexo feminino, e frequentada por 12 meninos, e outra nocturna, sita na Cruz de Almas, e frequentada por 14 homens.

A commissão encarregada de agenciar donativos para manter os meninos desvalidos da mesma freguezia, continúa a encontrar boa vontade da parte das pessoas a quem se dirige para esse fim. Durante este anno tem soccorrido até hoje a 56 meninos com roupa e livros.

Gabinete portuguez de leitura

Conselho deliberativo.

De novo convido a todos os membros deste conselho a comparecerem no gabinete portuguez de leitura, no dia 18 do corrente, pelas 6 1|2 horas da tarde. Advirto que esta sessão é a mesma que devia ter lugar no dia 11, a qual deixou de se effectuar por não comparecer numero legal.

Secretaria do conselho deliberativo do gabinete portuguez de leitura, 15 de abril de 1876

A. da Maia Pessoa.
2º secretario.

Companhia phenix pernambucana

Em cumprimento do disposto no art. 19 dos estatutos da companhia Phenix Pernambucana, serão vendidas 40 de suas acções n. 81 á 120: os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até ao dia 26 do corrente mez, ao escriptorio da companhia, rua do commercio n. 34.

AVISOS MARITIMOS.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, a rua do Vigario n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL.
O paquete a vapor
PERNAMBUCO
Commandante o capitão-tenente Pedro H. Duarte

Espera-se dos portos do norte, até 24 do corrente, seguindo para os do sul, inclusive o da Victoria, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, valores e encommendas trata-se no escriptorio
7=Rua do Vigario=7
Pereira Vianna & C.
AGENTES.

COMPANHIA PERNAMBUCANA,
DE
Navegação costeira por vapor.
Fernando de Noronha.

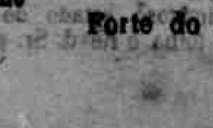

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 20 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 19; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

Para os portos acima segue no dia 20 do corrente o vapor *Marquez de Caxias*.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, a tratar na agencia
Largo do Pelourinho n. 7.
agentes
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER.
GALICIA

Espera-se dos portos da Europa no dia 23 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica Islay e Callão, para onde receberá passageiros encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita
Para a Bahia	50$000	25$000	15$000
" o Rio de Janeiro	100$000	50$000	30$000
" Montevidéo	£ 22	11	7 6/8
" Buenos-Ayres	£ 24	12	8
" Valparaizo	£ 45	30	18
" Arica	£ 50	32	20
" Callão	£ 55	34	24

Passagens de ida e volta dentro do prazo de 6 mezes, para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, na 1ª e 2ª classes, têm o abatimento de 25 0|0, e para os portos do Pacifico dentro de 12 mezes.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

Star Ball Line.

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 do corrente o vapor inglez *John Bramall* o qual, depois da indispensavel demora, seguirá para, o Pará, S. João (Porto Rico) e New-Yorrk.

Para frete e passagens trata-se com os
Consignatarios
Saunders Brothers & C.
11 ---Largo do Corpo Santo----- 11

Chageurs reunis
Companhia Franceza de Navegação a vapor.
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER,
HENRI IV
Commandante Boullenger.

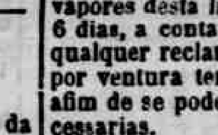

E' esperado da Europa até o o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os
Consignatarios
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42=Rua do Commercio=42
Entrada pela rua do Torres.

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª clase, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete razoavel, trata-se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Pará

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho brasileiro *Colombo*, tem já alguma carga, e para a que lhe falta, que recebe a frete barato, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES.

LEILÃO
DE
fazendas avariadas
CONSTANDO DE:
madapolões, algodões, chitas, brins, muçulinas, fustões e outras fazendas inglezas
HOJE

No armazem da rua do Bom Jesus n. 40.

Mills Latham & C. fazem leilão por intervenção do agente Pinto, e por conta e risco de quem pertencer, de differentes fazendas inglezas, sendo umas avariadas d'agua salgada, outras d'agua doce e algumas sujas, todas existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 40, onde se effectuará o leilão.

Principará ás 10 horas do dia.

LEILÃO
DE
um sobrado de um andar, á rua do Coronel Sussuna n. 181
Hoje
ao meio dia
Na rua do Imperador n. 48.

O agente Stepple, devidamente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, o predio n. 181 na rua do Coronel Sussuna, comprehendendo uma loja e duas meias aguas no fundo.

O sobrado tem duas grandes salas, cinco quartos, ditos para criados, quintal cozinha e cacimba.

A loja tem duas salas tambem grandes, quatro quartos, quintal, cozinha e cacimba.

A maior das meias aguas tem um sotão interno.

Rende tudo 90$000 mensaes, e é o predio de construcção optima e nova.

MUTILADO

Para qualquer informação, a tratar com agente no escriptorio á rua da Cadeia n. 2, 1º andar.

LEILÃO

DA

armação, cofre, carteiras e diversos generos existentes no estabelecimento denominado Baliza, sito á rua do Livramento n. 38

HOJE

ás 11 horas da manhã

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima mencionados, d'armação, cofre (prova de fogo), carteiras, vinhos, doces, louça e outros muitos generos que serão vendidos em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

LEILÃO

DE

bons moveis, 3 ornamentos para missa, 1 missal com estante e 1 santuario obra do Porto

HOJE

ás 11 horas

No primeiro andar do sobrado da Praça do Conde d'Eu n. 32

Constando de uma solida mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos com grandes espelhos, 1 mesa redonda com pedra, 2 ricos jarros grandes, 2 candelabros de metal, 1 mesa redonda de pedra marmore.

Uma importante cama franceza de jacarandá, com 2 faces, 1 bidet, 1 commoda de jacarandá, 1 secretaria, 3 bancas de abrir, de jacarandá.

Um rico santuario de jacarandá, obra do Porto, 1 commoda de dito para o mesmo, 1 guarda vestidos com frente de raiz de amarello, 1 cabide de amarello, 1 grande pedra para altar, 3 ornamentos para missa e 1 missal novo.

Uma mesa elastica com 7 taboas, obra muito bem acabada, 2 aparadores de jacarandá, 1 dito de raiz de amarello com pedra, 1 guarda louça, quadros, 1 cama de ferro, 1 dita para menino, 1 banca quadrada de jacarandá com abas, e muitos outros moveis que serão vendidos

ao correr do martello

O agente Martins fará leilão, ao correr do martello, de todos os moveis acima, por conta de uma familia que se retirou para fóra da provincia.

LEILAÕ

DAS

dividas na importancia de 76:973$971

pertencentes ao casal pro-indizivo do finado Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

QUARTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã.

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, procurador do Exm. Sr. visconde de Bella Vista, testamenteiro do mesmo finado, venderá em leilão no dia e hora acima indicados as dividas que abaixo se mencionam, pertencentes ao referido casal.

A saber:

José Joaquim de Souza Ribeiro, uma obrigação	364$400
Manoel da Rocha Santos, uma letra	30$000
João Evangelista Pereira, duas ditas	2:000$000
Antonio Pereira de Faria, uma dita	300$000
Luiz Eloy Durão e Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, uma dita	600$000
Francisco José da Costa, (Icó), uma dita	562$290
José Epiphanio Durão, uma dita	700$000
Francisco Antonio Gonçalves, (Icó), uma dita	400$00
João José de Carvalho Moraes e José da Silva Santiago, uma dita	108$000
José Antunes de Oliveira Santiago, duas ditas	800$000
Joaquim Bernardo, uma dita	324$000
Joaquim Pinto Nogueira, (Icó), uma dita	136$377
Joaquim Domingos de Souza, uma dita	1:000$000
José Jacome Tasso e Antonio José da Costa Araujo, uma dita	242$000
Francisco José da Costa, (Icó) tres ditas	3:736$390
Lourenço José das Neves, um bilhete	91$500
Francisco de Paula Pimenta, uma letra	283$400
Antonio da Cunha Soares Guimarães uma declaração	1:302$000
Francisco de Paula Pimenta, uma letra	119$500
Francisco Gurjão, uma dita	34$720
Nuno Maria de Seixas, um vale	102$240
João de Souza Leite, uma letra	506$260
José Maria Placido de Magalhães e Manoel Pacheco de Mello, uma letra	100$000
Manoel Ephygenio da Silva, um documento	20$000
Antonio Gonçalves Valente, uma letra	531$630
Francisco de Souza Cyrne Lima e D. Francisca de Assis Gama, uma letra	145$230
Marcolino Antonio Alves de Carvalho e Thomaz José de Lima, um documento	17$200
José Ramos da Conceição, uma letra	160$000
Julio Cesar da Rocha Pereira, um vale	8$000
José Dias Simões, duas letras	235$200
Monoel Borges de Mendouça uma dita	213$250
Manoel Joaquim de Souza Ribeiro e Francisco Joaquim Cardoso, uma dita	323$468
Antonio Victorino, uma dita	37$360
João Antonio Soares d'Abreu, uma dita	328$550
Leopoldo José da Costa Araujo, uma dita	2:428$070
Antonio José da Costa Araujo, um fica	81$988
Joaquim Maria da Encarnação, uma letra	60$782
Joaquim José de Moura e Robilliard & C.	168$000
Jacintho Soares de Menezes, uma dita	94$400
José Antonio Alves de Miranda Guimarães	70$822
Estima & Ramos, uma dita	88$950
Francisco de Souza Rego, um bilhete	9$000
João Antonio da Silva Pessoa, um dito	26$320
Victorino José Pereira, um dito	8$000
Antonio José da Costa Araujo, e Manoel José Martins da Costa, um dito	2:047$700
João Baptista da Silva, um credito	102$600
José da Silva Collares, um dito	3:198$897
José da Silva Collares e Millert Irmão, uma letra	2:033$910
José Joaquim Nogueira, uma dita	110$015
Fancisco Pereira Thomé, uma dita	103$680
Maoel Alexandre de Sampaio, (Icó), uma dita	277$700
José Manoel Felippe, idem, uma dita	493$670
Joaquim Antão da Fonceca Prata, uma dita	400$000
João Rufino da Silva Ramos e Francisco Jacintho Pereira, uma dita	194$840
José Gonçalves Valente, uma dita	276$000
Joaquim José Lourenço da Costa e Joaquim da Costa Lobo, uma dita	206$000
Francisco de Paula Pimenta, uma dita	109$000
Bernardo Pinto Pereira, uma dita	331$662
Manoel Gonçalves Valente, uma dita	678$195
Domingos José Miranda, uma dita	423$300
Francisco Gonçalves Aleixo, (Icó), uma dita	320$500
Manoel Joaquim Rabello, do Icó, Ignacio Bastos de Oliveira e Francisco José da Costa, uma dita	517$000
Antonio José da Costa, Francisco José Germano de Aguiar e Francisco José da Costa, uma dita	1:652$000
Joaquim Finza Lima, (Icó), uma dita	251$180
Antonio Domingues de Mello, uma dita	305$545
João Gonçalves Valente, uma dita	635$500
Francisco Antonio Gonçalves, (Icó), uma dita	254$760
Manoel Alexandre de Sampaio e Joaquim José de Sampaio, uma dita	405$820
Manoel Gonçalves Valente, uma bilhete	188$800
João Francisco Carreiro, um letra	150$000
José Martins Alves da Cruz e Luis Brenguer, uma dita	183$700
Pedro Antonio de Carvalho,	82$950
Antonio dos Santos Serpa e Manoel Antonio Fernandes Eiras, uma dita	50$000
Gregorio Francisco de Torres Vasconcellos, uma dita	36$000
Manoel Francisco, uma dita	44$000
Thesouraria, uma dita	2:000$000
A mesma, uma dita	10:167$500
Miguel Rodrigues Vieira, D. Josepha Vieira e Antonio Rodrigues Vieira, uma dita	154$500
Onofre José da Costa e José Fernandes Eiras, uma dita	984$312
Francisco Manoel da Conha Medeiros, uma dita	179$224
Manoel Joaquim Dias de Castro, uma dita	200$100
Manoel Peres Campello Jacome da Gama, uma sentença	2:432$043
Em juizo.	
Execução contra os herdeiros da finada mulher do 1º matrimonio do fallecido brigadeiro Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, metade	17:862$159
Resto de metade da mesma execução que deve o commendador Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, tendo sido pago o mais pelo brigadeiro Menezes	3:000$000
Execução com sentença em grão de appellação a favor de Bernardo José da Costa e Bento José da Costa	4:894$029

leilaõ

Da casa terrea sita a rua do Camarão n 3.

QUARTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã.

O agente Dias devidamente autorisado levará pela ultima vez a leilão no dia e hora acima indicados a casa terrea sita á rua do Camarão n. 3, com os commodos seguintes: 2 salas boas, 5 quartos, cosinha grande, corredor independente, quintal, cacimba, agua encanada, deposito para mesma, banheiro de azulejo, gaz canalisado e alegreto para flores.

O mesmo agente dará qualquer esclarecimento preciso sobre a dita casa.

LEILÃO

DE

diversas partes na importancia de 1,602$168, da casa terrea sita a rua de Santa Rita n. 33, avaliado por 2:000$000.

QUARTA-FEIRA 19 DE ABRIL

A's 11 horas

Na rua do Commeccio n. 48.

O agente Dias devidamedte autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão no dia e hora acima indicados as partes da referida casa, que tem os seguintes commodos; 2 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinal-a.

LEILAÕ

DE

1 pianno, 1 mobilia completa, 1 cama de jacarandá, 2 marquesões de amarello, 1 dito, 1 guarda roupa com espelho, 1 toillette de jacarandá, 1 cabide, 1 mesa grande, 2 ditas pequenas, lavatorios, cadeiras, bolças de côro, livros, e diversas joias.

Quarta-feira 19 do corrente

A's 11 horas da manhã

A' rua do Imperador n. 71 1.º andar.

Pelo agente Burlamaqui

Os referidos artigos serão vendidos ao correr do martello, por ter-se de entregar a chave da casa.

LEILAO

DE

60 duzias de copos de vidro

QUARTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHA.

A' rua do Vigario n. 21

Em seguida de diversos moveis avulsos, mobilias, aparadores, cadeiras avulsas, marquezas, um lindo piano de Pleyel e diversos objectos.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE NEVES FILHO.

LEILÃO

DE

44 barris com vinagre de Lisboa.
16 pipas id m idem.
7 ditas com vinho idem.
19 ditas com vinho tinto.
2 barris de 5º com vinho branco do Porto.
2 ditos com vinho tinto.
17 pipas idem idem.
10 barris de 5º idem idem.
29 barricas com cimento Portland.
29 gigas com louça.
47 saccos com farello de trigo.
75 barricas com cerveja.
184 ba as de papel pardo para embrulho.
9 caixas com enxofre.
2 banquinhos de madeira de amarello.
1 mócho.
1 prensa para copiar.
2 pipas vasias.
1 barril idem.
1 dito com toucinho.
6 cadeiras de madeira de amarello.

Quarta-feira 19 do correute

ás 11 horas

Em diversos armazens, principiando pelo da travessa da Madre de Deus.

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Stepple levará a leilão os generos acima mencionados, pertencentes á massa fallida de Antonio José Silva do Brasil.

Agente Pestana

Leilão

DA

armação, generos e mais utensilios da taverna da rua Imperial n. 173

QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios existentes na taverna sita á rua Imperial n. 173

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

Feira Semanal

DE

2 vaccas leiteiras, com crias femeas, um realejo com 20 peças, 3 secretari s, carteiras para escriptorio, 1 santuario, 3 cofres de ferro, 1 grande aparador de jacarandá, um guarda roupa, camas francezas, quadros diversos, objectos de ouro, relogios de parede e de cima de mesa, machinas de costura, ... relogios de algibeira, objectos de metal, miudezas, quinquilharias, trastes avulsos e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato, por conta de diversos

(ainda mesmo que chôva)

Quinta-feira 20 do corrente

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

Armuzem do Olympio

Importante

LEILÃO

DE

um elegante e optimo piano de jacarandá, de Blondel, bons moveis, quadros, louça e vidros.

QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE

Na rua do Visconde de Albuquerque n. 20, outr'ora Matriz da Boa-Vista.

O agente Martins, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Antonio C. P. de Burgos P. de Leon, que retira-se para a côrte do imperio, fará leilão, no dia e hora acima, dos moveis e mais artigos abaixo mencionados.

A saber:

Um optimo piano de jacarandá, de Blondel, 1 mobilia de jacarandá, constando de um sofá, 10 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 consolos com tampo de pedra, 2 quadros a oleo, com moldura dourada, 2 espelhos com moldura de pão rosa, 2 jarros para flores, 2 bolas de vidro, 4 figuras de porcelana, 1 porta-relogio de dita, 4 castiçaes de vidro com lanternas, 1 cadeira para piano, 3 escarradeiras de vidro, 1 alcatifa, 2 candieiros para gas.

Uma rica cama de pão setim, para casal, com uma linda cupola, 1 dita de faia para menino, 1 grande guarda vestidos de amarello, 1 grande tapete, 2 cabides de faia, 1 sofá de amarello, 5 cadeiras de braço de faia.

Uma mesa elastica de amarello, cem 4 taboas, 1 guarda louça de mogno, 2 aparadores de amarello, 1 quartinheira, 6 cadeiras de junco, 2 ditas para menino, 1 dita de balanço, de amarello, 1 secretaria de mogno, 1 cadeira de junco, com parafuzo, para a dita, 1 cosmorama de mogno, 1 commoda de amarello 1 toncador de dito, 1 relogio de parede com despertador, 1 lavatorio de amarello, com pertenças, 1 marqueza, 1 rico porta-vinho de crystofle, 1 thear, louça, vidros e outros objectos que se acharão á vista dos pretendentes.

A's 11 horas do dia acima.

leilão

De uma parte do sobrado e sitio n. 86 da rua do Visconde de Goyanna, tendo dita casa 34 palmos de frente e 89 de fundo, edificada em chão proprio, com grande terreno de frente e muito terreno de fundo.

Quinta-feira 20 do corrente ao meio dia

O agente Pinto, cumpriado o ... dado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de capellas e residuos, em virtude de requerimento do inventariante dos bens da finada D. Maria Angelica Correia de Mello, vende em leilão no dia acima dito uma parte do referido sobrado e sitio no valor de 3:198$377, pertencente a mesma finada, avaliada dita propriedade em 12:000$

O leilão será effectuado as 12 horas do dia acima dito no armazem da rua do Bom Jesus n. 40.

LEILÃO

de 30 barris com salitre refinado (avariados.)

Quinta-feira 20 do corrente ao meio dia.

O agente Pinto faz leilão por conta e risco de quem pertencer de 30 barris marca diamante P no centre, contendo salitre avariados á bordo da navio allemão *Delmar*, na sua ultima viagem á este porto; o leilão será effectuado no armazem da rua do Bom Jesus n. 40.

LEILÃO

Da casa terrea com sotão, quintal todo murado e portão de ferro, á rua da Lembrança do Gomes n. 1.

Quinta-feira 20 do corrente ao meio dia.

O agente Pinto fará leilão por autorisação do Sr. Dr. juiz da provedoria, capellas e residuos, em virtude do requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens do finado monsenhor Francisco Muniz Tavares, da casa acima mencionada, pertencente ao dito inventario. O leilão será effectuado no dia acima mencionado, em o armazem da rua do Bom Jesus n. 40.

LEILAÕ

Da metade do predio de tres andares e sotão com terreno que deita para o cáes da companhia Pernambucana, sito ao largo do Corpo Santo n. 15.

QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE

No mesmo predio ao largo do Corpo Santo n. 15 as 11 horas em ponto.

O agente Neves Filho devidamente autorisado faz leilão no dia e hora acima mencionado da metade do predio e terreno acima ditos, o qual tem commodos para grande familia e um excellente armazem, rendendo todo o predio na actualidade 300$000.

Os Srs. pretendentes poderão examinar desde já e para qualquer informação entender-se-hão com o referido agente á rua do Vigario n. 21.

LEILÃO

de piano, moveis, louça e vidros.

No largo da Casa Forte 2º sitio a esquerda.

Sexta-feira 21 do corrente.

Partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem especial para conduzir gratis os Srs. concorrentes.

O agente Dias devidamente autorisado pelo Illm. Sr. José Felippe Pereira dos Santos, levará a leilão no dia e lugar acima indicados os moveis, louça, vidros e mais artigos que abaixo se mencionam.

Sala de visita.

1 optimo piano quasi novo, 1 mobilia de mogno composta de 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 2 bancas de jacarandá para jogo, 2 espelhos dourados, 3 pares de jarros, 2 pares de lanternas, 1 lustre de crystal para gaz, 1 candieiro para dito, diversos panos de crochet para sofá e cadeira, 1 par de escarradeira, 1 alcatifa para forro de sala, 1 tapete para sofá, 4 ditos para janella e 4 bol s douradas.

Quarto.

1 cama franceza de amarello com cupula, cortinado e colxão, 1 commoda de mogno com tampo de marmore, 1 toilhet com espelho.

Sala de jantar.

1 mesa elastica com 3 taboas, 12 cadeiras de junco, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 espreguiçadeiras, 2 apparadores de amarello, 1 guarda louça de raiz envidraçado, 1 costureira de jacarandá, 1 machina para costura, 4 quadros, 1 lavatorio de amarello com seus pertences, 1 relogio de parede 1 berço de ferro, meio aparelho de porcelana dourada para chá, meio dito de dito para jantar e outros artigos de crystal e vidro que estarão patente aos Srs. concorrentes.

AGENTE REMIGIO

Leilão

DE

1 casa terrea sita á rua Imperial n. 227 com os seguintes commodos: 2 grandes salas, 2 quartos, sotão interno, 1 importante cosinha, e mais 3 quartos além desta, e bom quintal, tendo a mesma agua e gaz encanado. Este predio torna-se recommendavel por duas razões, 1º por ter apenas 4 annos de feito e 2º por ser bem edificado tendo, as frentes 4 palmos de grossura e os oitões dobrados com 22 palmos de frente e setenta e seis ditos de fundo.

1 dita nos fundos da 1ª e no mesmo terrono, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e 2 quartos mais além da mesma. Este predio é situado a rua do Nascente n. 26 d'onde passa a estrada de ferro do Recife a S. Francisco, com boa vista e muito fresca.

Terça-feira 27 de abril

A's 11 horas.

No seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

O agente Remigio competentemente autorisado levará a leição os predios acima declarados por conta e risco de quem pertencer.

AGENTE PESTANA

LEILÃO

DE

90 resmas de papel de impresão em perfeito estado, 3 caixas com resmas de papel de peso pautado, miudezas, moveis, ouro, prata e brilhante.

QUARTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer e para fechar diversas contas dos objectos abaixo mencionados:

Constando de:

90 resmas de papel de impressão em perfeito estado, 3 caixas com resmas de papel de peso, pautado, diversas figuras para jardim, leões, pinhão e bollas de vidro, para cima de predios, mobilias de jacarandá, com tampo de pedra, guardas vestidos, guardas louças, camas francezas de jacarandá ditas de amarello, marquezões, marquezas, apparadores, cofre de ferro prova de fogo, diversas miudezas, ouro e prata e muitos outros objectos que estarão paten tes ao exame dos Srs. compradores, os quaes se vende sem rezerva de preço.

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— PRECISA-SE de uma escrava qu[illegible] co zinhar e engommar com perfeição: a tratar rua 1º de Março n. 23, loja.

— Tem-se para alugar um optimo moleque om copeiro, e tambem um preto de meia idade, de boa conducta: na rua de Hortas n. 86.

— No sitio da estrada de João de Barros n. 24, tem um homem casado, portuguez, que se offerece para tomar conta de um sitio, o qual tem muita pratica de jardim e de qualquer plantação até de canna e café, por já se ter dado a este trabalho: quem o quizer, póde procurar a qualquer hora, no referido sitio.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para caxeiro de taberna: no pateo do Terço numero n. 93

— PRECISA-SE alugar uma ama de meia idade e de boa conducta, que saiba comprar, cozinhar e engommar com perfeição, para o serviço de duas pessoas de familia: quem estiver nestas condições, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, para tratar do ajuste.

— Antonio José da Costa Araujo, relojoeiro, vendo nome igual ao seu nos devedores de Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, declara não se entender com elle.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos de idade, para todo serviço em uma casa de familia, porém que seja fiel: a tratar no pateo do Livramento n. 36, 3º andar.

— Na casa amarella, junto á taverna na estrada de Sant'Anna, engomma se com perfeição, e garante-se a perfeição de qualquer peça.

— Precisa-se de uma ama de leite, que seja escrava: na rua da Penha n. 19.

— Severino & Irmão, rua do Crespo, precisam fallar á Sra. D. Maria da Conceição, viuva de João Manoel Pinto Basto, em sua falta aos herdeiros do mesmo, para seu interesse.

— PRECISA-SE de um menino para caixeiro ainda mesmo sem pratica, portuguez ou brasileiro: no largo da Paz, em Afogados, n. 23.

— PRECISA SE de um cozinheiro: no hotel Central.

— Na rua de S. Francisco n. 18, offerecem-se amas de leite, cozinhar, engommar e para crianças.

— Está para alugar na travessa da rua do Principe, da freguezia da Bôa-Vista, uma casa pequena, com duas salas, tres quartos, cozinha e commodo assoalhado: a fallar na rua da Attracção n. 12.

— Ao abaixo assignado roubaram de sua casa, na Ponte de Uchôa, grande quantidade de roupa branca de linho, alguma marcada com as iniciaes B. J. C. J. e outra com J. R. O., consistindo em lençoes, fronhas de labyrintho e bordadas, toalhas de dito, toalhas adamascadas para mesa, guardanapos, camisas de senhora e de homem, cobertas de chita de diversas côres, vestidos e outras muitas peças, como colchas de seda, toalhas de altar, etc., etc.; alguns desses objectos já foram apprehendidos pelo distiicto subdelegado da freguezia da Boa-Vista, faltando porém apprehender ainda muitas. O mesmo abaixo assignado roga a quem delles tiver noticia, o favor de communicar ao respeitavel subdelegado ou a seu supplente o Sr. Hercandino Pontual, á rua da Cruz n. 12, que será recompensado generosamente, a fim de se guardar segredo quando por ventura isto seja exigido.

Bento José da Costa.

— Idalina Porfiria do Amaral tendo frequentado a aula da Escola Normal, e sendo approvada e obtido a sua carta de habilitação, tem estabelecido a sua aula de primeiras letras, na rua da Gloria do bairro da Boa-Vista n. 122; assim como igualmente ensina grammatica, arithmetica, geographia, escriptura sagrada, historia do Brasil, doutrina christã, systema metrico, e toda qualidade de costuras. E por isso convida aos pais de familia que se quizerem servir do seu prestimo para o ensino de suas filhas e filhos até a idade de 12 annos.

GRANULOS ANTIMONIAES
DO
DR. PAPILLAUD
Nova medicação contra as molestias do coração, asthma, catarrho, coqueluche, tisica, etc.
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra anemia, chlorose, amenorrhea, neuralgia, nervosa e molestias escrophulosas.
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismuth, contra as molestias nervosas, ... Pharmacia E. MOUSNIER em Sceaux, (Charente-Inferieure), França.
Deposito em Pernambuco: A. REGORD; — MAURER, pharmaceutico.

Ama de leite

A farinha lactea de Nestlé, para amamentação das crianças recem nascidas, é um dos productos da invenção humana, é o mais util succedaneo do leite da mãi, e que contribue para a nutrição assás perfeita e saudavel das crianças.

A opinião valiosa dos mais abalisados medicos, e com particularidade da junta de hygiene do Brasil, e os effeitos mais satisfatorios de seus resultados só podem ser avaliados por quem experimentar tão raro especifico. A lata que contém a farinha tem no rotulo a necessaria explicação de seu uso.

Unico deposito em Pernambuco, em casa de Victor Preaile, á rua do Imperador n. 49. Preço 1$600 uma lata.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr
CHABLE MEDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e alerçoes, viciosas do sangue; virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citractode ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecçao benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco vai accompahado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito;* basta ao doente uma colher rehdea deste xarope Dr Forget.
Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.
Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEO e nas principaes Pharmacias.

XAROPE DEPURATIVO DO DR GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz
ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL
exito completo na cura das
MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS
Vicio do sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas
E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO
Este XAROPE não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Além d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.
PARIS, nº 2, rua Poissonnière,
Pharmacia DESLAURIERS, successor de BOUTIGNY
Deposito no *Pernambuco*: BARTHOLOMEO e Cª; — A. CAORS; — José Elias de Moura e Cª; — P. MAURER e Cª; — Frª MANOEL DA SILVA e Cª.

ASTHMA
OPPRESSÃO, CATHARRO
TOSSE OBSTINADA
Affecções das vias de respiração.
Cura immediata pelo imprego do PAPEL e dos CIGARROS de Clicquet, pharmaceutico de 1ª classe da Eschola de Paris.
Depositos em *Pernambuco*: A. REGORD; BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA.

MEDALHA DE HONRA
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE CHEVRIER ... BRANCO ...
O FERRUGINOSO E PRESCRITO POR TODOS OS MEDICOS DO MUNDO, VISTO A SUA QUALIDADE E A SUA FACIL DIGESTÃO.
21, Faubourg Montmartre, PARIS

Agua Florida
de
Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usada para perfumar o lenço, o mesmo lenço ... de destincção, e no banho. Considera-se — como um perfume sem rival no mundo, — no quarto do doente purifica e ... ver, é de uma rara efficacia em todos os casos de desvanecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc., etc. Experimentai o mais delicioso de todos perfumes.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO
DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contêm alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas: constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »
(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« O alcatrão, dis M. A. Cazenave, foi mais par« ticulamente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimu« lante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e accelera a circulação. »
(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »
(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão, seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impressa em tres cores.

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Guyot

Preço do frasco: 2 fr. 50
EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA
Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.
Ter cautela com as imitações fraudulosas.

FERRO HEMATICO
L. J. MICHEL

O unico ferruginoso tendo a composição do ferro do sangue (*Academia das sciencias de PARIS*, 1873-1874): portanto nenhum reconstituinte de um effeito mais prompto e maisse guro. *Não tem sabor não ennegrece os dentes e facilita o ventre.* — Está sob forma de pós soluveis; esta forma convém ás crianças e aos adultos, e não tem nenhum dos inconvenientes da pilula e do confeito, que são difficeis de engolir e atravessam muitas vezes as vias digestivas sem serem digeridos.

HE O UNICO FERRUGINOSO RACIONAL.
Deposito geral em *Paris*, JOLLY e Cª, 64, faubourg Poissonnière.
No Pernambuco: FRANCISCO MANOEL DA SILVA; — JOSÉ ELIAS MOURA e Cª.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.
L. T. PIVER
PARIS
10, boulevard de Strasbourg, 10.
Estabelecimento em LONDRES *e em* BRUXELLAS

LEITE D'IRIS
para a frescura, brilho e belleza do rosto.
Perfumaria especial com leite d'Iris.
VERDADEIRO
SABÃO DE SUCO DE ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.
PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX
Essencia ... de OPOPANAX.
Agua de toucador ... de OPOPANAX.
Sabão superfino ... de OPOPANAX.
Pomada finissima ... de OPOPANAX.
Oleo superfino ... de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo ... de OPOPANAX.
Pos de arroz ... de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro ... de OPOPANAX.
AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brasil*.

PHª COTTIN
51, Rue de Seine
PARIS
VERDADEIRO LEROY
SIGNORET UNICO SUCCESSOR
EM LIQUIDO EM PILULAS

Devemos prevenir as pessoas, que sempre têm tido confiança nos verdadeiros remedios do cirurgião LEROY, procedentes da Pharmacia do senhor COTTIN, seu genro, que fomen as maiores precauções para assegurarem-se da sua origem, porque estamos certos que se vendem muitos que sao falsificados com o nome LEROY.
Nao devem pois ser considerados como verdadeiros e procedentes da Pharmacia do Senhor COTTIN, onde se preparao depois de 70 annos conforme a receita do cirurgião LEROY, senao aquelles, cujas garrafas tem, no vidro: SIGNORET, Pharmacia COTTIN, 51, rue de Seine, Paris. — Triplice garantia dos nomes COTTIN, LEROY, SIGNORET.

Deposito em Pernambuco, em casa de A. CAORS.

MUTILADO

ILEGÍVEL

PALACIO DE INDUSTRIA

DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA PARA HOMENS E MENINOS.

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

CHEGOU

ESPECIALMENTE PARA A QUARESMA

Croizes de panno fino preto superior.
Fraques de dito dito.
Calças de casemira sedan.
Coletes de dito dito.

Continúa este estabelecimento a ter um grande e variado sortimento de roupas francezas, não só pretas como de cores.

PREÇOS MODICOS.

PREÇOS FIXOS.

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil

Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875

E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

DEPOSITADAS NO

BANCO DO BRASIL

E

Inalienaveis até a épocha das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.

Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.º andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos para comprar e mais serviço, quer seja forro ou captivo: á tratar na rua do Rangel n. 60.

Aluga-se

a casa terrea da rua do Conde da Boa-Vista n. 108, junto a estação do Caminho Novo, com commodos para familia, por ter um bom sotão com 4 janellas de frente: a tratar na rua da Cacimba n. 1.

Amassadores de padaria

PARA O

Rio-Grande do Norte

30$000 mençaes cada um.

Precisa-se de dous, preferindo-se portuguezes: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Gratificação de 200$

Ainda se acha fugido o escravo Galdino, do abaixo assignado, o qual tem os signaes seguintes: côr preta, idade 26 annos, estatura [illegible], rosto comprido, testa grande, olhos brancos, pernas finas, pés compridos, tem uma cicatriz em cima de uma das espadoas, de uma queimadura quando moleque, é regrista, intitula-se de forro, tem pouca barba: roga-se ás autoridades e capitães de campo a sua captura, e póde ser [illegible] ao Sr. João de Azevedo Pereira, e ao seu senhor, no engenho Onça, da freguezia de Escada.

Casa e sitio.

Aluga-se a fresca e saudavel casa em que esteve o tabellião Almeida, toda forrada, contendo um optimo jardim e sequeiro de fructo: a tratar na rua do Imperador n. 75, loja.

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeiro e com excellentes terras, podendo safrejar 4,000 pães annualmente. Arrenda-se [illegible] mente de porteiras fechadas, com 12 escravos, [illegible] dios e [illegible] para trabalho, 20 bois mansos, animaes cavallares e 7 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Lições em casas particulares.

J. F. de Oliveira [illegible] a leccionar primeiras lettras, grammatica portugueza, francez e arithmetica: a tratar na Boa-Vista, rua do General Seara, outr'ora rua do Jasmim n. 18.

Capitães de campo, alerta !

Cesario, escravo de José de Souza Leão, côr parda, idade 22 annos, cabellos carapinhos e pretos, estatura regular, falta de dentes na frente, imberbe e pés grandes, achando-se fugido desde o dia 29 de março ultimo, foi visto no caes do Ramos e rua do Cabugá, levou vestido jaqueta de brim pardo, calça de dito branco, camisa de morim, chapéo de palha e calçado: recommenda-se aos capitães de campo a sua captura, e a ser entregue na rua da Aurora n. 25, casa da baroneza da Victoria, onde será ser bem recompensada a pessoa que o levar.

Aluga-se

por modico preço a casa n. 108 da rua Imperial tem muito bons commodos, e está caiada e pintada: a tratar na rua do [illegible] Dias, esquina Direita n. 32.

2:000$

Precisa-se da quantia acima, dando-se por garantia um predio no bairro do Recife, que rende 30$ annuaes: nesta typographia se dirá.

David continúa a estar fugido

Ausentou-se da casa de seu senhor, em 7 de abril de 1875, o escravo acima, com os signaes seguintes: baixo, preto, bocca funda e sem dentes, o peito um pouco saliente, nadegas empinadas, pés apalhetados, juntas grossas, fuma: pede-se aos senhores capitães de campo a sua captura, e trazel-o á rua larga do Rosario n. 26, que se gratificará com 40$000.

Com urgencia

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe; na rua do Capibaribe n. 40.

Ama secca

Offerece-se uma boa ama para andar com crianças: a tratar na rua Duque de Caxias numero 22.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e barato calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem [illegible]? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Quereis [illegible], ou sapatinho de boa qualidade para o vosso caro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A [illegible] este estabelecimento é tão [illegible] que [illegible] se orgulha em dizer.

[illegible] (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais [illegible], devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde [illegible] de errar, poderão [illegible] o que [illegible] neste sentido, e que [illegible] na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

CARROS DE ALUGUEL

Na cocheira do pateo do Paraizo n. 10, aluga-se carros de passeio para o cemiterio por preço mais commodo do que em qualquer outra cocheira.

Mais uma

remessa de uvas de Itamaracá que chegou só e somente para a confeitaria do Campos.

A ellas ! a ellas !

De crochet.

Talhes de crochet para camisa de senhora a 3$. Só quem recebeu foi a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Em tempo

O abaixo assignado declara que nada deve ao espolio de Antonio Joaquim de Souza Ribeiro. Recife, 18 de abril de 1876.

Antonio Pereira dell'aria.

Quem negará ?

Sim. Quem negará que o melhor presente tanto para a Europa como para as provincias do imperio é e será sempre o doce de cajú secco crystalisado e em calda ?

Ninguem por certo.

Pois olhem. Em nenhuma parte se encontrará doce de cajú que esteja nas condições de se fazer um presente como na

Confeitaria do Campos.

Pois alli se encontra doce de cajú da melhor qualidade e acondicionado á vontade de todos.

Isto é:

Em latas, frascos, cartões e bocetas ricamente enfeitadas. Só e somente na

Confeitaria do Campos.

24—Imperador—24

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador [illegible] Verde, cujo escravo tem os seguintes [illegible] caracteristicos: côr acabrunhada, estatura [illegible], 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade e vestido com calça [illegible] camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo [illegible] Chile, levou um bahusinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Armazem do Nunes

Rua de Santo Amaro n. 2, defronte da estação do machambomba.

O Nunes resolveu ter um moleque sempre prompto para levar quaesquer generos que em seu armazem forem comprados, os quaes serão sem demora conduzidos a casa de seus freguezes.

PROTESTO

Antonio Marcelino Monteiro, socio liquidatario da extincta firma de Monteiro Rocha & C., deparando com um annuncio publicado hontem neste jornal, do Sr. Abel Pires de Carvalho, em que declara nada dever nesta praça nem fóra della, vem por meio deste declarar que o mesmo senhor é devedor áquella firma da quantia de 447$360, como prova com quatro letras dessa importancia, vencidas em setembro, outubro, novembro e dezembro de 1872, e alem disso os juros correspondentes.

ORA AHI ESTÁ'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois deste lerem)
O que vou dizer,
Com muito prazer

Da—Quaresma
E da—Barriga.

Barriga ! tu és da vida
A mais ridente verdade,
Es mesmo uma divindade
Idolatrada e querida
Quando estás cheia, bem cheia,
Es sublime e eloquente,
Quando vasia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente !

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampada algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico de nossa penna enferrujada) uma especie de eclypse, que apparece todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a luzidia barriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias; e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette cravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado tridente das penas eternas !

Isto posto, diremos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados agentes do Padre Eterno; e pelo que recommendamos instantimente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido—armazem do Nunes—á rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquerir freguezia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade de seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos, os meios mais commodos de poderem realisar os preceitos da religião, com utilidade e economia, acaba de fazer de um armazem um importante deposito de peixes das melhores qualidades, tanto seccos, como salgados, e em latas, distinguindo-se como especialidade—*as bicudas, os charéos pretos, as carapitangas e as siôbas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acipipes, e tudo mais que alguem desejar e que na occasião tenha. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A má alimentação
Sempre faz indigestão,
Em quanto que a fina e pura
Da força, vida e gordura.

A melhor cerveja

Temos a convicção de que a melhor cerveja temo-la nós, segundo as opiniões dos mais abalisados apreciadores de tal bebida. Todos devem pedir cerveja Cooper. A cerveja

Cooper

E' melhor que a cerveja Bass de Ingleza & Bell, e é na confeitaria do Campos que devem ir tomar a cerveja

COOPER.

Aluga-se

o segundo andar da rua estreita do Rosario n. 22, por preço commodo: a fallar na rua Duque de Caxias n. 27 loja.

ALUGA-SE

um optimo escravo para qualquer serviço, por preço commodo: a tratar na rua Duque de Caxias numero 20.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e [illegible] de casa de familia, á rua de [illegible] meiro andar, entrada pel[illegible].

MOFINA

E' pedra que não joga,
Agua [illegible] em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 26, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprie; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde póde ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barboza, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maurer, rua Nova

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que par[illegible] seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

PARIS

Grand hotel Franklin & de Brasil

Casa brasileira e portugueza

Proprietario Guigou

19—RUE BUFFAULT—19

Faubourg Montmart

Attenção.

Traspassa-se os annos do engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretendel-o, dirija-se á rua do Rangel n. 60. 2º andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

CASA DA FORTUNA.

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1221 com 3:000$000, dous quartos n. 2700 com 400$000, dous meios n. 4249 com 100$, dous quartos n. 626 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (183ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio do recolhimento de Papacaça (184ª), que se extrahirá na quinta-feira, 20 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

NOVA RELOJOARIA

N. 5—Rua do Cabugá—N. 5

Os abaixo assignados, professionaes em relojoaria, e bem conhecidos nesta capital, aonde trabalham ha muitos annos, participam aos seus amigos e ao respeitavel publico, que acabam de abrir a casa acima, e esperam adquirir a confiança publica daquelles que julgarem-nos merecedores, tanto pela boa execução como pela promptidão e modicidade nos preços que pretendem servir a seus freguezes. Vendem e concertam qualquer qualidade de relogio de bolso e parede, oculos, pince-nez de todas as qualidades, e collocam vidros. Para poder vender mais barato que qualquer outro estabelecimento estão bem relacionados com os melhores fabricantes da Europa, aonde compram tudo a dinheiro, e vendem nas mesmas condições (tudo á vista). Trabalho garantido, tudo feito por suas mãos.—N. B.—Está a chegar um bonito sortimento de optica.

Eugene & Laberty.

PIXE

verdadeiro da Suecia, em barris de cerca de 200 kilos: vende-se por menos preço do que em qualquer outra parte: no armazem de Herman Lundgren, rua do Commercio n. 4.

Offerece-se

uma mulher idosa e de bons cosumes para coser ou andar com crianças: a tratar na rua de S. Bom Jsus das Crioulas n. 23.

Sitio e casa

Alugam-se dous sitios com casas, sendo um nos Afogados, na rua de S. Miguel n. 105 A, perto da estação do caminho de ferro e dos bonds; e outro na Varzea, no Corredor de S. João, por preços commodos: a tratar na rua da Imperatriz, armazem numero 8.

ALUGA-SE

duas pequenas casas, tendo 2 quartos cada uma, sala, etc., sendo uma no bairro de S. José, rua do Dique n. 2; a outra na Boa-Vista, becco do Fundão n. 5, por preço commodo: a tratar na rua da Imperatriz, armazem n. 8.

Negocios da Escada

Constou que o Sr. Antonio Pontual não queria mais acompanhar os liberaes da Escada, por não ser elle e o seu amigo Clementino devidamente considerados por elles; mas o Sr. de Villa Bella mandou-lhe dizer que o partido liberal ia sobir, segundo um telegramma do Costa e Sá ao A. de Siqueira, e assim promettia fazel-o capitão-mor, e ao Clementino ajudante de ordens, o que o Sr. Antonio Pontual, futuro capitão-mor, acreditou e cahio na esparrella.

Declaração

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, a reunião dos credores da massa fallida de Antonio de Moura Rollim, foi transferida para as 10 horas do dia 19 do corrente mez.

Ama Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar para uma pessoa: na rua da Cruz n. 37, 1º andar.

São de retrós

as lindas gravatas para senhoras que a Magnolia está vendendo a 800 rs., estão na [illegible].

E' com as crianças.

Lindas meias de 1$. curtas e compridas.
Centurões de couro de lustro, preto e de cores.
Bonecas de camurça e de louça, vestidas.
Calungas baratos.
Babados bordados.
E outros muitos artigos que só encontram na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é seria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella póde tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas: para mais amplas informações, quem precisar, póde dirigir-se ao Sr. Othenin Girard, gerente da casa de Meuron & C.

Romana fugio.

No dia 13 do corrente, ausentou se da casa de seu senhor, a preta Romana, da Costa, alta, magra, talhos rasos na cara, beiços grossos, com corda nó meio da cabeça proveniente do trabalho, costuma a beber e vender com taboleiro nas ruas desta cidade, sahio com vestido rôxo, panno da Costa: roga-se a quem a apprehender o favor de a levar á rua de S. Jorge n. 92, taverna, que será recompensado.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em bilhete inteiro de n. 2713, além de outras sortes menores de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (183ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio do recolhimento de Papacaça, que se extrahirá no dia 20 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

La Saison

Edição para o Brasil—Jornal de Modas Parisiense—dedicado ás senhoras brasileiras.

Publica-se a Saison a 1 e 16 de cada mez, em Pariz, sendo aqui distribuida em iguaes datas, no mez seguinte.

Um anno do jornal, além de 300 paginas de texto in 4º, contém cerca de 2,000 gravuras de modas e delicados trabalhos de senhora; 24 lindos figurinos coloridos a aquarella; 12 folhas grandes, reproduzindo 300 moldes em tamanho natural, e grande numero de *riscos, monogrammas, modelos, etc.*

O texto, clara e minuciosamente, explica todos esses desenhos nos idiomas francez e portuguez, indicando os meios de executa-los de per si.

Preço da assignatura de um anno 14$000.

AGENCIA GERAL

Livraria Popular, rua Nova n. 59.

Casa para alugar-se

Aluga-se uma casa com pequenos commodos, na rua Real da Torre: a tratar com André Porto, na Torre.

Ignacio José Machado.

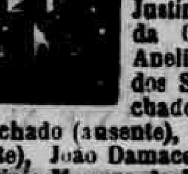

Joaquina Maria Machado, Maria Leopoldina Machado de Mendonça, Justina Minervina Machado, Candida Carolina Machado, Firmina Anelina Machado, Antonia Machado dos Santos, Leonor Leopoldina Machado, (ausente), Francisco Alberto Machado (ausente), Filomeno José Machado (ausente), João Damaceno Machado, Irinéo Machado, Eutinio Moreira de Mendonça e Antonio dos Santos Junior, compungidos da mais acerba dôr, pelo passamento de seu sempre chorado e lembrado esposo, pai e sogro, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio os seus ultimos restos, e de novo rogam aos parentes e amigos, o caridoso obsequio de assisterem ás missas do setimo dia que se tem de dizer pelo repouso eterno de sua alma, no dia 19 do corrente pelas 7 horas da manhã, na igreja de Santa Rita, e desde já se confessam eternamente gratos por este acto de religião.

AVISO.

O abaixo assignado, proprietario e criador no lugar S. João, do Sobral, provincia da Parahyba do Norte, bem conhecido no lugar e em seus suburbios, faz saber ao commercio de Pernambuco, Parahyba do Norte e cidade de Goyanna, que no dia 18 de janeiro do corrente anno abrio um estabelecimento constante de fazendas, miudezas, ferragens, molhados, etc., e como não tenha as habilitações necessarias para comprar e vender, chamei para minha companhia o Sr. Francisco Xavier da Silva Arão, a quem desde o dia 28 do mez supra, se acha com todos os poderes para fazer as compras precisas, aceitar letras, e tudo quanto for em beneficio do meu estabelecimento, em quanto não annunciar o contrario. Tendo porém o mesmo senhor sido negociante por muito tempo, o abaixo assignado faz sciente que não se responsabilisa por qualquer divida por elle contrahida em algumas casas de commercio, ou mesmo a particulares, não obstante constar-me que não deve a pessoa alguma, e para evitar questões, faço o presente aviso.

Villa de Pedras de Fogo, 24 de março de 1876.

João Braz Pereira.

Villa do Cabo

Precisa-se de 1:000$ a premio pelo tempo de um anno, dando se como garantia metade do valor de um bom escravo, avaliado judicialmente em 1:450$, e um sitio desmembrado do engenho Pirapama, muito proximo a esta villa, com 33 braças de comprimento e 20 de largura, tendo tres casas, sendo duas pequenas, todas em bom estado, uma ermida de tijolo e cal, bom bananeiral, diversas fructeiras, agua com distancia de duas braças para banho e serventia de casa, baixa muito boa para horta de verduras, vista agradavel e a margem de uma estrada de commercio. Em ultimo caso arrenda-se ou troca-se por casas sitas nesta villa: a entender-se com Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, no Recife, rua Augusta n. 248, ou nesta villa com Antonio José Vaz Salgado.

— Pprecisa-se de um pequeno com pratica de taverna: á rua da União n. 2.

— Precisa-se de um cozinheiro: no pateo do Pedro II n. 79.

— Traspassa-se o arrendamento do sitio n. 1, no Giquiá, com grande casa de vivenda, senzala para escravos, estribaria, tudo retificado e pintado de novo, tendo cacimba, tanque para banhos, e grande bomba de repucho, existindo 500 pés de coqueiros de fructo, 6 viveiros, e grande numero de fructeiras e uma grande olaria. Neste mesmo sitio vende-se 6 vaccas de leite, 1 garrote tourino, 2 bois mansos com as competentes carroças: a tratar no mesmo sitio, ou na rua do Queimado n. 58, primeiro andar.

— O Sr. João J. de Albuquerque é convidado a comparecer á rua Augusta n. 186, afim de liquidar o negocio de aluguel da casa n. [illegible] á mesma rua.

— Offerece-se uma ama para cozinhar para casa de homem solteiro: a tratar na rua de S. João n. 35.

Offerece-se

uma mulher idosa e de bons costumes, para coser ou andar com crianças: a tratar na rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 23.

— SEVERINO [illegible], rua do Crespo, precisa fallar a Sra. D. Maria da Conceição, viuva de João Manoel Pinto Bastos, em sua falta aos herdeiros da mesma, para seu interesse.

— Precisando-se fallar com o Sr. João Lucio da Costa Monteiro, a negocio de seu interesse, e ignorando-se a sua residencia, queira annunciar-se por este *Diario*.

— Precisa-se de um forneiro para padaria fóra da capital; na rua do Sol n. 17.

— ALUGA-SE a 25$000, o andar do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE a casa n. 35 da rua do General Seara, antiga do Jasmim, com bons commodos para familia, e por modico preço.

— ALUGA SE a 25$ mensaes, o primeiro andar do sobrado á rua da Senzalla Velha n. 132 na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE o 1º andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 26: a tratar no armazem da mesma casa.

— ALUGA-SE o 2.º andar da casa n. 3 da rua da Penha, o 1.º da de n. 25 da rua de Santa Rita, e o pavimento terreo da de n. 27 da rua de Lomas Valentinas: a tratar no segundo andar da casa n. 41 da rua do Rangel.

— Aluga-se a casa dos Leões, á rua do Coronel Lamenha, antiga dos prazeres com grandes commodos.

— Aluga-se por 20$000, a casa terrea n. 24 da rua do Nascente, proximo a matriz de S. José, com tres quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal, tudo em bom estado de conservação: a tratar á rua da Madre de Deus n. 18.

— Aluga-se uma excellente escrava para todo o serviço: na rua da Gloria n. 188.

— ALUGA-SE todo o sobrado no Forte do Mattos, rua da Moeda n. 5, e tem um grande armazem: a fallar na rua do Marquez de Olinda, loja n. 66.

— PRECISA-SE de uma ama para o serviço de duas pessoas: na rua das Cruzes n. 2.

— ALUGA-SE o armazem n. 42, no caes de Capibaribe, bastante grande, proprio para qualquer officina, e tem bom quintal: a fallar na rua do Marquez de Olinda, loja n. 66.

AMA Offerece-se uma ama para cozinhar para casa de pouca familia: na rua larga do Rosario, antiga do Quartel de Policia n. 21, 2.º andar.

— Na segunda casa, do lado da taverna da travessa do Gaz, lava-se e engomma-se com perfeição, por preço commodo; assim como, qualquer roupa de senhora: tambem será tudo prompto a tempo e hora marcada pelos fregue

AMA Precisa-se de uma para casa de moços solteiros: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

— ALUGA-SE o primeiro andar do sobrado de detraz da matriz, com commodos para familia n. 44, todo pintado de novo, muito fresco; a tambem se aluga a loja do mesmo sobrado: e, tratar no Corredor do Bispo n. 73.

Ama Precisa-se: na travessa do arsenal de guerra n. 11.

AMA Precisa-se de uma criada de meia idade, escrava, para cozinheira e serviço domestico de uma casa commercial: na rua Duque de Caxias n. 71

AMA Precisa-se de uma ama de meia idade, sendo de affiançada conducta, e que saiba cozinhar, para ir para o Monteiro fazer a comida de uma senhora que se acha doente: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

COMPRAS.

— Compra-se uma escrava de meia idade: na travessa das Cruzes n. 2, terceiro andar.

Escrava

Precisa-se comprar uma escrava de boa conducta e sem achaques, que saiba engommar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. *111* se dirá quem precisa.

VENDAS.

Novidade

O barateiro, á rua 1º de Março n. 1, depois de ter acabado com o resto de suas fazendas mais antigas, e tendo feito acquisição de um excellente sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães, sedas, lãs, linho e algodão, e continuando a adoptar o mesmo systema de vender barato para vender muito, faz sciente aos seus freguezes em geral, que continúa recebendo suas ordens, certo de que fará todo o possivel afim de desempenhar cabalmente qualquer missão que lhe seja confiada.

Chitas escuras e claras para 240 e 280 rs. o covado.

Ditas de panno hespanhol, gostos e cores fixas para 300 e 320 rs.

Ditas francezas, superior, a 440 rs.

Cretones escuros e claros para 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Baptistas, gostos muito lindos e cores fixas para 300, 320, 360 e 400 rs.

Granadina de assent. pardo com listras assetinadas para 500 rs. o covado. Oh ! como são lindas !

Cretones inglezes para roupa de meninos, bem como para camisa de homem para 320 e 360 rs.

Mariposas, que bonitos desenhos e cores fixas para 400 e 440 rs.

Ditas brancas com listras assetinadas, fazenda muito nova para 400 e 440 rs.

Lãzinhas de quadrinhos e listras para 120 e 160 rs. o covado. Oh ! que pechincha ! ! ! só o barateiro.

Colheta, recebemos esta nova fazenda para vestido, e custa 500 rs.

Linho pardo para vestido a 300 rs. o covado.

Popelinas, temos grande sortimento para 480, 500, 560, 600 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda, superior qualidade, gostos ainda não vistos no mercado, e custam 1$600 e 1$800.

Cambraia victoria com 8 1/2 varas a 3$600.

Dita transparente muito fina para 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Mariposas arrendadas para vestido a 400 rs. o covado.

Bramante de linho com 10 1/2 palmos para 2$400 a vara ! !

Atoalhado adamascado, duas larguras, para mesa a 1$400 a vara.

Fustão francez de bonitos gostos para 800, 900 e 1$ o covado.

Córtes de casemiras de cores para 5$ e 6$.

Casemira ingleza de quadrinhos, superior qualidade, para 1$800 o covado.

Merinó preto superior para 2$600 a 3$.

Brim branco exposição para 2$ a vara.

Brim pardo liso e trançado para 400 e 500 rs. o covado.

Brim Angola de cores para 400 rs. o covado.

Chapéos de sol de seda para 8$ e 9$.

Ditos de feltro, copa alta, para 5$500 e 6$.

Colarinhos, que bom sortimento tem o barateiro ! e vende pelo barato preço de 7$; são de linho.

Punhos e collarinhos para senhora, de todos os gostos, para 2$ o par, convem aproveitar.

Camisas de cretone para 2$500 e 3$500.

Ditas francezas brancas de 2$ a 5$, etc. Finalmente temos completo sortimento; uma experiencia ! ao barateiro.

Lenços abanhados para 1$800, 2$ e 2$600.

Meias cruas para homem a 3$200, 4$ e 5$500.

Ceroulas de linho e algodão, e vendemos por 18$ e 20$ a duzia.

Calças de casemira, superior qualidade, para 7$ todos querem 10$.

Paletots, colletes, sobrecasacos, etc., etc., que tudo vendemos barato em razão de muito deposito que temos. Olhem que é pechincha.

Temos grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, e que offerecemos vantagem a quem quizer negociar. Prevenimos, pois, que quando tenham de comprar, façam uma visita ao nosso estabelecimento.

O BARATEIRO

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— VENDE-SE o melhor cognac que vem ao mercado, e conservas francezas da 1ª qualidade, assim como o verdadeiro licor [illegible]: no largo do Pelourinho n. 3.

E' impossivel outra [illegible] vender tão barato como

59 — O cincoenta e [illegible] — 59

Da rua Duque de Caxias
(antiga do Queimado)

E para o que vejamos :

Gorgorões e grosdenaples preto, a 2$, 2$500 e 3$, o covado.

Granadinas de seda, pretas e de cores, a 560 rs. o covado.

Baronezas de lã, abertas e arrendad s, a 320 rs. o covado.

Popelinas de linho e de linho e seda a 280, 360, 500 e 600 rs. o covado.

Linhos li :e a com lindos quadros a 300 e 400 rs. o covado.

Importante sortimento de lãs escocezas, a 400 rs. o covado.

Alpacas de cores, brancas e lisas, a 320 rs. o covado.

Lãs com lindos padrões e listra da seda, a 440 rs. o covado.

Mariposas imperiaes, muito finas, a 440 rs. o covado.

Baptistas imperiaes, idem idem, a 280 rs. o covado.

Chitas claras e escuras, a 240 rs. o covado.

Basquinas de seda com pequeno toque de mofo a 6$000 uma.

Punhos e collarinhos de côres, para senhoras, em cartões, a 3$.

Mantas brasileiras, para senhoras, pretas e bancas, a 3$; pechincha.

Lindos cortes de vestidos de alcacianas, em lindos cortões, a 6$000, 8$000 e 10$ cada um.

Duzias de guardanapos, muito, grandes a 2$500.

Peças de esguião, muito fino, com 10 jardas, a 3$000.

Peças de cambraia branca, bordada e com salcos, a 3$500. Idem idem transparente, finas, a 000. Idem idem Victoria n. 20, a 4$000.

Ricos cortinados bordados, com 2 pernas, por 000.

Bramante com 10 palmos de largura, a 1$500 vara.

Caxinet de croché, para senhora, a 1$000 um.

Colchas de crochet, para casamento, muito ricas, a 7$000. Idem de fustão, com barra e estampadas, e de chita com padrões os mais modernos que tem vindo, a 3$ e a 4$000.

Cobertores de lã, brancos, muito grandes a 3$200. Idem escuros, a 2$. Idem de algodão, abainhados, a 1$000.

Chapéos de sol de seda, para homem, a 5$500.

Chales de gase de seda, a 1$000 cada um. Idem de lã, com lindos padrões, a 5$000.

Assim como, muitas outras fazendas, do que de tudo se dão amostras mediante qualquer penhor, ou se mandará levar em casa das Exmas familias, que para isso temos grande pessoal.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
(antiga do Queimado)
por baixo do salão de cabelleireiro Thesoura de Ouro, loja de Carneiro da Cunha & C.

Admira

Caixinhas com quatro papeis de agulhas, fundo dourado, com um insignificante toque de ferrugem, a 80 rs. cada caixinha ! ! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

GUIA
DA
Novissima reforma eleitoral

Contendo a lei e regulamentos, etc , etc.

Acompanhada de um formulario das juntas parochiaes e municipes de qualificação

Por um bacharel em direito

A' venda na livraria Economica, defronte do arco de Santo Antonio.

Farinha de mandioca

Arroz de casca
pedras de amolar

Vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Cadeia n. 39, 1.º andar.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores.

Rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Vendem :

Algodao da Bahia, superior.
Céra em vela, de Lisboa.
Céra em grumme.
Cimento de Portland, legitimo.
Fio da Bahia, para velas.
Fio inglez, para saccos.
Old Tom — genebra ingleza em caixas de duzia.
Vinho do Porto, superior, em ancoretas.
Vinho do Porto, engarrafado, em caixas de duzia, de 11$000 até 30$000.

— Chá verde e preto, rapé francez, fumo caporal : vendem Amaral, Nabuco & C., no Bazar Victoria a rua da Barão da Victoria n. 2

E elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunda vez tem apparecido neste mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes : na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos=Bordeaux.

Isto so se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 28, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio á este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa é por isso que faço o segunte annuncio, por que do contrario julgava-me superabundante, em vista dos muitos vinhos que existem muito aquem de tão boa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno finno e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Carne verde de primeira qualidade

Acha-se á venda no novo mercado, do lado do peixe, compartimentos ns. 21, 23, 25, 27, 33, 35 e 37, carne verde de 1ª qualidade a 320 rs. o kilo, mais barato que em qualquer outra parte.

Tamaras do Egypto.

Para a CONFEITARIA DO CAMPOS acaba de chegar as apreciadas —Tamaras do Egypto—e se vendem as libras e em latas.

Fructas francezas.
(Christalisadas)

Fructas e doces finos francezes, acabam de chegar, somente para a Confeitaria do Campos. Recommendamos estas especialidades aos apreciadores desses artigos vindos recentemente de PARIS.

[illegible]

Vende-se na rua do Bom Jesus n. 4.

Balanças, pesos e medidas.

Vende-se na rua do Bom Jesus n. 4.

[illegible]

SEDAS PRETAS
Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades ; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

Grande liquidação
NO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.
Para liquidar.

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se uma grande quantidade de lãzinhas para vestidos de senhoras e meninas, a 120, 160, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas a 240 rs.

Vende-se chita franceza, para vestidos, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Cassas finas a 280 rs.

Vende-se cassas finas, para vestidos, a 280 e 320 rs. o covado.

Cambraias a 3$500.

Vende-se cambraia branca para vestidos, a 4$ e 3$500 a peça.

Cobertores a 1$200.

Vende-se cobertores de pelle, a 1$200, 2$ e 2$500 cada um.

Cobertas de chita a 1$600.

Vende-se cobertas de chita, a 1$600, 2$000 e 2$500 cada uma.

Colchas a 3$500.

Vende-se colchas de cores para camas, a 3$500 e 4$000.

Toalhas de linho a 700 rs.

Vende-se toalhas de linho para rosto, a 700 e 800 rs. cada uma.

Madapolão a 3$.

Vende-se peças de madapolão, a 3$, 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Algodão a 3$500.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$ e 5$000.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos a 400, 500 e 640 rs. o covado.

Brim a 280 rs.

Vende-se brim de Angola para calça e palitot, a 280 e 320 rs. o covado. Ganga amarella a 360 rs. o covado. Brim pardo a 400 e 500 rs. o covado : á rua da Imperatriz n. 72.

Grande liquidação de fazendas pretas para a quaresma.

Grosdenaple preto a 2$.

Vende-se grosdenaple preto, a 2$, 2$500, 3$500 e 4$500 o covado, sendo de 4 1/2 palmos de largura.

Panno preto a 2$500.

Vende-se panno preto para calça e palitot, a 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$ o covado.

Casemira preta a 2$.

Vende-se casemira preta a, 2$ e 3$ o covado, sendo muito superior.

Cortes de casemira a 4$.

Vende-se cortes de casemira preta para calça, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de casemiras de cores.

Vende-se cortes de casemiras de cores, a 5$, 6$, 7$, 8$ e 9$.

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim a 1$, e dito pardo a 1$600 e 1$800.

Grande liquidação de perfumarias, para liquidar.

Vende-se agua de colonia, em frascos, a 240 e 320 rs., frascos de extractos finos, a 800 e 1$, latas de pomada, uma duzia de latas por 500 rs., frascos maiores de pomada, a 320, 200 e 500 rs. ; é para liquidar.

Chapéos de sol a 1$400.

Vende-se chapéos de sol de panninho, a 1$400 e 2$, ditos de alpaca a 3$, de seda para senhora a 3$500, e de seda para homem, a 5$ e 6$.

Roupa feita.

Vende-se calças de brim de cores para meninos a 1$, ditas para homem a 1$400, 1$600 e 2$, ditas de casemira a 5$, 6$ e 7$. Coletes de casemira, a 2$, 3$ e 3$500. Palitots de casemira, a 3$, 4$, 6$ e 8$. Ceroulas de linho a 1$500 e 2$500. Camisas brancas, finas, a 2$, 2$500 e 3$. Gravatas pretas de seda, a 320, 400 e 500 rs. cada uma ; á rua da Imperatriz n. 72.

Tapetes para salas a 4$.

Vende-se tapetes para salas, a 4$, 5$ e 6$.

Bolsas de tapete a 4$.

Vende-se bolsas de tapete, a 4$ e 5$, ditas de couro de lustre a 3$500 e 3$, ditas para conducção de dinheiro, a 1$, 1$500 e 2$, chapéos para cabeça de meninos, a 3$ e 4$.

Sahidas de bailes a 6$000

Vende-se sahidas de baile, a 6$ e 8$.

Bretanha de linho a 800 rs.

Vende-se bretanha de linho, a 800 rs. o metro.

Esguião a 2$000.

Vende-se esguião muito fino, a 2$ e 2$500 o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante de linho para lençoes, com 10 palmos de largura, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão infestado a 800 rs.

Vende-se algodão de duas larguras, para lençóes e toalhas, a 800 e 1$ o metro.

Chapéos a 1$200.

Vende-se chapéos de castor, a 1$200, 1$600 e 2$, ditos de feltro a 3$000.

E outras muitas fazendas que se vende muito barato para liquidar : no Bazar Nacional.

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vii por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE ARMAZEM DE MUSICAS
DE
VICTOR PREALLE
á rua do Imperador n. 49.

Acham-se constantemente á venda nesse estabelecimento as seguintes musicas, sendo toda novidades, e qual dellas mais bonitas.

Albertazzi—*Carnaval dos Artistas*, phantasia	
Idem—*Rosalia*, polka	2$000
Idem—*Canto dos Passarinhos*, phantasia polka	1$500
Idem—*O Fio Electrico*, galope (tem feito furor)	[illegible]
Idem—*A Mariposa*, masurka (muito bonita)	[illegible]
Idem—*O Lamento das Flores*, rêverie (a mais bonita composição deste autor)	1$500
Idem—*Quadrilha dos Noivos*, quadrilha de furor (frontespicio adequado)	2$000
Seixas—*Os Arrebaldes*, quadrilha em menor	[illegible]
Padre Candido—*O Presentimento*, recitativo, poesia do Dr. Tobias Barretto de Menezes	1$000
A. Gambaro—*Perle d'Oceano*, grande valsa	[illegible]
Idem—*Os Foguetes*, phantasia brilhante	[illegible]
Idem—*Nadjda* (Esperança), schottischuses	[illegible]
Idem—*Forget me not*, masurca favorita	[illegible]
Idem—*Os cinco Primos*, quadrilha importante	[illegible]
Idem—*Festa do Poço da Panella*, quadrilha bella.	[illegible]
Idem—*Linda Pernambucana*, quadrilha soberba	[illegible]
Idem—*Carnaval Brasileiro*, polka favorita	[illegible]
Colás—*Hymno do Club de Jonas*, tocado na opereta—*Ninette de Fest Asselina* applaudido)	[illegible]
Torre em Concerto, valsa da opereta do mesmo nome, contendo intercalada outra parte	[illegible]
Gambaro—[illegible]	[illegible]

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum), ns. 100 a 104.

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo a mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cabaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapora.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra ; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMAO.

Grande liquidação de fazendas
NA
FRAGATA AMAZONAS
Rua Duque de Caxias n. 47
Loja de Marques & Pereira.

Popelinas de lã e seda, superiores, a 640 rs. o covado.

Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$500 o covado.

Granadinas de seda com listras e flores, para bailes, a 500 rs. o covado.

Grosnenaple preto para vestido, a 1$200 o covado ; é pechincha.

Gorgorão de seda preto para ditos, muito superior, a 3$000 o covado.

Cortes de seda para ditos, superior qualidade, a 20$ e 25$.

Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.

Ditos de gase do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.

Vestuarios modernos para meninos, de todas as qualidades, a 4$ e 5$.

Ditos de differentes gostos para baptisado, a 6$ e 10$.

Saias brancas bordadas, a 4$.

Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.

Tapetes de todos os tamanhos, com lindos desenhos, por preços que admiram !

Cambraia branca, Victoria e transparente, a 3$, 3$500 e 4$.

Espartilhos a 3$. Só a Fragata.

Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$.

Ditos de casemira de quadros, a 3$500. E' barato !

Cortes de casemira para calça a 4$.

Madapolão francez e inglez, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado. A ellas !

Esguião a 3$500 a peça.

Lenços de linho já abainhados, a 2$ a duzia.

Meias para homem, muito superiores, a 6$000 a duzia.

Dão-se amostras com penhor e levam-se ás fazendas em casa dos pretendentes.

Na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5

Oleo especial para lamparinas.

Vende-se a 500 rs. a garrafa : no largo do Paraizo n. 14.

Cabriolet

Vende-se um, americano, novo, de 2 assentos 4 rodas, proprio para medico : para vêr e tratar, na rua da Florentina ns. 14 e 16.

Medidas francezas.

Para seccos, do novo systema, vende-se ternos completos, no armazem do Campos, rua do Impedor n. 28.

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se :

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO PORTLAND verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 6 pollegadas, de 10 e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cosinhas dos sobrados, por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

— Gomma de engommar, em paneiros de cerca de tres arrobas, a melhor que se póde exigir em qualidade : na rua do Amorim n. 37.

— VENDE-SE a padaria sita á rua da Casa Forte n. 15 A, livre e desembaraçada ; quem tiver reclamaçoes a fazer sobre a mesma, tem o prazo de tres dias para fazer por este jornal.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

VENDE-SE

um sobrado de um andar na rua do [illegible] com grandes [illegible]

LIQUIDAÇAO'
A dinheiro

Cintos de couro a 2$
Oleo philocome a 500 rs.
Chapéos de velludo a 2$.
Ditos de palha a 1$500.
Caixas de conchas a 1$.
Entremeios, peça, 400 rs.
Latinhas com banha a 20 rs.
Ditas maiores a 100 rs.

E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, esta liquidando por menos da metade de seu valor.

Com vidrilhos

Bicos pretos com vidrilhos, recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, e está vendendo barato.

Fitas mofadas

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vendendo fitas de sarja com pequeno toque de mofo, por preços que admira ; a ellas, antes que se acabem.

Coques Aimée

Só quem tem destes modernos coques na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

E' pec' incha

Botinas de duraque para senhora a 5$ o par ! ditas para meninas a 2$000 ! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Vende-se

o forro de papel para uma vasta sala de jantar, representando a mais linda paisagem das florestas do sul do Brasil : na rua do Marquez de Olinda numero 10.

Pedro Routier & C.
Cabelleireiros

acabam de receber de sua propria conta um grande sortimento de coques do ultimo gosto, de 6$, 8$, 10$, 15$, 20$, 25$ e 30$ cada um, e tambem receberam tranças e crespos, as tranças a 15$, 20$ e 30$, e os crespos a 8$, 10$ e 12$ o par : na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Vende-se

um bom estabelecimento : a tratar na Praça da Boa-Vista n. 41.

— Vende-se ou arrenda-se, por muito commodo preço, o engenho Bambu', na comarca de Palmares, de optimos terrenos e mattas virgens, móe com agua, e presta-se muito ao plantio do café, distante tres leguas da estação de Trombetas : á tratar na cidade da Escada com o proprietario, Senna Birro, rua da Matriz n. 23.

Boa acquisição.

Vende-se o grande estabelecimento de molhados sito no Varadouro, rua de S. Sebastião n. 2, em Olinda. O estabelecimento é o primeiro do lugar, não só devido á sua excellente localidade, como por ser muito proximo a estação da maxambomba, bem afreguezado para terra como para fóra, não só a retalho como por atacado, dispondo dito estabelecimento d'um optimo armazem nos fundos, com agua, gaz e um bom tanque para banhos. O primeiro andar do estabelecimento tem grandes commodos para numerosa familia, e tambem com agua e gaz. [illegible] A tratar no mesmo estabelecimento [illegible]

O N. 20 ! !
Grande liquidação de fazendas
Na rua do Crespo n. 20

Grande sortimento de chitas com listras achamalotadas, a 200 rs. o covado.

Ditas escuras e claras, tambem grande sortimento, a 240, 260 e 280 rs o covado.

Lindo sortimento de mariposas, com flores pretas e de cores a 440.

Grosdenaple preto, com defeito, a 640, 800 e 1$ o covado.

Linhos pardos escuros, para vestidos, a 300 rs. o covado.

Cobertores estampados, duas vistas, superior fazenda, a 3$ e 4$.

Alpacas de cores, magnifico sortimento e cores, a 360 rs. o covado.

Dita preta propria para diversas obras, a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira fina, superior qualidade, a 5$000 um.

Lenços brancos abainhados, a 1$800 a duzia.

Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 peça.

Baptistas mindinhas, superior qualidade, a 280 rs o covado.

Cortinados para cama, a 7$ um.

Toalhas alcochoadas, a 3$500 e 4$ a duzia.

Guardanapos de linho, lavrados, a 3$500 a duzia.

Peças de esguião, com 12 jardas, a 3$ a peça ; é pechincha.

Lãzinhas baratas de 120, 160 e 200 rs. o covado.

Indianas de cores e quadrinos, para vestidos, 200 rs. o covado.

Lençóes de bramante, muito boa qualidade, 2$ um.

Cobertas de ganga, a 3$ e 3$500 uma.

Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 1$800 e 2$000 a vara.

Punhos e collarinhos de linho para senhoras, a 2$500 um.

Meias de côr, para homem, a 6$000 a duzia.

Casemira e panno preto e azuzl, o que ha de melhor, a 3$ o covado.

Brim branco, exposição, superior qualidade, a 500 rs a vara.

Cretones inglezes, muito fino, a 440 rs. o covado.

Granadina preta, com listras brancas, a 360 rs. o covado.

Madapolão, temos grande sortimento e podemos vender mais barato do que qualquer outro, para liquidar a 4$, 4$500, 4$800, 5$, 5$500 e 6$ a peça ; na rua do Crespo n. 20.

Algodão branco, da mesma forma, a 3$500, 3$800, 4$ e 4$500.

Popelinas, um completo sortimento, de linho, a 280 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, a 500, 600 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda pura, fazenda de 2$, que vendemos a 1$000 o covado.

Um completo sortimento de fazendas que liquidamos sem limites .

Chapéos de feltro, para homem, com toque de avaria, 1$000 um.

Suspensorios de seda para homem e vendemos por barato preço : na rua do Crespo n. 20.

De todas as fazendas damos amostras mediante qualquer penhor ou mandamos levar as fazendas em casa da Exmas. familias para escolherem.

No n. 20.

A rua do Crespo, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Um bom sitio.

Aluga-se um em Ponte de Uchôa, com muitos arvoredos : a tratar na rua do Vigario n. 2 escriptorio Thomaz de Aquino.

Bom negocio

Vende-se a armação, fazendas e todas as mais pertenças da loja ns. 18 e 20, á praça da Independencia, ou separadamente a armação, á vontade do comprador. Faz se qualquer negocio para liquidar.

— Os preços das carnes verdes, pertencente aos talhos de Eustaquio Glicerio da Penha são os seguintes :

A começar do dia 17 de abril de 1876.

Mercado de S. José, raio do norte, n. 63 e 61, primeiro preço a 400 rs., segundo a 320 e terceiro a 240 rs. o kilo.

O n. 61, primeiro preço a 320, segundo a 240 e terceiro a 200 rs.

Rua dos quarteis n. 5, primeiro preço a 480 e segundo 400 rs.

Rua da Concordia n. 4, primeiro preço 440, segundo 400 rs.

Pateo do Carmo, primeiro preço 400, segundo 320 e terceiro 240 rs.

Rua estreita do Rosario, primeiro preço 480, segundo 400 e terceiro 240 rs.

Santo Amaro n. 2, primeiro preço 480, segundo 400 e terceiro 160 rs.

Ribeira da Boa-Vista n. 43, primeiro 320, segundo 240 e terceiro 160 rs.

Talho D. n. 12, primeiro preço 320, segundo 280, terceiro 160 e 120 rs.

Rua da Guia n. 43, primeiro preço a 320, segundo 160 rs. o kilo

---

Vende-se

o estabelecimento de molhados sito á rua da Imperatriz n. 23, a dinheiro ou a prazo.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 3, denominada Gallo Branco : a tratar na mesma.

Superior bacalhão da Noruega.

Caixas grandes 16$000
Meias caixas 8$000
Na rua do Amorim n. 37.

Punhos e collarinhos para senhoras.
Na rua do Crespo n. 20
O BARATEIRO.

Punhos e collarinhos para senhoras, com a beira de côr, tanto nos punhos como nos collarinhos, a 3$000 um, todos vendem a 6$000 ; isto só no n. 20.

Saias brancas, bordadas ricamente enfeitadas, a 3$800 uma ; é pechincha.

Ditas com pregas, diversos gostos, a 2$.

Bolsinhas de setim, diversos tamanhos, a 2$000 e 3$000. Tudo isto por menos de metade de seu valor.

Espartilhos de diversos gostos, muito boa qualidade, a 5$000 um, são de 8$; na antiga loja do Guilherme, a rua do Crespo n. 20.

Panno preto e azul, com toque de avaria e casemira da mesma qualidade a 3$ o covado ; é fazenda completamente estranha a este paiz, propria para estrangeiro em razão da boa qualidade e muito corpo que tem, é do custo de 10$000 um covado, e nós vendemos a 3$000, em razão deste defeito ; o aproveitar é agora, no n. 20.

Camisas avariadas.

Camisas brancas e de côres, avariadas, a 800, 1$ e 1$200 uma ; é pechincha : na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

— VENDE-SE um sobrado de dous andares e sotão, sito á rua do Torres n. 2 : a tratar na rua do Amorim n. 43, 1º andar.

Salsaparrilha superior.

Chegada recentemente do Pará, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

VENDE-SE

a casa terrea sita nos Afogados, rua do Motocolombó n. 51, dividida em duas moradias. Renda [illegible] mensaes : a tratar no largo do Corpo Santo n. [illegible], 1º andar, ou no largo do mercado n. 7.

Bacalhão Noruega

Nova remessa : no armazem de [illegible] rua do Amorim n. 37.

[illegible]

VARIEDADE

Museu nacional

(Conclusão.)

Passando a tratar da reformação dos mineraes, expendeu rapidamente as idéas theoricas relativas á formação da terra e quaes as diversas theorias que, sobre esta questão, tem tido voga na sciencia.

Fazendo o historico da theoria da fluidez ignea, expoz as opiniões dos sabios da antiguidade, referindo a doutrina dos Pithagoricos e as idéa de Heraclito e de Empedocles sobre este ponto. Nos tempos modernos, apontou como resuscitadores desta theoria. Descartes e Leibnitt, e estudou em breves palavras a de Buffon sobre a incandescencia primitiva da terra, cabendo, porém ao geologo Hutton a gloria de introduzir na sciencia a theoria da incandescencia primitiva e eo nucleo fluido, e concorda-la com os phenomenos geologicos.

De um exame rapido sobre o systema do mundo, de Herschll e Laplce, deduzio presumpções, senão provas absolutas em favor desta theoria.

Citou ainda, como seus verdadeiros sustentaculos, nos tempos modernos, Elic de Braumont e Fourier.

Explicando o modo por que se formou a zona solida, fundamentou uma theoria, fazendo sobresahir os seguintes argumentos:

1.° A forma da terra.

2.° O augmento de temperatura nas camadas inferiores, repellindo a explicação de alguns autores, de ser este augmento devido á compressão do ar nas minas ou poços.

3.° Os phenomenos vulcanicos, insistindo sobre a identidade das lavas em todas as localidades.

4.° O phenomeno das fontes thermaes.

Não sendo, porém, unica esta theoria, considerou o professor as contrarias, como as de Poisson, Pouillet, Lemery, etc., e principalmente a do nucleo solido, á cuja frente se acham inscriptos os nomes de Hopkins e Halley. Admittem estes autores que a solidificação do globo começou pelo centro, ficando, porém, entre a zona exterior e o nucleo solido uma camada fluida, ou ao menos reservatorios, onde a materia se acha em fusão.

São argumentos a favor destas theorias:

1.° A enorme desproporção que se nota entre a camada solida e o nucleo fluido.

2.° As conclusões tiradas por Hopkins dos phenomenos de precessão e nutação.

3.° As observações sobre o modo por que se solidificam as rochas.

4.° A ausencia de marés, se ha um nucleo fluido.

Halley concorda na theoria de Hopkins para a explicação dos phenomenos magneticos.

Procurando opiniões que refutassem a seu turno a theoria de Gopkins apresenteu o phenomeno da consolidação das terras do exterior para o interio.

Invocando diversas autoridades na sciencia, entre outras a de Contegen, que combate as idéas de Hopkins e Halley, e é adepto da theoria do nucleo fluido, terminou o professor o seu estudo sobre este assumpto, dizendo que no estado actual da sciencia é ainda esta questão muito controvertida, e que cumprindo o seu dever limitava-se a apresenta-la.

Passando a examinar os jazigos dos mineraes, considerou em breves palavras as rochas, aceitando a divisão em rochas de origem igneas, sedimentares e metarmophicas; e explicando o modo de formação e os caracteres especiaes destas rochas, insistio sobre a importancia das rochas metarmophicas, como jazigos dos mineraes, fazendo vêr que 9|10 dos mineraes conhecidos são nellas encontrados e que offerecem amostras distinctas para facilitar o estudo da mineralogia.

Terminando a prelecção, demonstrou o professor a importancia do estudo que inaugurou e o desejo que nutre de torna-lo proveitoso, tendo sempre em vista o fim popular dos cursos do Museu Nacional.

Conferencias populares.

Perante numeroso e escolhido auditorio occupou a tribuna das conferencias o illustrado Sr. Dr. Nuno de Andrade, que discorreu sobre o aclimamento dos europeus nos paizes quentes,

Começou declarando que a questão do aclimamento dos europeus nos paizes quentes—era mais importante do que a primeira vista parecia, e que sua solução, relativamente á [illegible] difficuldade [illegible] rém, indicar [illegible] mais certo [illegible] ce, analysou o orador varias opiniões de hygienistas, demorando-se particularmente no exame da lei de Boudin que pretende marcar a linha crescente das imminencias morbidas por um traço ideal que, partindo de 30° de latitude austral e começando no Pacifico, vá terminar no oceano Atlantico a 30° de latitude boreal.

Mostrou o orador quão inexacta é a linha de Bourdin, justificando sua critica com exemplos de paizes que deviam, a ser aceitavel a opinião alludida, offerecer condições lisonjeiras de sanidade, e que, entretanto, são notoriamente insalubres.

Deixou entrever manifesta tendencia para se pronunciar em favor da opinião de Simonet, que considera o impaludismo como fórma geral e commum da pathologia especial das regiões intertropicaes e que assignala, como *criterio* das zonas quentes, a existencia do miasma palustre.

Neste ponto ainda mostrou o orador que temeraria seria a fórmula de um principio absoluto; porque, se regiões ha em que a athmosphera paludosa, sobre gozar grande força da irradiação, tem mais aterradoras propriedades, outros pontos se encontram em que a innocuidade dos pantanos claramente se manifesta.

Examinando, especialmente no Rio de Janeiro as condições de aclimamento, declarou o orador que o principal obstaculo que encontravam os immigrantes era a febre amarella, que entre nós aloujou-se, o que concorreria com elevada cifra para o augmento da mortalidade média annual da nossa cidade. Prevendo a objecção de que, para as provincias onde a febre não se manifesta, a immigração escasseâ tambem, disse que é facto de observação que os immigrantes espontaneos procuram de preferencia as capitaes e que dahi se dirigem para o interior, por virtude da lei de expansão lenta que rege o pequeno aclimamento.

Ainda que concordo o orador em que o complexo das instituições sociaes concorra para provocar a immigração espontanea, que é a melhor, pelas vantagens que proporciona ao estado civil do immigrante de sua descendencia, pensa, todavia, ser a reforma de leis e de instituições de valor nullo, quando um conjuncto de condições naturaes se oppõe á livre procura do sólo.

E', pois, de necessidade que se trate de melhorar as condições tellurieas da cidade, embora para isso sejam precisos sacrificios de tempo e de dinheiro. Trata-se de um interesse immediato e ante o qual todas as considerações de outra ordem perdem a importancia.

O orador tem esperanças em nosso futuro. Acredita que o brasileiro é capaz dos maiores esforços, e que fará o mesmo que outros povos em beneficio de seu sólo e de sua grandeza.

Confia na boa vontade dos governos e lembra que seria conveniente que fossem os medicos ouvidos sobre as medidas aptas para attrahir a immigração.

No correr de seu discurso, por mais de uma vez, deixou o orador transparecer a idéa de se concederem á junta de hygiene poderes especiaes que, até certo ponto, a libertassem da dependencia immediata emque, como poder consultivo apenas, se acha do governo e da municipalidade. Seria meio effectivo esse de se distribuir inteira justiça, obviando-se grande numero de censuras sem fundamento e recriminações inconsideradas, sempre pungentes para quem faz o que póde.

Ao concluir seu discurso, foi o Sr. Dr. Nuno de Andrade merecidamente applaudido.

Imprensa.

Com o titulo o *selvagem* acaba de ser publidado um livro do Sr. brigadeiro Couto de Magalhães. Divide-se em duas partes, contendo a primeira—um curso da lingua viva mais geral entre os selvagens do Brasil; e a segunda—origens e costumes do selvagem do Brasil. Uma e outra são escriptas debaixo do ponto de vista pratico, como auxiliar para aproveitamento do selvagem e da immensa região por elle occupada no Brasil.

A domesticação das tribus selvagens, se não é entre nós assumpto tão urgente, como na Republica Argentina, é, comtudo, de grande importancia, attendendo-se a que duas terças partes do sólo do imperio, ou a immensa área de 182,400 leguas quadradas estão expostas ás correrias de um milhão de selvagens, em que essa immensa região estão empenhadas as [illegible] communicações interiores que possuimos para as grandes bacias que enfeixam todas as fronteiras do imperio, as do Prata e do Amazonas.

O autor apoia a importancia economica do assumpto no facto de que nas immensas regiões interiores do Brasil não serão possiveis, por muitos annos, senão as industrias pastorias e extractivas, por causa das grandes distancias, e que nestas industrias, cujo valor de exportação sobre já a muitos mil contos, o braço do selvagem domesticado pelos antigos jesuitas portuguezes e hespanhóes é o principal, senão unico, instrumento do trabalho, tanto aqui como nas republicas hispano-americanas, pois que *tapuio*, *caepira*, *caburé*, *caboclo*, *mameluco*, *gaucho*, que são os nomes com que se designa a população vaqueira ou campesina dos paizes sul-americanos, indicam uma unica raça, a do selvagem antigamente domesticado, e mais ou menos assimilado á civilisação christã. Afigura-se ao autor uma illusão pretender que a raça branca vá desbravar o sólo virgem e remoto do interior do paiz; ás raças selvagens, aos mestiços, seus descendentes, julga elle reservada a importante missão de desbravar a immensa região do interior do Brasil, e prepara-la para, no futuro, receber a raça branca.

Entende-se, pois, que a difficuldade está em conseguir que o selvagem comprehenda o portuguez; para isto propõe que se utilisem, como fizeram os antigos, os individuos que possuimos no exercito e armada fallando linguas selvagens, os quaes, organisados em um corpo de interpretes, e desseminados pelas colonias militares na visinhança das populações selvagens, em muito pouco tempo fariam com que estas entendessem o portuguez.

Assim fizeram os antigos, que, com o auxilio dos corpos de *linguas*, assimilaram em muito tempo toda população selvagem da costa, e foi desta população que principalmente se organisaram quasi duas terças partes do povo do interior.

Insiste elle, particularmente, na necessidade de aproveitarem se os interpretes que actualmente possuimos, e que cada vez se vão tornando mais raros; em quanto esses agora não custariam outro trabalho que o da organisação e emprego, se adiarmos a questão para o futuro não se poderão mais preparar interpretes com despeza inferior a oito ou dez contos por cabeça, o que difficultará sensivelmente a solução do problema.

O curso agora publicado, composto segundo o plano e methodo de Olendorf, tem por fim facilitar ás pessoas que nas immensas provincias do Pará e Amazonas estão em contacto com o selvagem, ensinar a este o portuguez, para o que basta saber ler, fazendo o selvagem ouvir nas duas linguas a longa serie de exercicios de que se compõe o curso. Assim, esses homens, por seu proprio interesse, farão o effeito de catechistas, melhorando-se sensivelmente este serviço.

LITTERATURA.

Confederação argentina.

O DESERTO E OS INDIOS

Bases de uma exploração scientifica.

SUMMARIO.—A exploração scientifica; base de um plano geral de defeza contra os indios.—Como se preparam as grandes invasões.—Estatisca de la *Pampa*.—A lingua dos indios e a sua grammatica.

A defeza das fronteiras é o thema inexhaurivel de projectos diversos, concebidos alguns delles, por homens realmentes intelligentes e capazes.

O coronel Alvaro Barros analysou-os sabiamente com muita clareza e precisão em seu excellente livro: *las Pampas Argentinas*.

Mas aquillo que propunham Pedro André Garcia e Sebastião de Undiano está ainda por fazer.

Como os indios escolheram para theatro de suas excursões as regiões as mais ricas de gado, e como estas formam os confins habitados da provincia de Buenos-Ayres, da defeza desta parte da fronteira é que se tem especialmente occupado todos os nossos governos.

Esta necessidade de proteger com urgencia os pontos ameaçados, deu lugar a que se esquecessem de analysar a questão em seu complexo.

[illegible] o governo argentino tem [illegible] sua attenção: as mais das vezes, por lutas eleitoraes e influencias politicas; outras vezes pela necessidade muito mal explicada de tomar a posição de redemptor dos povos vizinhos ou ainda intervindo frequentemente nas provincias do interior.

Ainda assim procurou-se fazer frente ao que pudesse acontecer: construio-se, portanto, pequenos fortes occupados por cinco ou seis soldados, situados a duas, quatro ou cinco leguas um do outro e que, em uma extensão de quibentas e cincoenta leguas, dependem de tres commandos geraes, norte, centro e sul de Buenos-Ayres.

Estes pequenos fortes, cercados de um fosso, servem muito bem para guardar-nos de indios que se dizem *amigos*; mas não nos preservam das grandes invasões

Os indios que estabelecem suas aldêas na Pampa e a quem designaremos pelo nome de *pampeus*, estam sempre muito dispostos á fazer correrias ao longo das fronteiras. E', porém das vizinhas das Cordilheiras, destes valles extensos encerrados por sua vertente oriental, que nos vem as grandes invasões. Seguem ellas o curso dos grandes rios que atravessam a Pampa, ou que se perdendo nos arêaes, reapparecem nesta serie de leguas, distribuidas segundo o declive do terreno.

E destes vales defendidos pelos contrafortes dos Andes Austraes, que os Aucases, Aracanios e Pehuenches descem á planicie. Ahi demoram-se o tempo necessario para preparar seus cavallos, acostuma los á alimentação particular do solo, á agua salgada salitrosa, ou saloba do deserto.

Acampados ao sul do Payen seus *ghielmens* ou caciques enviam a todas as tribus, cujo concurso solicitam, o *bastonete de guerra* (antigamente era uma flecha curta). O facto unico de acceita lo é um signal de adhesão.

A liga se estende pouco a pouco e se consolida. Os chefes e os principaes visitam-se. Correios cruzam a planicie, parlamentos succedem a parlamentos. Emquanto estas reuniões têm lugar, prepara-se, tira-se para fóra os cavallos, elemento necessario e indispensavel de invasão; elles sabem aonde devem escamper, nas melhores pastagens; uns aos outros communicam noticias de lugares que foram mais protegidos pelas chuvas.

Afinal chega o dia do grande parlamento (o *goyathum*); determinam então o plano, a marcha da expedição, a missão que deve desempenhar cada tribu.

Os indios que têm tratados com o governo (que nunca foram executados de parte a parte) são forçados a tomar parte na columna expedicionaria, quer ostensivamente juntando á invasão, caso parecia-lhes que ella reunia todas as probabilidades de exito, quer guardando em suas pastagens os cavallos de reserva de seus secretos alliados, aos quaes dão preciosas informaçõos. Os indios amigos são sempre os espiões dos invasores.

Alguns compradores de gado acompanham os *cordilheiros*; cuja expedição commanditam fornecendo-lhes armas, freios, alguns ornamentos para elles e suas mulheres, e sobretudo aguardente.

O caminho que seguem os *cordilheiros*, é sempre o mesmo que seguio Luiz de la Cruz em 1806, do forte de Antuco á Buenos-Ayres. A's vezes passam cinco ou seus leguas ao sul do Payen, approximando-se do Colorado: ou ainda para além deste rio; mais ahi se encontra um capim duro que corte e fere seus animaes: preferem por isso o caminho do norte.

Suas grandes reservas de cavallos permanecem nas margens das lagunas do Tuay e em ultimo caso nas Salinas-Grandes. Na guerra, elles dispõem de 15 a 25 cavallos por homem, optimos animaes e bem arreiados; os animaes defeituosos matam para comer.

***

Como é facil de comprehender-se, é difficilimo estabelecer a estatistica das tribus, das cordilheiras e da la Pampa. Occupam estas tribus um espaço comprehendido entre 35° e 41° de latitude ao norte do rio Negro, tendo uma extensão média de mais de duzentas leguas das montanhas dos Andes ao oceano. Entretanto não será impossivel estabelecer exactamente o seu numero total, depois que se tiver feito de uma maneira séria uma exploração scientifica nos confins de seu dominio. O espaço de que fallamos não é todo habitado, visto como muitos terrenos entre o rio Colorado e o rio Negro são estereis.

Encontra-se ahi os Peyraes, os Teghuelches, os Puelches, os Pallejaras; nas cabeceiras do rio Negro os Araucanios; os Pehuenches, nos extensos valles dos Andes e no Payen.

Nas Pampas, nos Ranquelles e nos Rioquillinos acham-se os restos da grande tribu dos Aucases, a mais consideravel ainda dos Ghuilliches e dos Vorogas. Muitas destas tribus são antigas Guerantis

Todas as tribus das Pampas são muito cruzadas hoje.

As guerras, as allianças, seu estado de submissão ou de rebellião, para com o governo argentino, as emigrações forçadas, produziram grandes mudanças entre elles. Entretanto os principaes dos indios conservam sempre a memoria de sua genealogia e de sua parentela.

Não fallamos da Patagonia, muito pouco conhecida e esse pouco mesmo devido aos recentes estabelecimentos fundados nas costas de S. Cruz e do Chubut. Os aborigenes nesse paiz são de raça muito differente e seu dialecto tambem é outro. Esses indios conservaram a flecha e o arco e só os do norte montam a cavallo.

(*Haviamos escripto o que precede quando soubemos dos resultados felizes da exploração do rio Negro bravamente emprehendida pelo naturalista argentino Francisco Moreno*).

Os autores antigos exageravam muito numero de indigenas; os mais modernos deram-no muito abaixo do que elle é.

Parish, Martin de Moussy, e ultimamente Mullhal, avaliam em trinta mil homens a população india do norte do rio Negro.

Nossas investigações pessoaes em documentos historicos e a grande invasão que se deu por ultimo em Olavarria, levam-nos a suppôr um numero muito maior.

Tambem está é a opinião de chefes militares que viveram nas fronteiras e estiveram muito tempo comnosco em S. Luiz em contacto com os indios.

Da invasão em Olavarria, em fins de Dezembro de 1875, resulta a crença de que se todos os indios se federalisassem, poderiam levantar um exercito de vinte mil guerreiros; portanto, não será possivel avaliar sua população total em menos de cincoenta mil homens. A sua invasão de fins de dezembro ultimo, póde ser considerada como um primeiro tentamen de federação.

***

Segundo resam os documentos impressos e manuscriptos dos exploradores Luiz de la Cruz, Pedro A. Garcia e Undiano, segundo a lista de rações distribuidas pelos indios amigos e a nomenclatura dos indios indomitos do tempo de general Rosas, seu numero está longe de augmentar.

Algumas causas inherentes á vida selvagem em geral e outras especiaes aos indios das Pampas, tendem a produzir tal resultado.

As tribus não pódem multiplicar-se senão sob a condição de augmento de seus meios de subsistencia. O alimento garantido nos mais annos é a condição primaria de multiplicação da especie.

De todos os indios, os *cordilheiros*, são os unicos que semeam uma pequena quantidade de trigo e de milho.

Ha pouco tempo que os de Solinas Grandes começaram a plantar uma pequena quantidade de milho e de aboboras. As outras tribus vivem de roubar rebanho aos argentinos, rebanhos de que uma grande parte trocam por herva matte, fumo, aguardente, ferros e lanças, espadas, facas e enfeites para suas mulheres. Mas, o maior numero destes rebanhos é para elles perdido: o caminho de suas depredações é assignalado em grande extensão pelas ossa das dos animaes que levam ás carreiras e morrem extenuados.

O aborto ou o parto prematuro de suas mulheres é tambem uma das causas que impede o augmento de sua população.

Viajam ellas a cavallo, enganchadas como o homem que lhes pertence a quem ordinariamente acompanham, por mais adiantado que seja o estado de sua prenhez. A ellas incumbem os mais duros trabalhos. Suas fadigas, o abalo prolongado da marcha do animal, provocam frequentemente o parto antecipado.

Convém dizer que seu numero é muito inferior aos dos homens, e que, entretanto, a polygamia existe entre elles; ha abundancia de mulheres para elles, e nem uma para outros.

A estas causas, sem duvida importantissimas, que impedem o desenvolvimento da população indiana, deve juntar-se seu estado de guerra quasi que permanente com os habitantes das fronteiras argentinas.

Até mesmo em tempos de paz, nas villas das fronteiras, e a vista mesmo das autoridades, nunca se soffre perseguição pelo facto de se matar um indio

Além disso, o indio é muito dado ás bebidas, embriaga-se com a peior aguardente; suas reuniões, seus parlamentos, as suas correrias á cavallos são occasiões de scenas de embriaguez que acabam ordinariamente por questões pessoaes, ou de tribu a tribu.

Chegam ás vezes a reunir-se para roubar uns aos outros, á mão armada, ou vingar injurias atiradas a um d'entre elles.

Mas de todas as causas de mortalidade que se accumulam contra os indios; a mais geral e a mais terrivel é sem duvida alguma a propagação da variola.

Tribus inteiras de muitas centenas de individuos são disimadas até ao ultimo de seus membros por esta terrivel epidemia.

***

Para terminar este quadro de lastima, digamos tambem que a syphillis é geral entre todos os indios das fronteiras.

Os das Pampas desgeneraram, por isso em sua estatura são feios e baixos. Suas mulheres são mais feias ainda, menores e têm as pernas arqueadas. Não esperam que chegue para ellas a época da puberdade.

Os *cordilheiros* resistem melhor a esta degenerescencia dos indigenas, cuja responsabilidade recahe sobre os que se dizem christãos. Estes deram-lhes seus vicios, suas enfermidades, sem que em compensação fizessem os partilhar os beneficios da civilisação.

Os *cordilheiros* não se põem em contacto com os argentinos e são separados do Chile pela barreira natural de suas altas montanhas.

Vivem, finalmente, em valles magnificos, os mais bellos talvez do continente sul-americano, nas margens dos grandes rios de aguas purissimas, á sombra de arvores gigantescas, testemunhas dos seculos passados. Em suas pastagens uberrimas criam e engordam seu gado; começam agora a plantar e a fabricar aguardende e cidra. Os pehuenches principalmente são menos crueis e menos falsos que as outras tribus. Sembre acolheram bem os exploradores, que não lhes causaram o menor mal.

Em 1806 acompanharam Luiz de la Cruz em sua viagem do Chile e a Melinqué e o auxiliaram efficazmente em sua empreza. Em 1858 deixaram passar em paz um grupo de mineiros, que haviamos mandado ficar a nossa espera em Payen para reconhecemos as suas ricas minas de cobre e as veias de lapis-lazuli. E' facto que quando souberam que ahi queriamos estabelecermo-nos não o consentiram e mandaram embora os minheiros, com sem, entretanto, fazer-lhes mal algum.

Os Pehuenches e as outras tribus situadas ao sul das montanhas estão em vias de civilisação. Já em 1750 os jesuitas possuiam entre ellas missões florescentes, haviam ensinado aos indios a malhar o ferro e a fundir alguns metaes. Suas plantações de arvores fructiferas da Europa, encontra-se de espaço a espaço especialmente a macieira, a nogueira e a figueira, seus discipulos adoptaram com muita facilidade os usos e costumes de seus professores que não se *mostravam muito exigentes* eram entretanto remissos em aprender as noções do cathecismo, antes mesmo das prédicas dos bons padres, tinham os indios a noção de um menino nascido de uma virgem, fundador de povos e encantador de animaes (*Relatorio das missões dos Indios do Reino do Chile em 1765*). Os indios de Reino de Pucuman davam a esse menino o nome de *Obera* (Guevara, *a Argentina*).

Por nada admittiram a idéa do inferno e dos seus tormentos eternos. Entretanto os padres lhes ensinaram o cathecismo em sua propria lingua Auca-Pehuenche lingua ainda hoje comprehendida por todo o norte do Rio Negro.

Auca quer dizer *rebelde*, *Pehuenche* significa *homens das florestas de pinheiros*.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

XI

OS LAGOS DE COMMELLE.

(Continuação do n. 86.)

Detiveram-se na encruzilhada da mesa redonda, e assentaram-se ao pé de corpulento carvalho.

O almoço das duas meninas foi tão alegre como ligeiro.

Terminado o almoço, foram andando por um caminho accidentado e ingreme, que se chamava dos Lagos de Commelle.

E' um dos pontos mais agrestes da selva de Chantilly. Em consequencia do declive, que serve muitas vezes de conducto ás aguas da chuva, o solo é desigual. Essas asperezas formam um contraste pitoresco com os verdes caminhos da seva.

Ao voltarem um cotovello daquellas sinusidades, encontraram as meninas diante de si uma das paisagens mas graciosas que pode crear a imaginação de um pintor ou de um poeta.

Aqui tomaremos a liberdade de suspender por um instante a devoradora actividade que actualmente se exige do romancista para bosquejarmos, ainda que muito ligeiramente, aquelle admiravel quadro.

Gabriella e Pervinca tinham diante de si o mais extenso dos lagos de Commelle. Estes receptaculos naturaes, situados entre as collinas da selva de Chantilly, são quatro, e ligam se entre si por pequenos estreitos, assim como as enormes contas de um rosario estão ligadas umas com as outras por meio de finissimo fio de prata.

As cazinhas de Commelle estão situadas ao pé do lago do Norte, e o castello da Loge ergue-se, similhando um cysne, ao extremo do lago do sul.

Esta reliquia da idade media, que causava viva admiração ás duas meninas, gozava impropriamente do nome de castello. Na forma indica bem claramente o piedoso uso a que foi destinada.

Nos seus primeiros tempos foi uma capella da abbadia do Royaumont, construida pela rainha Branca em 1227. Segundo se diz, Branca de Castella ia todos os annos passar um mez com seu filho S. Luiz no seio daquella abbadia solitaria.

O canteiro, cuja cazinha se levantava a cem passos dalli, mostrar-vos-ha, offerecendo-nos um copo de excellente vinho, uma estampa colorida, ennegrecida pelo fumo, que representa a rainha Branca ensinando seu filho á beira dos lagos.

O nobre coração daquella excellente rainha foi depositado, segundo se affirma no proprio altar da igreja.

Posteriormente o castello da Loge pertenceu a muitos fidalgos. Durante alguns seculos esteve abandonado, e desde Luiz XVI até quando o principe de Condé o legou ao duque d'Aumale, mudou tantas vezes de dono, que seria difficil fazer a sua historia.

Uma cascata que vertia as suas aguas no lago, erguia a voz por tras da basilica e animava com os seus mugidos esta paisagem, com a qual Walter Scott haveria enriquecido o seu vasto e vivente album.

O lago apresentava um immenso lençol d'agua onde se reflectiam as collinas, completamente cobertas de arvores de um verde sombrio.

Os gamos e as cabras selvagens iam beber naquellas ondas solitarias, que as disposições do terreno parecia apartarem do resto dos bosques.

Gabriella e Pervinca, paradas no primeiro plano, no cotovello do caminho, em attitude contemplativa, não tiravam os olhos daquelle quadro. O buril inglez não inventou physionomias mais encantadoras; o ovalado purissimo de Gabriella harmonisava-se completamente com o perfil gothico da Loge, e sem esforço a poderiamos tomar por [illegible] residencia.

[illegible] proxima [illegible] via-se um velho que se conservava de pé, immovel, com os braços cruzados sobre o peito e a cabeça levemente inclinada para o lago. A sua alta estatura, favorecida pela elevação do solo, destacava-se no azul do céo de um modo imponente, no no meio daquella magestoso isolamento.

Era o mesmo pobre louco a quem viam divagar tanto o miudo, como alma penada, pelas encruzilhadas da selva de Chantilly.

Quanto ao general, parecia interessar-se vivamente naquelle espectaculo, mas o seu interesse partia d'outro motivo muito differente. Sentia uma especie de inquietação, que se revelava nos olhares furtivos que deitava para a espessura das margens do lago.

A anciedade de Santamaria pareceu calmar-se quando vio aquella parte da selva inteiramente deserta.

Desde aquelle instante a sua conversação recuperou a primitiva animação. Elle mesmo escolheu o sitio onde devia passar-se o dia, que foi a explanada d'uma rocha, ao sopé da qual havia uma especie de embarcadouro, d'onde os principes costumavam pescar quando visitava aquella margem.

Daquella altura, a vista abraça e domina todo o quadro que descrevemos.

Nenhuma das duas meninas tinha levado livros nem bordados, e uma vez assentadas sobre a relva, acharam-se sem ter em que entreter o dia.

Havia muito tempo que Jeronymo Brus esgotara o repertorio das suas narrações.

Nem o proprio general achava já uma phrase amena.

= Que havemos de fazer? disse Pervinca.

— Ah! já sei, tornou Santamaria; vamos embarcar e passeiar pelo lago.

= Excellente idéa! exclamou Pervinca.

= Mas não haverá perigo? perguntou Jeronymo Brus.

O general deu aos hombros e disse rindo:

— Eu remo que nem um marinheiro.

Gabriella não pronunciou uma palavra, mas apertou-se contra Pervinca, e passeiou um olhar inquieto á roda dos lagos.

Desceram para a margem, dirigindo-se á casa do guarda.

Em todos os [illegible] andar do general havia o que quer que fosse de extraordinario.

— O lago é musto fundo! murmurou Gabriella.

— Olá! Guarda! gritou o general.

— Que deseja? perguntou o guarda sahindo da sua cabana.

= A sua barca por duas horas.

— Quer que eu a governe?

— Não. Eu proprio remarei.

O guarda tirou a cadeia que amarrava a barca a uma arvore.

— Cuidado com as estacas! disse ao retirar-se.

= Não tenha receio! respondeu Santamaria.

E passeiou um olhar claro e rapido pelas margens do lago.

Depois voltou-se para Gabriella e disse:

= Vamos, minha menina...

Gabriella adiantou-se vacillando, mas no momento de pôr o pé na barca, um raio do sol poente veio recordar-lhe que tinha deixado o chapéo de palha e a sombrinha no cume da rocha.

= Vou por elles! disse Jeronymo Brus. E' cousa de dez minutos.

O bom do homem affastou-se desapparecendo por traz das arvores.

Quando Santamaria se vio só com Gabriella e Pervinca, tomou aquella pela mão e puxou-a para a barca.

A mocinha não se atreveu a resistir, mas voltou a cabeça para Pervinca, que comprehendeu a muda supplica de sua irmã adoptiva, e adiantou-se para seguil-a.

— Tem que esperar, disse-lhe o general detendo-o: a barca é pequena de mais. Depois virei buscal-a...

A grosseria desta falsidade augmentou os receios de Pervinca.

— Espere que volte meu pai, disse. Gabriella não pode ir assim.

— Ora adeus! respondeu o general. E' preciso aproveitar o tempo; o sol está quasi a esconder-se... olhe.

De feito, uma espessa nuvem se adiantava pelo oceano azul do céo,

Emquanto Pervinca erguia a vista, Santamaria affastou a barca da margem com remos, deixando Pervinca de braços estendidos e os olhos cheios de lagrimas.

= Por Deus, general! exclamou. Não commetta alguma imprudencia.

— Fique descançada! redarguio Santamaria.

E certou pelo lago fóra, soltou uma gargalhada rouca e discordante, que os échos da Loge repetiram lugubrimente.

Nesse instante, o louco do caes de Orsay abandonou a eminencia. Depois de ter seguido a crista das collinas, foi collocar-se na grimpa da rocha. no mesmo sitio que pouco antes occupavam os passeiantes, e contemplou com olhos melancolicos a antiga capella onde orava a rainha D. Branca.

Quando Jeronymo voltou, tinha a barca desapparecido já por traz de um grupo de arvores.

O pai e filha assentaram-se na margem e a esperaram. Secreta tristeza os fazia guardar silencio; talvez ambos tivessem um presentimento, que não ousavam communicar-se.

O céo, diafano até então, principiou a cobrir-se de nuvens, e o vento gemia por entre os rochedos.

Assim decorreu uma hora.

— Meu Deus! exclamou Pervinca de repente. Ouvio?

E levantando-se commovida escutou.

Um écho longiquo parecia repetir um grito prolongado, semelhante a um gemido.

Jeronymo Brus empallideceu horrivelmente, e conservou-se mudo, immovel, escutando com anciedade profunda, como se quizesse ouvir naquelle gemido moribundo outra cousa diversa da que elle receiava.

Effectivamente, aquelle grito não era um vago murmurio da brisa por entre as folhas.

Eis o que succedia no lago.

XII

PELLO-DE-CÃO.

Gabriella, uma vez sozinha na barca e mais o general, assentou-se á prôa em attitude resignada. Os seus formosissimos olhos elevaram-se melancolicamente e percorreram a vasta extensão do lago.

Ao ver-se completamente isolada, levantou a cabeça e deitou á roda de si es e olhar de angustia instinctivo em todos os opprimidos. Os seus olhos encontraram o semblante de Santamaria, e no mesmo momento toda a sua tristeza se trocou em profundo terror.

O mulato, commovido ainda por causa da situação difficilima em que acabava de achar-se, não pensava então na sua preza. Algumas gotas de suor lhe corriam pela testa; a satisfação do triumpho dilatava-lhe ironicamente os labios, e dos olhos despedia raios.

A triste menina voltou a cabeça e vio Pervinca chorando, de pé na margem, cheia de anciedade e seguindo os movimentos do barquinho com faaternal solicitude.

Gabriella enviou alguns beijos áquella terna amiga, e diligenciou sorrir.

Pervinca devolveu-lhe outros tantos beijos, e sorrio tambem atravez das suas lagrimas.

Nem uma nem outra tinham um atomo de alegria no coração.

Depois de assim haver percorrido as margens, o olhar de Gabriella cahio sobre a agua verde e profunda do tanque.

O lago pelo qual vogava Santamaria apresenta uma superficie immensa, terse como o aço, não interrompida por algum rochedo, nem por obstaculo de especie alguma.

Adivinha-se que aquella superficie, unicemente riçada pelo vento da selva, cobre um leito profundo, cujos abysmos se revelam nos sinistros ruidos que se ouvem por baixo das ondas.

Os gemidos da cascata dominam o espaço e fallam á imaginação. Mas quando a chuva estende o seu manto sobre as collinas occultava a santa basilica e açouta o sonoro lago, é então que esta solitaria paisagem toma as melancolicas tintas com que o espirito cobre os velhos seculos do catholicismo. Pensa-se então naquelles monges contemplativos que passavam a vida longe do mundo, encerrados naquelle vale romantico.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. 42.